

CERTIFICADO

Certificamos que Manoel Cirilo da Costa
frequentou o Curso de Atualização em Língua Portuguesa
promovido pela Companhia de Desenvolvimento do Estado
de Mato Grosso - **CODEMAT**, - no período de 18 de
julho a 5 de setembro de 1978.

Cuiabá, 14 de setembro de 1978.

Campos
Diretor Presidente

W
Diretor Administrativo

Ufarety
Professora

FINANCIAL COMPANHIA DE SEGUROS
CGC 76.572.684/0001-68

CERTIFICADO INDIVIDUAL DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO

CERTIFICADO DE SEGURO Nº

001265-5

APÓLICE(S)

22

APC

44

ESTIPULANTE

015-20167

CODEMAT CIA DES ES MATO GROSSO

SEGURADO

MANDEL CIRILO DA COSTA

INÍCIO DE VIGÊNCIA

01/05/89

FIM DE VIGÊNCIA

DATA ÚLTIMA ALTERAÇÃO

VALOR DO PRÊMIO

*****1,02

2.662

CALCULO DE VALORES A SEREM PAGOS AOS SEGURADOS EM CASO DE

MORTE NATURAL *****1.000,00	MORTE ACIDENTAL *****2.000,00	INV. PERM. TOTAL OU PARC. POR ACID. *****2.000,00
INV. PERM. TOTAL POR DOENÇA *****,00	HOSPITALAR OPERATÓRIA *****,00	*****
AMDS *****,00	DIÁRIAS HOSPITALARES *****,00	DIÁRIAS DE INCAPACIDADE TEMPORAR. *****,00

BENEFICIÁRIO(S) O(S) MESMO(S) JÁ INDICADO(S) PELO SEGURADO EM DOCUMENTOS EM PODER DA SEGURADORA.

EMITIDO EM

31/05/89

Hamilton Diniz
ASSINATURA



AG. EXTRATO DE CONTA DO F.G.T.S.

8

NOME DO EMPREGADO MANOEL CIRILO DA COSTA		Nº CONTA FGTS 706-10		MATRÍCULA		FOLHA 1					
Nº PIS/PASEP/CPF 10224918483		CARTEIRA DE TRABALHO 91808-061		ADMISSÃO 31/10/73		SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO 0,00		SITUAÇÃO DA CONTA OPTANTE			
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA CUIABA BDSQUE				OPÇÃO 31/10/73		TAXA 3		OPÇÃO RETROATIVA 00/00/00		AFASTAMENTO 00/00/00-	
NOME DA EMPRESA CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT						CÓDIGO 708-60		CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS 03474053000132			
ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF. BLOCO DO G P C PAL PATAGUAS 99999 CPA 78000 CUIABA - MT											

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
	SALDO ANTERIOR	566.786,38
02/01/91	JCM CREDITADOS 0,196844	111.568,49
14/02/91	JCM CREDITADOS 0,205064	139.106,16
01/03/91	JCM CREDITADOS 0,072638	59.378,73
01/04/91	JCM CREDITADOS 0,087675	76.876,92
01-05-91	JCM " 0,091986	87.728,58
01-06-91	" " 0,092587	88.301,77
10-06-91	" " 0,093303	92.224,46
SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS 42,81	JUROS E CORR. MONETÁRIA 953.673,87
		TOTAL 953.716,68

BEMAT: AGORA UM GRANDE BANCO

1.151.921,49



ATLÂNTICA-BOAVISTA SEGUROS

CERTIFICADO INDIVIDUAL DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO.

CIA VG

CIA APC

BOAVISTA SEG. VIDA E ACIDEN

C.G.C.: **33.498.411**

C.G.C.:

NÚMERO DO CERTIFICADO

APÓLICE VG

APÓLICE APC

SUBFATURA

LOCAL

DATA INÍCIO

000241-0

001952

000000

001

000

01/11/83

ESTIPULANTE

C. G. C.

CIA DE DESENVOLVIMENTO DO EST MATO GROSSO

SEGURADO

MATRÍCULA

DATA NASCIMENTO

MANOEL CIRILO DA COSTA

0000000000

30/09/51

IMPORTÂNCIAS SEGURADAS

VIDA EM GRUPO

ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO

MORTE

MORTE

INV. PERMAN. - ATÉ

A.M.D.S.

D.H. - ATÉ 180 DIAS

D.I.T. - ATÉ 360 DIAS

***1.400.000**

BENEFICIÁRIOS

EM CASO DE MORTE O(S) SEGURO(S) SERÁ(ÃO) PAGO(S) AO(S) BENEFICIÁRIO(S) INDICADO(S) PELO SEGURADO NO CARTÃO-PROPOSTA EM PODER DA SEGURADORA OU NO FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DEVIDAMENTE ENCAMINHADO À SEGURADORA E ANOTADO EM SEUS REGISTROS ANTERIORMENTE À DATA DO ÓBITO.



GRUPO
ATLÂNTICA-BOAVISTA SEGUROS

CERTIFICADO INDIVIDUAL DE SEGURO DE
VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS
COLETIVO.

CIA VG

CIA APC

ATLÂNTICA CIA. NAC. SEGUROS

G.G.C.: **33.055.146**

G.G.C.:

NÚMERO DO CERTIFICADO

APÓLICE VG

APÓLICE APC

SUBFATURA

LOCAL

DATA INÍCIO

001762-0

000728

000000

001

000

01/02/83

ESTIPULANTE

C. G. C.

CIA DE DESENVOLVIMENTO DO EST DO MATO GROSSO

03474053/0001-32

SEGURADO

MATRÍCULA

DATA NASCIMENTO

MANOEL CÍRELO DA COSTA

0000000000

30/09/51

IMPORTÂNCIAS SEGURADAS

VIDA EM GRUPO

ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO

MORTE

MORTE

INV. PERMAN. - ATÉ

A.M.D.S.

D.H. - ATÉ 180 DIAS

D.I.T. - ATÉ 360 DIAS

****1.400.000**

BENEFICIÁRIOS

EM CASO DE MORTE O(S) SEGURO(S) SERÁ(ÃO) PAGO(S) AO(S) BENEFICIÁRIO(S) INDICADO(S) PELO SEGURADO NO CARTÃO-PROPOSTA EM PODER DA SEGURADORA OU NO FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DEVIDAMENTE ENCAMINHADO À SEGURADORA E ANOTADO EM SEUS REGISTROS ANTERIORMENTE À DATA DO ÓBITO.

COPY/146



GRUPO
ATLÂNTICA-BOAVISTA SEGUROS

CERTIFICADO INDIVIDUAL DE SEGURO DE
VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS
COLETIVO.

CIA VG

CIA APC

C.G.C.:

BOAVISTA SEG. VIDA E ACIDEN
C.G.C.: **33.498.411**

NÚMERO DO CERTIFICADO

APÓLICE VG

APÓLICE APC

SUBFATURA

LOCAL

DATA INÍCIO

002039-7

000000

000159

001

000

01/02/83

ESTIPULANTE

C. G. C.

CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROS **03474053/0001-32**

SEGURADO

MATRÍCULA

DATA NASCIMENTO

MANOEL CIRILO DA COSTA

0000000000

30/09/51

IMPORTÂNCIAS SEGURADAS

VIDA EM GRUPO

ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO

MORTE

MORTE

INV. PERMAN. - ATÉ

A.M.D.S.

D.H. - ATÉ 180 DIAS

D.J.T. - ATÉ 360 DIAS

****1.400.000**

****1.400.000**

BENEFICIÁRIOS

EM CASO DE MORTE O(S) SEGURO(S) SERÁ(ÃO) PAGO(S) AO(S) BENEFICIÁRIO(S) INDICADO(S) PELO SEGURADO NO CARTÃO-PROPOSTA EM PODER DA SEGURADORA OU NO FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DEVIDAMENTE ENCAMINHADO À SEGURADORA E ANOTADO EM SEUS REGISTROS ANTERIORMENTE À DATA DO ÓBITO.

COPIAR

Aviso Prévio do Empregador para o Empregado

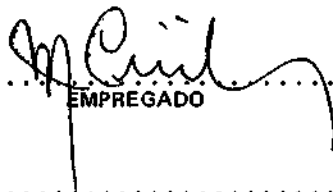
Sr.(a): **MANOEL CIRILO DA COSTA**

Pelo presente notificamos que a ... **30** ... dias da data da entrega deste não mais serão utilizados os seus serviços pela nossa Empresa, e por isso vimos avisá-lo(a), nos termos e os efeitos do disposto no item II - Cap. VI - Título IV, do Decreto-Lei n.º 5452, de 1.º de Maio de 1943 da CLT - CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS.

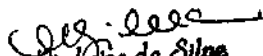
Pedimos a devolução da presente com o seu "Ciente".

CIENTE: 19.../04.../91...

Atenciosamente


EMPREGADO

ASSINATURA DO EMPREGADOR


Odete Pinheiro da Silva
Chefe do Setor
- CODEMAT -

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL, QUANDO MENOR

Aviso Prévio do Empregador para o Empregado

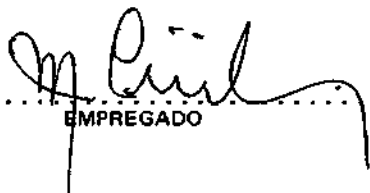
Sr.(a): **MANOEL CIRILO DA COSTA**

Pelo presente notificamos que a ... **30** ... dias da data da entrega deste não mais serão utilizados os seus serviços pela nossa Empresa, e por isso vimos avisá-lo(a), nos termos e os efeitos do disposto no item II - Cap. VI - Título IV, do Decreto-Lei n.º 5452, de 1.º de Maio de 1943 da CLT – CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS.

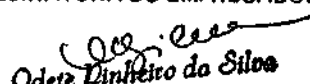
Pedimos a devolução da presente com o seu "Ciente".

CIENTE: ... **19** ... / ... **04** ... / ... **91** ...

Atenciosamente


.....
EMPREGADO

.....
ASSINATURA DO EMPREGADOR


Odeir Pinheiro da Silva
Chefe do Setor
• CODEMAT •

.....
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL, QUANDO MENOR

CODEMATCOMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**Comunicação Interna**

DE	ASSESSORIA JURIDICA	DATA	22/09/93
PARA	DIAF	N.º DA C.I.	130/93
ASSUNTO			
Senhor Diretor: Solicito determinar o setor financeiro para emissão de cheque no valor de cr\$1.800,81, para pagamento de custas processuais, na 2ª JCU-desta Capital, referente ao <u>pro</u>cesso nº 2018/91, cujo reclamante é o ex-funcionário Manoel Cirilo da Costa. atenciosamente, <i>Elpidio Oreste Claro</i> OAB-MT 3347-A			
ENVIADO POR	Elpidio O Claro	DESTINADO A	DR Francisco Lima
		RECEBIDA	EM 22/9/93

Manoel Cirilo da Costa

Adreiros. 31.10.73 - Recebemos 19.05.92

Menor Remuneração: 177.264.92

Valor Bruto Exercício: 1.231.796.35

+ Act. = 4.152.851.59

- Valor recebido: 1.231.796.35

2.931.055.24 (1)

licença Prêmio 3 meses + 531.794.76

~~29227~~

531.794.76 (2)

FGTS. 8% + 40% - 328.778.17 (3)

Act. 477 - 597.627.10 (4)

4.388.755.27

LTC 08/93 - 244.0197

TOTAL at: 1.070.942.744.35

240.962.115.47

multa

TOTAL = 1.311.904.861.82



CODEMAT

REGISTRO DE EMPREGADO

N.º de Ordem 967

Nome do Empregado: MANOEL CIRILO DA COSTA

Residência Rua 02 nº 31 - COHAB - Cuiabá - Mt

Telefone



Cor Branca
Cabelo Cast. grisalhos
Barba raspada
Bigode sim grisalhos
Olhos Cast. Esc.
Altura
Peso

Idade 55 anos. Data do nascimento 28 / 01 / 18 lugar do nascimento Corumbá - Mt

Estado Civil Casado Nacionalidade Brasileira

Pai Manoel Zacarias da Costa Nacionalid. Brasileira

Mãe Paulina Gomes da Costa " Brasileira

Beneficiários esposa e filhos

Nº da Cart. Prof. 91.808 Série 61ª

» » » de Saúde

» » » do Inst. Aposentadoria

SITUAÇÃO MILITAR { Cad. Nº Série

 { Categoria

 { Certificado

QUONDA NOTURNA { Cart. Nac. de Habil. No.

CARTEIRA DE TRABALHO
MENOR

Nº

Série

Nº da Cart. do Inst.

de Aposent.

QUANDO ESTRANGEIRO.

Nº da Cart. Nº do Reg. Gerat.

Casado com brasileira?

Nome do conjuge

Tem filhos brasileiros? Quantos?

Data da chegada ao Brasil

Naturalizado? Decreto Nº

Data da Admissão ao Serviço 31/10/73

Cargo que ocupa Almoxarife - nível

Remuneração R\$ 670,00

Forma de Pagamento mensal

Horário de Trabalho: das 8:00 às 18:00 com intervalo de 2:00 hs. para refeição e descanso

Data e assinatura do empregado na ocasião da admissão Cuiabá, 31 de outubro de 1973

Data da dispensa

Recebi os seguintes documentos que me pertencem

13 de 06 de 1981

Folegar direito

IMPOSTO SINDICAL				
Ano	SINDICATO			Importância
74	Gov. Fed. C.Emp. e Sal			22,33
75	" " " " " "			65,26
76	" " " " " 2			58,00
77				77,13
78				198,80
79				263,00
80				437,60
81				903,00

Acidentes ou Doenças Profissionais

ALTERAÇÃO DE CARGO OU DE ORDENADO

Data	Cargo	Alterações de Ordenados	Hora Mês Dia
1. 7.74	Almoxarife Nível XI.3	em 1 - 7.74 Cr\$ 1.740,00 por	
1. 1.75	Almoxarife Nível XI	em 1 - 1 - 75 Cr\$ 1.740,00 por	
1. 1.76	Aux. Adm. nível 12	em 1 - 1 - 76 Cr\$ 2.313,00 por	
01.04.77	Aux. Adm. nível 12	em - - - Cr\$ 3.133,00 por	
01.01.78	" " 14	em - - - Cr\$ 5.664,00 por	
01.01.79	" " "	em - - - Cr\$ 7.900,00 por	
01.11.79	reajuste 22%	em - - - Cr\$ 9.638,00 por	
01.01.80	nível 14	em - - - Cr\$ 13.130,00 por	
01.07.80	nível 14	em - - - Cr\$ 18.420,00 por	

FÉRIAS GOZADAS

de 14 - 2 - 75	a 13 - 3 - 75	referente ao período de 31 - 10 - 73	a 31 - 10 - 74
de 2 - 8 - 76	a 27 - 8 - 76	referente ao período de 31 - 10 - 74	a 31 - 10 - 75
de 01 - 12 - 77	a 30 - 12 - 77	referente ao período de 31 - 10 - 75	a 31 - 10 - 76
de 01 - 01 - 78	a 30 - 01 - 78	referente ao período de 31 - 10 - 75	a 31 - 10 - 77
de 05 - 09 - 78	a 05 - 10 - 78	referente ao período de 31 - 10 - 77	a 31 - 10 - 78
de 20 - 08 - 79	a 18 - 09 - 79	referente ao período de 31 - 10 - 78	a 31 - 10 - 79
de 10 - 12 - 80	a 10 - 01 - 81	referente ao período de 31 - 10 - 79	a 31 - 10 - 80
de 03 - 11 - 81	a 02 - 12 - 81	referente ao período de 31 - 10 - 80	a 31 - 10 - 81

«TERMO DE ENCERRAMENTO»

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

S.E.A.P. (2577)

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

1 - DADOS PESSOAIS				Nº DA MATRÍCULA		4 - ANOTAÇÕES		
NOME				DATA		(ALTERAÇÕES) VENCIMENTOS E CARGOS		VALOR
MANOEL CIRILO DA COSTA				01.02.90		REAJUSTE SALARIAL N-20 RES.03/90		17.429,74
DATA NASCIMENTO		28.01.18		NACIONALIDADE		BRASILEIRA		01.03.90
NATURALIDADE		CORUMBÁ/MS		PROFISSÃO		SERVIDOR PÚBLICO		01.04.90
ENDEREÇO				01.05.90		REAJUSTE SALARIAL N-22 RES.10/90		48.526,34
Rua 02 nº 188				01.06.90		REAJUSTE SALARIAL N-22 RES.12/90		55.805,82
PAI		MANOEL ZACARIAS DA COSTA		ESTADO CIVIL		CASADO		01.08.90
MÃE		PAULINA GOMES DA COSTA		01.09.90		REAJUSTE SALARIAL N-22 RES.19/90		62.501,18
2 - DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO								
RG. Nº		49.609		DATA		01.07.75 /		SÉRIE
ÓRGÃO EXPEDIDOR				SSP/MT				
CART. PROF. Nº		91.808		SÉRIE		61ª /		DATA EXP.
CART. DE RESERVA Nº				CATEGORIA		REG. MILITAR		
TÍTULO Nº		405		ZONA		001		SEÇÃO
								46ª
								ESTADO
								MT
CPF Nº		006.846.191-72		PASEP Nº		1.022.491.848-3		
3 - DADOS FUNCIONAIS								
DATA DA ADMISSÃO		31.10.73		FUNÇÃO		AGENTE ADMINISTRATIVO		
NATUREZA DO CARGO				OPÇÃO FGTS		/ /		
4 - ANOTAÇÕES								
PERÍODO ADQUIRIDO		PERÍODO DE GOZO		PERÍODO ADQUIRIDO		PERÍODO DE GOZO		

TÍTULO ELEITORAL VIA

INSCRIÇÃO N.º **405**

CIRCUNSCRIÇÃO **Corumbá**

MUNICÍPIO OU DISTRITO **Corumbá**

ZONA **1ª**

NOME **Manoel Cirilo da Costa**

DATA DO NASCIMENTO **28.12.1918**

NATURALIDADE **Estado de Mato Grosso**

RESIDÊNCIA **Rua de Livramento**

VOTA NA **Seccção**

Assinatura do Eleitor **Manoel Cirilo da Costa**

Assinatura do Juiz Eleitoral **Manoel Cirilo da Costa**

EM 20-9-96

T.S.E. - TÍTULO MOD. 4

POLÍCIA DE MATO GROSSO

Instituto de Identificação

CARTEIRA N.º 23.450

Nome **Manoel Cirilo da Costa**

Vilação **Manoel Zacarias da Costa e de Paulina Gomes da Costa**

Nascido a nos **28 de 1/1918** em **Corumbá - Mt.**

NACIONALIDADE **BRASILEIRA**

Outis **pardal olhos castos**

Obs. **17 de Maio 1963**

F. O. T. 2242

Seccção

Manoel Cirilo da Costa

Manoel Cirilo da Costa

Manoel Cirilo da Costa

PRIMEIRA

28/01/18

MANOEL CIRILO DA COSTA

31/12/73

00846191

12

MINISTÉRIO DA FAZENDA

CENTRO DE INFORMACÖES ECONÔMICAS - FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUENTE

Á DO EM TODA O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE USO OBRIGATORIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS.

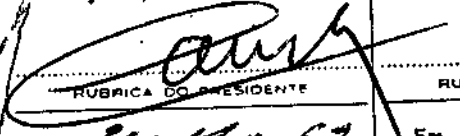
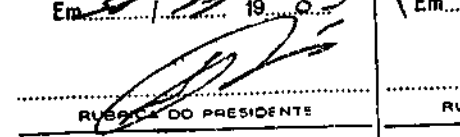
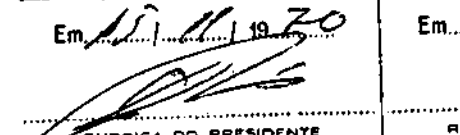
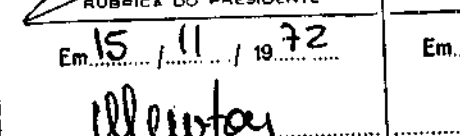
PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA, ATUAR E LURE O ORLAO LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

_____ A NAT DO CONTRIBUINTE _____

APR VAI DE A INSTRUÇÃO NORMATIVA RF 35/71

1902 5

VOTOU:

Em 15/11/1966  RUBRICA DO PRESIDENTE	Em/...../19..... RUBRICA DO PRESIDENTE	Em/...../19..... RUBRICA DO PRESIDENTE
Em 2/11/1967  RUBRICA DO PRESIDENTE	Em/...../19..... RUBRICA DO PRESIDENTE	Em/...../19..... RUBRICA DO PRESIDENTE
Em 15/11/1970  RUBRICA DO PRESIDENTE	Em/...../19..... RUBRICA DO PRESIDENTE	Em/...../19..... RUBRICA DO PRESIDENTE
Em 15/11/1972  RUBRICA DO PRESIDENTE	Em/...../19..... RUBRICA DO PRESIDENTE	Em/...../19..... RUBRICA DO PRESIDENTE

FICHA FINANCEIRA

GRUPO Nº	
D E P.	
MATRÍCULA Nº	
Data de Admissão:	31.10.73
Classe:	
Nível:	14
N. Dep. Econ. Imp. Renda	01
N. Dep. Econ. Sal. Família	

Nome:	MANOEL CIRILO DA COSTA
Profissão:	
Cargo:	AG. ADM. II
Exercício:	1.981
Lotação:	SEIOR DE PESSOAL ADMINISTRATIVO

A partir de	19/07/81
Venc. Padrão	39.737,00
Gratificação	
Hora Extra (Sal. Hora)	

2º SEMESTRE 19		JULH.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	
Imposto Renda Retido na Fonte S/ Cr\$								
Salário Contribuição								
IPEMAT S/ Cr\$								
LÍQUIDO A RECEBER		33.621,00	33.621,00	33.621,00	36.330,00	36.230,00	36.230,00	39.737,00
PROVENTOS GERAIS	Cód.	JULH.	AGO.	SET.	OUT. <i>Férias</i>	NOV.	DEZ.	TOTA <i>12/82</i>
Salários		39.737,00	39.737,00	39.737,00	39.737,00	39.737,00	39.737,00	
Gratificações								
Representação								
Horas Extras								
Diárias								
Sub - Total		39.737,00	39.737,00	39.737,00	39.737,00	39.737,00	39.737,00	
Salário Família								
Ajuda de Custo								
13º Salário	<i>12/82</i>							39.737,00
TOTAL DOS PROVENTOS		39.737,00	39.737,00	39.737,00	39.737,00	39.737,00	39.737,00	39.737,00
CONSIGNAÇÕES	Cód.	JULH.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	TOTA
IPEMAT-Cont.		3.179,00	3.179,00	3.179,00	3.179,00	3.179,00	3.179,00	
ASPEMAT								
Cont. Sindical								
Seguros		14,00	14,00	14,00	14,00	14,00	14,00	
SUB TOTAL DEDUTÍVEL IMP. RENDA		3.193,00	3.193,00	3.193,00	3.193,00	3.193,00	3.193,00	
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	Cód.	JULH.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	TOTA
BEMAT S/A	Cons.	—						
	Saldo							
Adiantamentos	Cons.	2.709,00	2.709,00	2.708,00	—		—	567,81
	Saldo							
	Cons.							
	Saldo							
	Cons.							
	Saldo							
A.A. CODEMAT		214,00	214,00	214,00	214,00	306,00	306,00	
SUB TOTAL								
Imp. Rend. Ret. Font.					—	—	—	
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES		2.923,00	2.923,00	2.923,00	2.140,00	306,00	306,00	
ANULAÇÃO DE PROVENTOS								

C O D E M A T

NOME: MANOEL CIRILO DA COSTA

RENDIMENTOS	GRATOS	RENTES RETIDOS NA FONTE
5.1 - Salário	400.944,00	
5.2 - 13º Salário	39.737,00	
5.3 - Horas Extras		
5.4 - Gratificação		
5.5 - Prêmio		
5.6 - Representação		
5.7 - Ilometragem		
5.8 - Insalubridade		
T O T A L	440.681,00	

DEDUÇÕES	SEDULARES	ES
6.1 - IPENAT		32.076,00
6.2 - IMPOSTO SINDICAL		903,00
T O T A L		32.979,00

ABATIMENTO DA RENDA BRUTA	ES
7.1 - PENSÃO ALIMENTÍCIA	
7.2 - SEGURO	168,00
7.3 - ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA CODEMAT	2.472,00
7.4 - A S P E N A T	
T O T A L	2.640,00

RENDIMENTOS NÃO TRIBUTÁVEIS	ES
8.1 - DIÁRIAS	
8.2 - AJUDA DE CUSTO	
8.3 - SALÁRIO - FAMILIA	
T O T A L	



MINISTÉRIO DO TRABALHO

Comunicação de Dispensa - CD

1034 391936

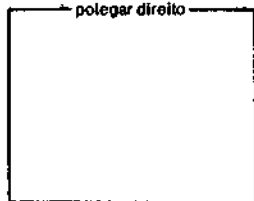
nome do dispensado		3		M A N O E L C I R I L O D A C O S T A	
endereço do dispensado (rua, avenida, quadra, travessa, número, bloco, apartamento, fundos, etc.)		CEP		UF	
RU RUA 02 Nº188 COHAB VELHA					
CGC		atividade econômica - ICGE		trabalhador rural?	
0 3 4 7 4 0 5 3 0 0 0 1 3 2		5 0 3 0 3		1 - sim 2 - não 2	
PIS/PASEP		Carteira de Trabalho e Previdência Social			
1 0 2 2 4 9 1 8 4 8 3		8 9 1 8 0 8		6 1 5 M T	
CBO		ocupação			
9 3 1 1 2 0		AGENTE ADMINISTRATIVO			

carimbo padronizado CGC (MF)

1ª DOBRA

data admissão		data demissão		sexo		grau de instrução		data nascimento		horas trabalhadas por semana	
10 3 1 1 0 7 3		11 1 9 0 5 9 1		12 1 - masculino 2 - feminino 2		13 5		14 2 8 0 1 7 3		15 4 0	
três últimos salários		mês		penúltimo		mês		último		possui registro de contribuição individual do INPS?	
16 0 2 1 3 2 2 8 4 0 3 1 3 2 2 8 4 0 4 1 3 2 2 8 4										17 1 - sim 2 - não 2	
domicílio bancário		nome do banco e nome da agência									
18 1 0 4 0 0 1 6		CAIXA ECONOMICA FEDERAL/MT									
Declaração do dispensado		meses		Declaração do empregador							
19 número de contribuições para Previdência Social nos últimos quarenta e oito meses.		4 8		20 as contribuições foram integralmente comprovadas pelo dispensado?		1 - sim 2 - não 1					
21 recebeu salários em cada um dos últimos seis meses?		1 - sim 2 - não 1		22 os salários foram comprovados pelo dispensado?		1 - sim 2 - não 1					

polegar direito



assinatura do dispensado

Odete Pinheiro da Silva
 chefe do Setor
 assinatura do empregador

MINISTÉRIO DO TRABALHO

Comunicação de Dispensa - CD

1034 391936

PIS/PASEP
1 0 2 2 4 9 1 8 4 8 3nome do dispensado
M A N O E L C I R I L O D A C O S T A

Recebi de CIA.DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO/CODE

2 (duas) vias do Requerimento do Seguro-Desemprego.

Firma ou Razão Social

polegar direito



CUIABÁ/MT 20 / 06 / 91

local e data

assinatura do dispensado

A ECT recebe a 1.ª via fechada

C O D E M A T	
Protocolo nº	2036/93
Processo nº	1.351/93
Data	11 / 05 / 93
Serviço de Protocolo	

Nº PROTOCOLO: 2.036/93

Nº PROCESSO: 1.351/93

DATA, 11 / 05 / 93

INTERESSADO

MANOEL CIRILO DA COSTA

ASSUNTO

REQUER PAGAMENTO DOS JUROS E DEMAIS ENCARGOS DECORRENTES DO
ATRASSO DE PAGAMENTO DO SALARIO PERIODO DE OUTUBRO/90.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CODE AT

Protocolo N° 2086/92

Processo N° 4351/93

Data 11.05.93

Serviço de Processamento

REQUERIMENTO

DADOS DO REQUERENTE

ORGAO

Codemat

MATRICULA

NOME

Manoel Cirilo de Lato

LOTACAO

PERIODO TRABALHADO

LOCAL/DATA E ASSINATURA DO REQUERENTE

Em 11, 05, 93

* *M Ciril*
REQUERENTE

COMISSÃO - SAD / RESPONSÁVEL PELA FOLHA DE PAGAMENTO

PARECER:

DATA

RESPONSÁVEL

NOME

MATRICULA

DADOS PARA PROCESSAMENTO

MATRICULA

ORGAO

LOTACAO

VALOR EM CRS

VALOR POR EXTENSO

TIPO DE PROCESSAMENTO

INCLUSÃO

☐

ALTERAÇÃO

☐

ATIVACAO

☐

DEVOLUCAO

☐

EXCLUSÃO

☐

AUTORIZAÇÃO DA SAD / DIRETORIA ADMINISTRATIVA/FINANCEIRA

AUTORIZO A LIBERAÇÃO DOS JUROS E CORREÇÃO DE PAGAMENTO DO REQUERENTE CONFORME A INFORMAÇÃO ACIMA.

DATA

COMISSÃO - SAD
DIRETORIA ADMINISTRATIVA/FINANCEIRA



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO Nº _____

1.351/93 DE 11 / 05 / 93

INTERESSADO(A) _____

ASSUNTO _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES



INSTITUTO UNIVERSAL BRASILEIRO LTDA.

RUA CAPITÃO FRANCISCO TEIXEIRA NOGUEIRA nº 202
CAIXA POSTAL 5058 — TEL.: 262-6955
CEP 01000 — SÃO PAULO SP

São Paulo,

Saudações.

E com prazer que estamos enviando, sob registro postal, o Certificado a que fez jus, após a conclusão satisfatória dos estudos e sua aprovação nos exames finais, que realizou em nosso estabelecimento.

Ao lhe outorgarmos o Certificado, fazemo-lo com a certeza de que V. S.^a assimilou perfeitamente os ensinamentos que lhe foram ministrados, os quais, por certo, muito o auxiliarão na conquista de um futuro seguro e próspero.

Com os nossos sinceros cumprimentos pelo êxito obtido em seus estudos, fazemos os melhores votos para que sua prosperidade seja sempre crescente.

Aproveitando o ensejo, temos o prazer de assegurar-lhe que poderá sempre contar com todo o nosso apoio, pois aqui permaneceremos, como até agora, ao seu inteiro dispor.

Atenciosamente,


INSTITUTO UNIVERSAL BRASILEIRO
Diretoria

c/33-C

A MAIS MODERNA E COMPLETA INSTITUIÇÃO DE ENSINO POR CORRESPONDÊNCIA
Cursos registrados no Departamento de Ensino Profissional sob n.º 4. COR.

FICHA FINANCEIRA

A PARTIR DE	VENC. PADRÃO	GRATIFICAÇÃO	OUTROS	NOME: MANOEL CIRILO DA COSTA		DATA DA ADMISSÃO 31 / 10 / 73	
				PROFISSÃO:	CLASSE:	SERV. CÓDIGO	3610
				CARGO: AG. ADMINISTRATIVO	NÍVEL: 20	MATRÍCULA Nº	
				EXERCÍCIO: 1987	N. DEP. ECON. IMP. RENDA Cr\$ 01		
				LOTAÇÃO: DIRAF	N. DEP. ECON. SAL. FAMÍLIA Cr\$		

ESPECIFICAÇÕES	CÓD.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	13º SAL.	TOTAL
SALÁRIO		6 432,00	9 425,00	9 425,00	11 310,00	11 310,00	12 572,00	16 286,00	16 286,00	17 308,00	18 394,00	20 361,00	26 422,00		
GRATIFICAÇÃO															
REPRESENTAÇÃO															
HORAS EXTRAS															
INSALUBRIDADE															
DIF. SALÁRIO							2 850,12	3 420,14					6 987,48		
DIÁRIAS															
FÉRIAS											25 021,44				
ADICIONAL 98%		6 132,20	2 450,50	2 450,50	2 940,60	2 940,60	3 528,72	4 234,36	4 234,36	4 500,08	5 150,32	1 133,48	1 412,16		
TRANSFERÊNCIA															
ABONO, PEC.															
AJ. CUSTO															
13º SALÁRIO															
SALÁRIO-FAMÍLIA															
TOTAL DOS PROVENT.		11 905,20	11 875,50	11 875,50	14 250,60	14 250,60	19 900,72	23 940,50	20 520,36	21 808,08	48 565,76	31 514,48	40 871,64		
APAS		666,74	1 128,17	1 040,52	1 353,81	1 282,55	1 895,33	2 274,35	1 949,43	2 021,37	4 488,64	1 936,30	4 087,16		
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL				314,17											
SEG. BOA VISTA		106,50	106,50	106,50	183,20	183,20	183,20	183,20	183,20	183,20	366,40		183,20		
CAPEMI CONSIGNAÇÃO															
CAPEMI SEGUROS															
IMPOSTO DE RENDA		311,00	721,00	506,00	735,00	742,00	897,00	1 258,00	949,00	1 251,00	2 945,00	1 254,00	3 825,00		
ASPEMAT															
ANULAÇÃO DE PROVENT.													18 171,33		
C.B. / A.S.C.															
ADIANT. SALARIAL															
A.S. CODEMAT		50,49	70,68	70,68	84,82	84,82	101,79	122,14	159,46	129,81	179,70	152,85	198,54		



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Ficha Financeira

A PARTIR DE	VENC. PADRÃO	GRATIFICAÇÃO	OUTROS	NOME: MANOEL CIRILO DA COSTA	DATA DA ADMISSÃO: 31 / 10 / 13	GRUPO Nº
	4.574,130			PROFISSÃO:	CLASSE:	DEP. [] [] [] [] [] [] [] []
				CARGO: AGENTE ADM.	NÍVEL: 18	MATRÍCULA Nº
				EXERCÍCIO: 1.986	N. DEP. ECON. IMP. RENDA Cr\$ 01	
				LOTAÇÃO: DIRAF	N. DEP. ECON. SAL. FAMÍLIA Cr\$	

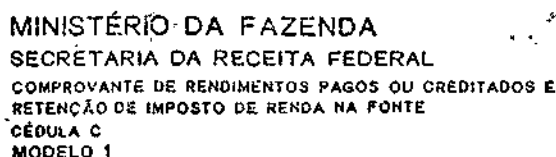
ESPECIFICAÇÕES	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	13º SAL.	TOTAL
SALÁRIO	4.574,130	4.574,130	4.524,07	5.610,00	5.610,00		5.610,00			5.610,00				
GRATIFICAÇÃO														
REPRESENTAÇÃO														
HORAS EXTRAS										1,00				
INSALUBRIDADE														
DIF. SALÁRIO														
DIÁRIAS														
FÉRIAS										6709,09				
ADICIONAL 1070	457,413	457,413			561,00		561,00			561,00				
TRANSFERÊNCIA														
SUB-TOTAL														
AJ. CUSTO														
13º SALÁRIO														
SALÁRIO-FAMÍLIA														
TOTAL DOS PROVENTOS		5.031,543			6.171,00		6.171,00							
IAFAS	452,839				555,39		555,39			1.110,78				
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL														
SEG. BOA VISTA	7,020		7,020	7,020	7,020		7,020		84,14	13,18	13,18			
PENSÃO ALIMENTÍCIA														
SUB-TOTAL														
IMPOSTO DE RENDA	172,665				253,00		253,00			487,19				
ASPEMAT														
ANULAÇÃO DE PROVENTOS														
FASC														
ADIANT. SALARIAL														
A.S. CODEMAT	34,305				42,07		42,07			84,14				
D.B. / A.S.C.														
TOTAL DE DESCONTOS					857,48					1.856,79				



Ficha Financeira

A partir de	Venc. padrão	Gratíf.	Outros	Nome. MANOEL CIRILO DA COSTA	Data da admissão 31 /10/73	Grupo Nº
				Profissão.	Classe:	Dep.
01/15	13-115			Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO	Nível: 18	Matrícula N.º
03/55	2415401			Exercício. 1 985	N. Dep. Econ. Imp. Renda Cr\$ /	
				Lotação. DIR. ADM. FIN.	N. Dep. Econ. Sal. Família Cr\$	

[illegible]



03 FONTE PAGADORA - PESSOA JURÍDICA

02 AND BASE.

04 FONTE PAGADORA - PESSOA FÍSICA

[illegible]

HOME

ENDEREÇO-

05 BENEFICIÁRIO DOS RENDIMENTOS

NOME	MARCELO CIRILO DA COSTA	Nº CPF		CONTROLE
ENDEREÇO				

06 RENDIMENTOS BRUTOS TRIBUTÁVEIS ANUAIS

06 RENDIMENTOS BRUTOS TRIBUTÁVEIS ANUAIS		VALOR - CRS	IMPOSTO RETIDO NA FONTE - CRS
Soldado		7.859,856	.00
13 II		852,482	.00
A.D.C.		795,852	.00
		.00	.00
		.00	.00
		.00	.00
		.00	.00
		.00	.00
TOTAL		9.548.198,55	.00
			484,595

07 DISCRIMINAÇÃO DOS VALORES POR TRIMESTRE

TRIM	RENDIMENTOS - CR\$	IMPOSTO RETIDO NA FONTE - CR\$	TRIM	RENDIMENTOS - CR\$	IMPOSTO RETIDO NA FONTE - CR\$
1.º	1,655,331 .00	94,325 .00	3.º	2,677,461 .00	171,366 .00
2.º	1,645,458 .00	93,619 .00	4.º	3,569,948 .00	125,649 .00

08 DESCONTOS (DEDUÇÕES E ABATIMENTOS)

DESCRIÇÃO (RECURSOS E ADIUMENTOS)	VALOR - CR\$
IAP005	790,026 .00
58f.	49,349 .00
P.A.C	55,862 .00
C.S.Ind -	16,620 .00
	.00
	.00
	.00
	.00
TOTAL	911,837 .00

09 RENDIMENTOS NÃO TRIBUTÁVEIS

RENDIMENTO DO RAS TRIBUTAVELIS	VALOR - CRS
	.00
	.00
	.00
	.00
TOTAL	.00

10 OBSERVAÇÕES:



11 ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS DECLARAÇÕES ACIMA

LOCAL _____ DATA _____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL _____

C O D E M A T

NOME:

Manoel Paulo da Costa

RENDIMENTOS BRUTOS		IMPOSTO RETIDO NA FONTE
5.1 - Salário	<i>2189.860</i>	
5.2 - 13º Salário	<i>310.710</i>	
5.3 - Horas Extras		
5.4 - Gratificação		
5.5 - Prêmio		
5.6 - Representação		
5.7 - Kilometragem		
5.8 - Assalariado <i>Adv.</i>	<i>100.095</i>	
T O T A L ..		<i>2.600.665</i> Cr\$

DEDUÇÕES CEDULARE		Cr\$
6.1 - IPEMAT		<i>231.228</i>
6.2 - IMPOSTO SINDICAL		<i>9.791</i>
T O T A L		<i>Cr\$ 235.019</i>

ABATIMENTO DA RENDA BRUTA		Cr\$
7.1 - Pensão Alimentícia		
7.2 - Seguro		<i>21.915</i>
7.3 - Associação Atlética CODEMAT		<i>18.362</i>
7.4 - A S P E M A T		
T O T A L		<i>Cr\$ 40.282</i>

RENDIMENTOS NÃO TRIBUTÁVEIS		Cr\$
8.1 - Diárias		
8.2 - Ajuda de Custo		
8.3 - Salário Família		
T O T A L		<i>Cr\$</i>

FICHA FINANCEIRA

GRUPO N.º		DEP. 014010101		MATRÍCULA N.º	
Data da Admissão: 31.10.73		Classe:		Nível: 14	
N. Dep. Econ. Imp. Renda - 01		N. Dep. Econ. Sal. Família		N. Dep. Econ. Sal. Família	
Nome: MANOEL CIRILO DA COSTA		Profissão: AG. ADMINISTRATIVO		Cargo: AG. ADMINISTRATIVO	
Exercício: 1.982		Lotação: DIR. ADM. FINAN. SETOR DE PESSOAL			
A partir de	Venc. Padrão	Gratificação	Hora Extra (Sal. Hora)		
01.07.82	2.240				

2º SEMESTRE 19/		JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	
Imposto Renda Retido na Fonte S/ Cr\$								
Salário Contribuição								
IPEMAT S/ Cr\$								
LÍQUIDO A RECEBER		23.104,52	25.316,68	30.346,11	1.111,11	00	60.316,68	80.729,00
PROVENTOS GERAIS	Cód.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	TOTAIS
Salários		80.729,00	80.729,00	80.729,00	60.316,68	80.729,00	80.729,00	
Gratificações								
Representação								
Horas Extras								
Diárias								
Férias					60.346,68			
Sub-Total								
Salário Família								
Ajuda de Custo								
13º Salário						80.729,00		80.729,00
TOTAL DOS PROVENTOS								
CONSIGNAÇÕES	Cód.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	TOTAIS
IPEMAT-Cont.		6.158,32	6.158,32	6.455,32	6.455,32	6.455,32	6.455,32	
IPEMAT-Dif.								
Cont. Sindical								
Seguros		1.400	1.400	1.400	1.400	1.400	1.400	
SUB TOTAL DEDUTÍVEL IMP. RENDA								
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	Cód.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	
BEMAT S/A								
Adiantamentos		35.000,00	35.000,00	300,00	35,00			
F.A.S.C.		13.334,00	13.334,00	13.334,00	13.334,00	13.334,00	13.334,00	
A.A. CODEMAT		4.326,00	4.326,00	4.326,00	4.326,00	4.326,00	4.326,00	
Imp Rend. Ret. Pont.		1.326,00						
ASPEMAT								
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES								
ANULAÇÃO DE PROVENTOS								

FICHA FINANCEIRA

GRUPO N.º
 D.E.P.
 MATRÍCULA N.º
 Data da Admissão: 31.10.73
 Classe:
 Nível: 14
 N. Dep. Econ. Imp. Renda: 01 Cr\$.
 N. Dep. Econ. Sal. Família: Cr\$.

Nome: MANOEL CIRILO DA COSTA
 Profissão: AG. ADMINISTRATIVO
 Cargo: AG. ADMINISTRATIVO
 Exercício: 1.982
 Lotação: DIR. ADM. FINAN. SEIOR DE PESSOAL

A partir de	Venc. Padrão	Gratificação	Hora Extra (Sal. Hora)
19.07.81	39.737,00		
19.01.82	55.677,00		

1º SEMESTRE 19		JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	
Imposto Renda Retido na Fonte S/ Cr\$								
Salário Contribuição IPEMAT S/ Cr\$								
LÍQUIDO A RECEBER		50.903,00	99.949,54	107.100,00	230.600,00	50.776,84	37.442,84	
PROVENTOS GERAIS	Cód.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	TOTAL
Salários		55.677,00	55.677,00		55.677,00	55.677,00	55.677,00	
Gratificações								
Representação								
Horas Extras								
Diárias			49.047,00					
Sub-Total		55.677,00						
Salário Família								
Ajuda de Custo								
13.º Salário								
TOTAL DOS PROVENTOS		55.677,00	104.724,00				55.677,00	
CONSIGNAÇÕES	Cód.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	TOTAL
IPEMAT-Cont.		4.454,00	4.454,00	0 0 51	4.454,00	4.454,16	4.454,16	
ASPEMAT								
Cont. Sindical				18.56,00				
Seguros		14,00	14,00	14	14,00	14,00	14,00	
SUB TOTAL DEDUTÍVEL IMP. RENDA		4.468,00						
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	Cód.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	
BEMAT S/A	Cons.							
	Saldo							
Adiantamentos	Cons.				27.838,00			
	Saldo				27.838,00			
FASC	Cons.						13.334,00	mai/83
	Saldo							
	Cons.							
	Saldo							
A.A. CODEMAT		306,00	306,00	306,00	306,00	432,00	432,00	
SUB TOTAL								
Imp. Rend. Ret. Font.								
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES		306,00						
ANULAÇÃO DE PROVENTOS								

C O D E M A T

N O M E: Arnaldo Cirilo da Costa

RENDIMENTOS BRUTOS	IMPOSTO RETIDO NA FONTE
5.1 - Salário <u>818.436,00</u>	
5.2 - 13º Salário <u>80.729,00</u>	
5.3 - Horas Extras	
5.4 - Gratificação	
5.5 - Prêmio	
5.6 - Representação	
5.7 - Kilometragem	
5.8 - Insalubridade	
T O T A L .. <u>899.165,00</u>	Cr\$

DEDUÇÕES CEDULARE	Cr\$
6.1 - IPEMAT	<u>65.473,92</u>
6.2 - IMPOSTO SINDICAL	<u>1.855,89</u>
T O T A L	Cr\$ <u>67.329,81</u>

ABATIMENTO DA RENDA BRUTA	Cr\$
7.1 - Pensão Alimentícia	
7.2 - Seguro	<u>168,00</u>
7.3 - Associação Atlética CODEMAT	<u>5.400,00</u>
7.4 - A S P E M A T	
T O T A L	Cr\$ <u>5.568,00</u>

RENDIMENTOS NÃO TRIBUTÁVEIS	Cr\$
8.1 - Diárias	
8.2 - Ajuda de Custo	
8.3 - Salário Família	
T O T A L	Cr\$

FICHA FINANCEIRA

Data da Admissão: 30/10/73

Classe: IV

Nível: IV

N. Dep. Econ. Imp. Renda - Cr\$:

N. Dep. Econ. Sal. Família - Cr\$:

Nome: Manoel Cirilo dos Costo

Profissão:

Cargo: Almoxarife

Exercício: 1973

Lotação: Codemat

A partir de	Venc. Padrão	Gratificação	Hora Extra (Sal. Hora)
	670,00		

2º SEMESTRE 19		JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	
Imposto Renda Retido na Fonte S/ Cr\$								
Salário Contribuição INPS S/ Cr\$								
LÍQUIDO A RECEBER						607,42	609,20	110
PROVENTOS GERAIS	Cód.	<u>Totais</u>	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	<u>110</u>
Salários		<u>483,66</u>				620,00	620,00	<u>111</u>
Gratificações								
Representação								
Horas Extras								
Diárias								
<u>1d sal out/73</u>		<u>22,33</u>				<u>22,33</u>		
SUB TOTAL						<u>692,33</u>	<u>620,00</u>	<u>111</u>
Salário Família								
Ajuda de Custo								
13.º Salário								
TOTAL DOS PROVENTOS						<u>692,33</u>	<u>620,00</u>	<u>111</u>
CONSIGNAÇÕES	Cód.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	TO
INPS - Cont.		<u>56,41</u>				<u>55,38</u>	<u>53,60</u>	<u>11</u>
INPS - Compl.								
Cont. Sindical		<u>22,33</u>				<u>22,33</u>		
Seguros								
SUB TOTAL DEDUTÍVEL IMP. RENDA						<u>77,71</u>	<u>53,60</u>	<u>13</u>
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	Cód.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	TO
Caixa Econômica	Cons.							
	Saldo							
Adiantamentos	Cons.							
	Saldo							
	Cons.							
	Saldo							
A.A. CODEMAT		<u>4,20</u>				<u>7,20</u>	<u>7,20</u>	
SUB TOTAL						<u>7,20</u>	<u>7,20</u>	
Imp. Renda Ret. Fonte								
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES		<u>4,20</u>				<u>7,20</u>	<u>7,20</u>	
ANULAÇÃO DE PROVENTOS								



02

Nº PROTOCOLO: 1.523/96

Nº PROCESSO: 1.523/96

DATA, 11 / 07 / 96

INTERESSADO

MANOEL CIRILO DA COSTA

ASSUNTO

SOLICITA PAGAMENTO DE JUROS DECORRENTES DO ATRASO DOS
SALARIOS NO PERÍODO DE OUTUBRO/90.

CF. 345/96

24/07/96



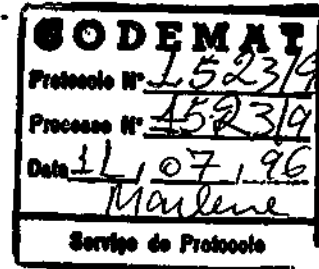
CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

21



ILMO. SR. DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.



Manoel Cirilo da Costa

ex-servidor(a) dessa Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria para requerer o pagamento dos juros e demais encargos decorrentes do atraso no pagamento dos salários no período de outubro/90 até a data do meu desligamento, de conformidade com a metodologia utilizada para os demais servidores.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Cuiabá-MT, 11.07.1996.

Manoel Cirilo da Costa

Nº PROTOCOLO: 92/003436-3

Nº PROCESSO: _____

DATA, 15 / 10 / 92

INTERESSADO

ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IPEMAT

ASSUNTO

SOLICITA FORNECER O VALOR DO SÁLARIO DOS MESES DE AGOSTO E SETEMBRO/92, DO SR.MANOEL CIRILO DA COSTA, CONFORME OF.nº. 332/92.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



Associação dos Aposentados e Pensionistas do IPEMAT

- A A P I -

EXCELENTÍSSIMO SENHOR VILÁZIO DE ARRUDA PINTO
DD. COORDENADOR DA ÁREA DE PESSOAL DA COMPANHIA DE DESENVOLVI-
MENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

OF. nº 332/92

Assunto: Solicitação (Faz)

Senhor Coordenador

Na qualidade de Presidente da AAPI Associação dos Aposentados e Pensionistas do Ipemat, no uso de minhas atribuições legais, devidamente amparadas pelo nosso Estatuto em vigor, legalmente registrada em todos os Órgãos Públicos do Estado, vem mui respeitosamente solicitar junto a esse departamento que se digne fornecer o valor do salário dos meses de agosto e setembro/92, do Sr: MANOEL CIRILO DA COSTA, sendo que se o mesmo estivesse na Ativa, quanto estaria percebendo.

Na certeza de poder contar com a sua costumeira colaboração, desde já, antecipo agradecimentos.

Atenciosamente.

Abimael Domingano da Silva
Presidente

AAPI Associação dos Aposentados
e Pensionistas do IPEMAT



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO Nº

003436-3

DE 16 / 10 / 92

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

*A área do Pessoal
para providências.*

Em 16/10/92

Francisco G. de Andrade Lima Filho
LIQUIDANTE
- CODEMAT -

*Jo servidor Sebastião (Eiã)
pf verificar, entrando em contato com esta
chefia para orientação.*

Em 20/10/92

Pinto
Quário de Estado Pinto

- CODEMAT -



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

RECIBO DE FÉRIAS

R
E
C
I
B

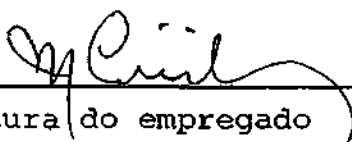
I, da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T -, estabelecida no Centro Político Administrativo "C.P.A", Palácio Paiaguás - Cuiabá-MT., a importância bruta no valor de CZ\$ - 88.852,05

(OITENTA E OITO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS CRUZEIROS CINCO CENTAVOS).)

sofrendo os descontos previstos em lei, que me é paga adiantadamente por motivo de minhas férias regulamentares, ora concedidas e que vou gozar de acordo com a descrição acima, tudo conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

Para clareza e documento, firmo o presente recibo, -/ dando à Companhia, plena e geral quitação.

Cuiabá-MT, 18a de AGOSTO DEZEMBRO de 1.99 0.


assinatura do empregado

NOME: MANOEL CIRILO DA COSTA

CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO: 360.



C O D E M A T

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

C O M U N I C A D O

DO: SETOR DE ADMINTSTRAÇÃO DE PESSOAL

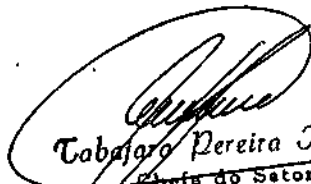
AO: MANOEL CIRILO DA COSTA

Conforme escala de férias, comunicamos a V.Sª.,
que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de OUTUBRO/90, a importância relativa ao salário do corrente
mês e as suas férias regulamentares referente ao período aqui
sitivo de 31 / 10 / 89 a 31 / 10 / 90, devendo V.Sª., "
entrar em gozo das mesmas a partir de 03 / 12 / 90 e terminar
em 01 / 01 / 91.

Aguardamos a sua Carteira Profissional de Traba
e Previdência Social, para as devidas anotações.

O Setor de Administração de Pessoal da CODEMAT,
deseja-lhes uma FELIZ FÉRIAS..

Cuiabá-MT, 28 de novembro de 1990.


Tabajara Pereira Maciel
Chefe do Setor
- CODEMAT -





CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CUIABÁ-MT, 07 de janeiro de 199 1.

Ilmo. Sr (a).

MANCEL CIRILO DA COSTA

Nesta.

Conforme solicitação contida no Processo de nº 4.750 /90 de 29 / 11 / 90, seu pedido de Licença Prêmio foi DEFERIDO, devendo V.Sª. entrar em período de gozo a partir de 02 / 01 / 91 até 31 / 03 / 91.

Com nossos desejos de um Bom aproveitamento desta licença, subscrevemo-nos mui,

Atenciosamente.

Tabajara Pereira Maciel
Chefe do Setor
- CODEMAT -

C O D E M A T
Protocolo N.º 5.436/90
Processo N.º _____
Data 29 / 11 / 90
Serviço de Protocolo

N.º PROTOCOLO: 5.436/90

N.º PROCESSO: 4.750/90

DATA 29 / 11 / 90

INTERESSADO

MANOEL CIRILO DA COSTA

ASSUNTO

REQUER LICENÇA PRÊMIO DE 03 MESES DE GOZO.



C O D E M A T

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

AO: ILMº Sr. DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA CODEMAT.

C O D E M A T
Protocolo N. 5.436/90
Processo N. 4.750/90
Data 29, J 90
[Assinatura]
Serviço de Protocolo

MANOEL CIRILO DA COSTA

servidor desta Companhia, lotado Setor de Adm de Pessoal
, contando atualmente com 17 anos,
de serviço, vem mui respeitosamente requerer a V. Sª, Li
cença Prêmio com base no item 4.2 do Acôrd Coletivo firma
do junto ao SINDPD-MT, referente ao período de 31 / 10 / 73
à 30 / 10 / 78, a partir do dia 02 do mês de JANEIRO/91
assim discriminado: 03 meses de gozo

Nestes Termos
Pede Deferimento

Cuiabá MT., 29 de novembro de 1990

Assinatura do servidor

VISTO:

Carimbo e assinatura do Chefe
imediato



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



C O M U N I C A D O

DO:- SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

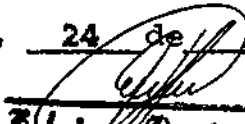
AO:- MANOEL CIRILO DA COSTA

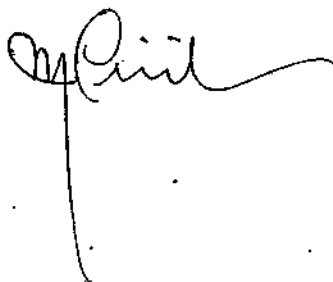
Conforme escala de férias, comunicamos a V.Sa.,
que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de --/-
OUTUBRO/89, a importância relativa ao salário do cor-
rente mês e as suas férias regulamentares referente ao período/
aquisitivo de 31/10/88 a 31/10/89, devendo V.Sa.,
entrar em gozo das mesmas a partir de 04/12/89 e terminar
em 03/01/90.

Aguardamos a sua Carteira Profissional de Tra-
balho e Previdência Social, para as devidas anotações.

O Setor de Administração de Pessoal da "CODEMAT"
deseja-lhes uma FELIZ FÉRIAS.

Cuiabá-MT, 24 de Outubro de 1989.


Babajano Donato Maciel
Chefe do Setor de Adm. Pessoal
- CODEMAT -



RECIBO DE FÉRIAS

R
E
C
I
B

I, da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - " C O D E M A T " -., estabelecida no Centro Político Administrativo " C.P.A ", Palácio Paiaguás - Cuiabá - MT., a importância bruta no valor de NCZ\$ - 4.697,97 QUATRO MIL SEISCENTOS (E NOVENTA E SETE CRUZADOS NOVOS E NOVENTA E SETE CENTAVOS XXXXXXXX

),
sofrendo os descontos previstos em lei, que me é paga adiantada
mente por motivo de minhas férias regulamentares, ora concedidas
e que vou gozar de acordo com a descrição acima, tudo conforme o
aviso que recebi em tempo, ao qual dei " CIENTE ".

Para clareza e documento, firmo o presente recibo,
dando à Companhia, plena e geral quitação.

CUIABÁ-MT, 06 de novembro de 1989.



'assinatura do empregado)

NOME: MANOEL CIRILO DA COSTA

CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO: 360

PARA USO DA ECT

NÃO EXISTE O NÚMERO INDICADO
IMÓVEL FECHADO
ENDEREÇO INSUFICIENTE: IMPOSSÍVEL LOCALIZAÇÃO
PRÉDIO DEMOLIDO
PRÉDIO EM CONSTRUÇÃO
NÃO É CONHECIDO NO LOCAL

MUDOU-SE PARA

O CARTEIRO

REMETENTE: INPS (OL)

10-200-00



INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

MANDEL CIRILO DA COSTA

R 02 00188

COHAB VELHA CUIABA

78000 - CEP

DE

DE 19

890419/00000-00000 DN = 28/01/1918

CTPS = 91.808/061 80.621.514/3
DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO - Nº DO BENEFÍCIO

ABONO PERMANENCIA SERVICO

1 - Comunico que lhe foi concedida a

espécie de benefício

requerida em

27 / 03 / 89

com as seguintes características:

RENDA MENSAL

Cz\$

79,97

COEFICIENTE DE CÁLCULO

25 %

TEMPO DE SERVIÇO

35 ANOS, 03 MESES, 05 DIAS,

DATA DO INÍCIO

27 03 89

2 - Para efeito de recebimento da Autorização de Pagamento de Benefício (CARNÊ), compareça ao endereço abaixo, trazendo Cartão de Protocolo, carteira profissional ou, se não a possuir, outro documento de identidade.

3 - AO REQUERER APOSENTADORIA, APRESENTAR ESTA COMUNICAÇÃO PARA MAIOR RAPIDEZ NO DESRACHO DO PEDIDO.

SAUDAÇÕES

SERVIÇO DE SEGUROS SOCIAIS

M. Balbino de Oliveira
DIRETOR-GERAL
MAT. 2310217

ÓRGÃO LOCAL:

ENDEREÇO:

HORÁRIO:

C O M U N I C A D O

DO: SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

AO: MANOEL CIRILO DA COSTA

Conforme Escala de Férias, comunicamos a V.Sª., que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de.....SETEMBRO/88..... à importância relativo ao sa lário do corrente mês e as suas férias regulamentares do período 31 / 10 / 87 a 31 / 10 / 88 , devendo V.Sª., entrar em gozo das mesmas a partir de 03 / 11 / 88 a 02 / 12 / 88 .

Aguardamos a carteira profissional de trabalho e Previdência Social, para as anotações.

Esperamos contar com a atenção de V.Sª. desejamo - lhe uma feliz férias.

Atenciosamente,


Cabajana Pereira Maciel
Chefe do Setor de Adm. Pessoal
- CODEMAT -

SEAP

 CODEMAT
PALACIO PAIAGUÁS - CPA

16 JUL 14 53 88 884394

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 4.394/87

Nº PROCESSO: 4.242/87

DATA 16 / 07 / 87

OK

INTERESSADO

MANOEL CIRILO DA COSTA

ASSUNTO

SOLICITA RECLASSIFICAÇÃO DO NIVEL 18 PARA O NIVEL 21-B.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo
FILE. N.º 01
R. 11/11/87

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DIRETOR ADM. FINANCEIRO - CODEMAT
DOUTOR BENEDITO HENRIQUE DE CARVALHO NETO

CODEMAT
Protocolo N.º 4.394/87
Processo N.º 4.242/87
Data 16.10.87
<i>R. 11/11/87</i>
Serviço de Protocolo

O abaixo assinado MANOEL CIRILO DA COSTA, brasileiro, casado, natural de Corumbá-MS., servidor deste Estado junto a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, contratado desde 31.10.73 exercendo a função de Agente Administrativo Nível 18, vem mui respeitosamente requerer a Vossa Excelência, se digne autorizar a minha Reclassificação para o Nível 21-B.

Nestes Termos

P.Deferimento

Cuiabá, 16 de julho de 1.987.

Manoel Cirilo da Costa
Manoel Cirilo da Costa.

R E C I B O . D E F É R T A S

CZS- 217.690,00

R E C E B I, da Companhia de Desenvolvimento
do Estado de Mato Grosso "C O D E M A T", estabelecida no Centro Po-
lítico Administrativo "C.P.A.", Palácio Paiaçuás - Cuiabá-MT., a -/
importância supra de CZ\$- 217.690,00 (Duzentos e Dezessete

Mil, Seiscentos e Noventa Cruzados x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x)-/

que me é paga adiantadamente por motivo de minhas férias regulamen-
tares, ora concedidas e que vou gozar de acordo com a descrição aci-
ma, tudo conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei "ciente"

Para clareza e documento, firmo o presente -/
recibo, dando à Cia., plena e geral quitação.

Cuiabá-MT., _____ de _____ de _____.

assinatura do empregado

NOME:- MANOEL CIRILO DA COSTA

CHEQUE Nº _____ BANCO _____



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTINUAÇÃO

GUIOMAR ARMANI
GERALDO FERREIRA GOMES
GERVÁZIO OLIVEIRA BULHÕES
HUMBELINA PINTO S. LIMA
ISRAEL AUGUSTO PONTES
JANSLEY PIMENTA SANTOS
JOSÉ DE SALES FILHO
JOSINEY ROBERTO DE CAMPOS
JOSÉ ALMEIDA SOUZA FILHO
JUBENE G. LOUREIRO GRANJA
JOSÉ ANTONIO LEMOS DOS SANTOS
JOÃO NEREU DE ARRUDA
JORGE ALEXANDRE DA COSTA
JOSÉ NICOLAU DO PRADO
JOAQUIM FERREIRA LIMA
KLEBER JOSETTI DE FREITAS
LUIZ DEODORO COELHO
LAURENT DE FIGUEIREDO
LUCIMÁRIA MOREIRA DOS SANTOS
LILI MARLENE DOS SANTOS
~~MANOEL CRISTIANO DE FREITAS~~
MARLEY CONCEIÇÃO COSTA
MANOEL OJEDA NETO
MARIZE SPÍNDOLA
MARIA CARMELITA SALES PENA
MARIETE MORAES GEIBER
MARIA MADALENA SOUZA SALLES
MARIA CRISTINA MEIRELLES
MARILDES SANTANA DA COSTA
MARIA CONCEIÇÃO PIRES MENDONÇA
MAURO LÚCIO RODRIGUES
MARIA DAS GRAÇAS VITÓRIA
MARIA HELENA ARRUDA
MILTON BORGES FIGUEIREDO
MARCELO AUGUSTO SÁ COSTA PINTO
MARCINA CURVO
MARIA AUXILIADORA NARDERT MARTINS
MARLY NUNES RONDON

AVISO PREVIO SUSPENSO
CONFORME DETERMINAÇÃO
DO DIRETOR ADMINISTRA-
TIVO FINANCEIRO.

Cbá - 05/06/87

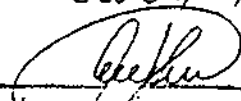

Tabajara Moreira Maciel
Chefe d. Seção de Adm. Pessoal
- CODEMAT -


Benedito Henrique de Carvalho Neto
Diretor Adm. Financeiro
CODEMAT

Visto

Assinados na pasta do
serviço

Cbá 05/06/87


Tabajara Moreira Maciel
Chefe d. Seção de Adm. Pessoal
- CODEMAT -

C O M U N I C A D O

DO: SETOR DE PESSOAL

AO: SR. MANOEL CIRILO DA COSTA

Conforme Escala de Férias, comunicamos a V.Sa., que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de OUTUBRO/87..... à importância relativo ao salário do corrente mês e as suas férias regulamentares do período 31/10/86 a 31/10/87, devendo V.Sa., entrar em gozo das mesmas a partir de 09/11/87 a 08/12/87.

Aguardamos a carteira profissional de trabalho e Previdência Social, para as anotações.

Esperamos contar com a atenção de V.Sa. desejamo-lhe uma feliz férias.

Atenciosamente


Valajara Moreira Maciel
Chefe do Setor de Adm. Pessoal
— CODEMAT —**RECEBI**

06/11/87

MANOEL CIRILO DA COSTA

R E C I B O D E F É R I A S

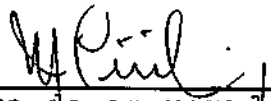
CZ\$- 40.481,16

R E C E B I, da Companhia de Desenvolvimento
do Estado de Mato Grosso "C O D E M A T", estabelecida no Centro, Po-
lítico Administrativo "C.P.A.", Palácio Paiaguás - Cuiabá-MT., a -/
importância supra de CZ\$- 40.481,16 (QUARENTA MIL, QUATRO-
CENTOS E OITENTA E HUM CRUZADOS E DEZESSEIS CENTAVOS) / = / = / = / = / = / = /

que me é paga adiantadamente por motivo de minhas férias regulamen-
tares, ora concedidas e que vou gozar de acordo com a descrição aci-
ma, tudo conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei "ciente".

Para clareza e documento, firmo o presente -/
recibo, dando à Cia., plena e geral quitação.

Cuiabá-MT., _____ de NOVEMBRO de 1.987.


_____ assinatura do empregado

NOME:- MANOEL CIRILO DA COSTA

CHEQUE Nº _____ BANCO _____

R E C I B O D E F É R I A S

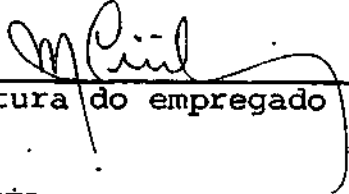
CZ\$- 40.481,16

R E C E B I, da Companhia de Desenvolvimento
do Estado de Mato Grosso "C O D E M A T", estabelecida no Centro Po-
lítico Administrativo "C.P.A.", Palácio Paiaguás - Cuiabá-MT., a -/
importância supra de CZ\$- 40.481,16 (QUARENTA MIL, QUATRO-
CENTOS E OITENTA E HUM CRUZADOS E DEZESSEIS CENTAVOS) / = / = / = / = / = / = /

que me é paga adiantadamente por motivo de minhas férias regulamen-
tares, ora concedidas e que vou gozar de acordo com a descrição aci-
ma, tudo conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei "ciente".

Para clareza e documento, firmo o presente -/
recibo, dando à Cia., plena e geral quitação.

Cuiabá-MT., _____ de NOVENBRO _____ de 1.987



Assinatura do empregado

NOME:- MANOEL CIRILO DA COSTA

CHEQUE Nº _____ BANCO _____



Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT
I. C. G. C. 03.474.053/001

Rua Pedro Celestino, 24/26
Fones: 3363-3733 - 4701-4702
Cuiabá — MT

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE	PARA	REF.	DATA	N. da CI
Seção de Compras e Transportes	Diretoria Administrativa	ABC	03/03/76	151/76

ASSUNTO: Solicitação (fap)

Através da presente, venho solicitar a V.Sª., autorização para que o Sr. Manoel Cirilo da Costa, lotado na Secomar, venha prestar seus serviços em definitivo nesta Seção, sendo que o mesmo já vinha prestando serviços no Almoxarifado desde o dia 06/01/76.

Sem mais para o momento, subscrevo-me

*De acordo.
A consideração do
Diretor Superintendente.
Em 09.03.76
JBAruda*

Atenciosamente

Antônio Cecília
para consideração e
assinatura.
Em 10/03/76
Diretor Superint.

Antônio
ANTÔNIO DE PAULA SÁNCOS RABELO
Chefe da Seção de Compras e Transportes

*De acordo
Antônio*

11/03/76

ENVIADA POR:
ANTÔNIO DE PAULA SÁNCOS RABELO

DESTINADA A: *Antônio*
DIRETOR SUPERINTENDENTE

RECEBIDA:
EM: 01/03/76 *Antônio*

À D. A.

P/ os devidos fins.

Em, 11/03/86

[Signature]
DIRETORA ADMINISTRATIVA

Bo B. Fiscal
as devidas anotações
necessárias.
Bo 11/03/86.

[Signature]
Ass. Administrativa

27/03/86

Ass. de
Ass. de
Ass. de



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

C O M U N I C A D O

DO: SETOR DE PESSOAL
MANOEL CIRILO DA COSTA
AO:

Conforme Resolução nº 06/80 e Escala de Férias,
comunicamos a V.Sa., que se encontra em Folha de Pagamento do mês
OUTUBRO 86
de de 1.9..... a importância referente ao
salário do corrente mês e relativo às suas férias regulamentares do
período de 31 10 85 a 31 10 86, devendo V.Sa., entrar em go
zo das mesmas a partir de 01 12 86 a 30 12 86.

Atenciosamente,

RECEBI

- CODEMAT -

Missa S. Taques Vieira
Chefe do Setor de adm. de pessoal



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

C O M U N I C A D O

DO: SETOR DE PESSOAL

Nº: 649

AO: Sr. MANOEL CIRILO DA COSTA

Conforme Resolução nº 06/80 e Escala de Férias, co-
municamos a V.Sª., que se encontra Creditado em Folha de Pagamento do
mês de ...SETEMBRO.....de 1.9.85..a importância referente ao
salário do corrente mês e relativo às suas férias regulamentares do pe-
ríodo de 31/01/84 a 31/01/85, devendo V.Sª., entrar em gozo das
mesmas a partir de 04/11/85 a 03/12/85.

Atenciosamente,



-CODEMAT-

João da Silva e Cª.
Chefe do Setor de Administração

RECEBI

em 05/11/85
Manoel Cirilo

87
ja

RESULTADO DOS PONTOS

NOME: MANOEL CIRILO DA COSTA

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO NÍVEL: 14 VALOR: R\$ 197.456,00

ÓRGÃO/UNIDADE: DIRETORIA ADM FINANCEIRA DATA DE ADMISSÃO: 31/10/73

Até: 23.09.83
1 - Tempo de Serviço: Anos: 09a 10m 22d Pontos: 18

2 - Escolaridade: Grau: GINASIAL CONTAB. Pontos: 02

3 - Experiência: _____ Pontos: 18

4 - Complexidade das Tarefas: _____ Pontos: 03

5 - Dedicaco: B Pontos: 10

RESULTADO: () Total de Pontos: 51 PONTOS

De acordo com resultado da soma dos pontos obtidos elevou-se 04 níveis, passando ao Nível 18 Valor: R\$ 295.914,00.

Cuiabá, 07 de outubro de 1983.

V I S T O:

~~C O M I S S Ã O~~

Be A Condor with A Committee

Alau S. M. L. 9

شماره: ۱۰۰

CODEMAT
FALSO PAIACUS - CIA
22 JAN 05 57 23 000180

PROTOCOLO...

Nº PROTOCOLO: 480/85

Nº PROCESSO: 460/85

DATA 22 / 01 / 85

INTERESSADO

MANOEL CIRILO DA COSTA

ASSUNTO

REQUER A ANTECIPAÇÃO DE 06/12 DO SEU 13º SALÁRIO, DO CORRENTE EXERCÍCIO.

750.000
22/1/85

Protocolo
22.01.01

Ilmº Sr.

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA CODEMAT

N E S T A

OJEMAT	
Protocolo. N°	480/85
Processo N°	460/85
Data	22.01.85
Serviço de Protocolo	

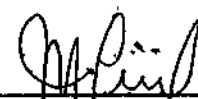
MANOEL CIRILO DA COSTA

brasileiro (a), Servidor (a), desta Cia., desde 31/10/73, lotado no Setor de Pessoal, exercendo a função de Agente Administrativo, vem mui respeitosamente requerer de V.Sª., a antecipação de 06/12 do seu 13º Salário, do corrente exercício, de acordo com a Legislação Trabalhista.

Nestes Termos

Pede Deferimento.

Cuiabá(MT), 22 de janeiro de 1.985



Manoel Cirilo da Costa

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOC O M U N I C A D O

DO: SETOR DE PESSOAL

Nº : 238

AO: MANOEL CIRILO DA COSTA

Conforme Resolução nº 06/80 e Escala de Férias, co-
municamos a V.Sª., que se encontra Creditado em Folha de Pagamento do
mês de ...JANEIRO.....de 1.9.85..a importância referente ao
salário do corrente mês e relativo às suas férias regulamentares do pe-
ríodo de 31/10/83 a 31/10/84, devendo V.Sª., entrar em gozo
das mesmas a partir de 11/02/85 a 12/03/85.

De = 30/02/85 a 06/03/85
15 dias

Atenciosamente,

RECEBI
Em 05/08/85
M. Cirilo



CODEMAT-

Juarez da Silva e Souza
Chefe do Setor de Pessoal

3 NOV 08 4 1 23 006779

PROTOCOLO CENTRAL

Nº PROTOCOLO: 6.779/83

N.º PROCESSO: 6.384/83

DATA 03 / 11 / 83

INTERESSADO: MANOEL CIRILO DA COSTA :

ASSUNTO: REQUER ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO :

avocado
Anta
16/11/83



C O D E M A T

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ILMO. SR.

DR. MAURO CID NUNES DA CUNHA

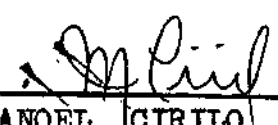
MD. DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO I
MATO GROSSO - C O D E M A T -N E S T A

CODEMAT	
Protocolo Nº	6.779/83
Processo Nº	6.384/83
Data	03/11/83
Setor de Serv. Auxiliares	

MANOEL CIRILO DA COSTA,
nome
Ag. Administrativo, 14, SETOR DE PESSOAL, contratado
cargo nível lotação
nesta Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, a
partir de 31.10.73 a 31.10.83 e _____, contando,
portanto com 10 anos, _____ meses e _____ dias de ser-
viços prestados, vem mui respeitosamente, requerer a V.Sa., o a-
dicional por permanência de serviço de + 05 % (cinco) sobre o
salário base de acordo com a Resolução nº 06/83 de 17 de maio de
1983 e a partir da data do requerimento.

Nestes termos

Pede deferimento

Cuiabá(MT), 31 de outubro de 1.983
ass. MANOEL CIRILO DA COSTA

CODEMAT

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

MATRÍCULA Nº:

1 - DADOS PESSOAIS		3 - DADOS FUNCIONAIS	
NOME: WAMIEL GUILLO DA COSTA DATA NASC: 28.01.18 FILIAÇÃO: PAI: MARCEL ZACARIAS DA COSTA MÃE: PAULINA GOMES DA COSTA NATURALIDADE: GORUMBA DO SUL; NACIONALIDADE: BRASILEIRA PROFISSÃO: Ag. Administrativo ENDEREÇO: Rua Dois, 128 Cohab Velha Cbá Mt. ESTADO CIVIL: SOLTEIRO: ☐ CASADO: ☒		ADMISSÃO DATA 31.10.73 FUNÇÃO Almozarife NAT. DO CARGO LOTAÇÃO DIRETORIA Administrativa Financeira (Setor de Pessoal) DIVISÃO SETOR SERVIÇO	
NÍVEL DE ESCOLARIDADE PRIMÁRIO ☐ GINASIAL ☒ COLEGIAL OU EQUIV. ☐ SUPERIOR ☐		SALÁRIO INICIAL 670,00 NÍVEL 05 CLASSE FGTS DATA OPÇÃO 31.10.73	

2 - DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

CART. IDENTIDADE	CART. PROF. M. TRAB.	CART. DA ENT. DE CLASSE	CARTEIRA DE RESERVISTA	TÍTULO DE ELEITOR	C.P.F.
RG. Nº 49606	Nº 91808	Nº	Nº	Nº 405	Nº 006846191/72
DATA 01.07.75	Série 618	DATA EXP.	CATEGORIA	ZONA 1ª	PASEP
SÉRIE V-3333	DATA EXP. Cbá Mt.		REGIÃO MILITAR	SEÇÃO 46ª	Nº 10224918433
ORG. EXP. SSPública				ESTADO MT.	

4 - ANOTAÇÕES

(ALTERAÇÕES) VENCIMENTOS E CARGOS	CR\$	FÉRIAS	LICENÇA, IMP. SINDICAL, ADVERTÊNCIAS ETC.
DE: 01.07.74 nível XI	1.472,00	DE: 31.10.73 a 31.10.74	Reclassificado no nível XI com o salário de Cr\$ 1.472,00, de acordo com a Resolução 02/74, a partir de 01.07.74. De acordo com a Resolução 01.75, a partir de 01.01.75, passou a perceber Cr\$ 1.440,00 Almozarife nível XI. A partir de 01.09.75, de acordo com a CI nº 9 0110/75 aumentará pelo período de 03 dias, motivo falecimento de seu pai, na cidade de Campinas SP. A ref. CI encontra-se arquivada na Pasta de Correspondência nº 06/75. De acordo com Resolução 02/76, a partir de 01.01.76, passou a perceber Cr\$ 2.314,00 Aux. Adm. nível 12. Conforme CI nº 585/76 na seção de transporte e Transportes, o referido servidor passou a tomar conta em definitivo do serviço de fiscalização da limpeza e organização da copa desta Cia., sendo que o mesmo já vem desempenhando os serviços desde 07/01/76, percebendo uma gratificação de Cr\$ 250,00. Concluiu o curso de Contabilidade Prática no Instituto Universal Brasileiro, no período de 15.07.75 a 24.11.76 com duração de 400 horas. De acordo com a Resolução 03/77, a partir de 01.04.77, passou a perceber Cr\$ 3.133,00 Ag. Adm. nível 12, nessa mesma data, deixou de perceber a gratificação de 250,00, em virtude de ter passado os serviços para o Setor de Serviços Auxiliares a partir de 01.07.77.
01.01.75 Almozarife nível XI	1.740,00	31.10.74 a 31.10.75	
01.01.76 Aux. Adm. nível 12	2.314,00	31.10.75 a 31.10.76	
01.04.77 Ag. Adm. " "	3.133,00	31.10.76 a 31.10.77	
01.01.78 " " " 14	5.654,00	31.10.77 a 31.10.78	
01.01.79 " " " "	7.900,00	31.10.78 a 31.10.79	
01-11-79 " " " 14	9.638,00	31.10.79 a 31.10.80	
01-01-80 " " " 14	13.130,00	31-10-80 a 31-10-81	
01-07-80 " " " 14	18.420,00	31.10.81 a 31.10.82	
01-01-81 " " " 14	27.087,00	31.10.82 a 31.10.83	
01.07.81 " " " "	39.737,00		
01.01.82 " " " "	55.677,00		
01.07.82 " " " "	80.729,00		
01.01.83 " " " N.14	113.742,00		
Em 01.05.83 Reajuste	Cr\$ 127.391,00		
Em 01.07.83 Reajuste	Cr\$ 197.456,00		

CODEMAT
FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

4 - ANOTAÇÕES

(ALTERAÇÕES) VENCIMENTOS E CARGOS	C-8	PERÍODO ADIUNTO	FÉRIAS	PERÍODO DE GOZO	LICENÇA, IMP. SINDICAL, ADVERTÊNCIAS ETC.
					Descontou Imposto Sindical a favor do Gov. Federal, relativo 1.979, a importância de R\$ 663,00. A partir de 01-11-79 passou a perceber R\$ 9.633,00, Ag. Adm. 14 de acordo com a Resolução 012/79. A partir de 01-01-80 passou a perceber R\$ 13.130,00, Ag. Adm. nível 14 de acordo com a Resolução 02/80. Descontou IMPOSTO SINDICAL a favor do Governo Federal, relativo 1.980, a importância de R\$ 137,00. A partir de 01-07-80 passou a perceber R\$ 18.420,00, relativo 1.980, de acordo com a Resolução 12/80. A partir de 01-01-81 passou a perceber R\$ 27.087,00, relativo 1.981, de acordo com a Resolução 02/81. Descontou IMPOSTO SINDICAL a favor do Gov. Federal, relativo 1.981, a importância de R\$ 203,00. A partir de 01-07-81 passou a perceber o salário de R\$ 39.737,00 nível 14 de acordo com a Resolução 23/81. A partir de 01-01-82 passou a perceber o salário de R\$ 55.677,00 de acordo com a Resolução 03/82. De acordo com a Resolução 14/82 passou a receber o salário de R\$ 80.729,00 N.14 a partir 01-07-82.

C O D E M A T

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

4 - ANOTAÇÕES

(ALTERAÇÕES) VENCIMENTOS E CARGOS	CR\$	PERÍODO ADQUIRIDO	FÉRIAS	PERÍODO DE GOZO	LICENÇA, IMP. SINDICAL, ADVERTÊNCIA ETC.
					- Pagamento com a Resolução nº 06/83. - A partir de 01.05.83 passou a perceber o salário de R\$ 127.391,00, de acordo com a Resolução nº 06/83. - A partir de 01.06.83 passou a perceber 5% de adicional sobre seu salário básico de acordo com o processo nº 2.591/83 nº 06/83. - A partir de 01.07.83 passou a perceber o salário de R\$ 197.456,00 conforme resolução nº 09/83. Conforme Processo nº

31 Jul 14 14 83 002681

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 2.684/83

Nº PROCESSO: 2.594/83

DATA 30 / 05 / 83

VENC. / /

INTERESSADO: MANOEL CIRILO DA COSTA.

ASSUNTO: REQUER ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.



C O D E M A T

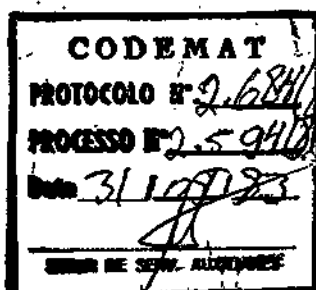
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ILMO SR.

DR. MAURO CID NUNES DA CUNHA

MD. DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE
MATO GROSSO - CODEMAT -

NESTA/



Manoel Cidilo da Costa,
nome
Agente Administrativo, 14, contratado nesta Companhia
cargo nível
de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, a partir de 31.10.73
a _____ e _____, contando, portanto, com _____
anos, 09 anos 07 meses e _____ dias de serviços prestados, vem
mui respeitosamente, requerer a V. Sã., o adicional por permanência
de serviço de 05 % (_____) sobre o salário base, de acordo
com a Resolução nº 06 / 83, de 01 de 05 de 83.

Nestes termos

Pede deferimento.

Cuiabá (MT), 31 de Maio de 1983.

Ass.

Manoel Cidilo da Costa

CÓPIA AUTÊNTICA

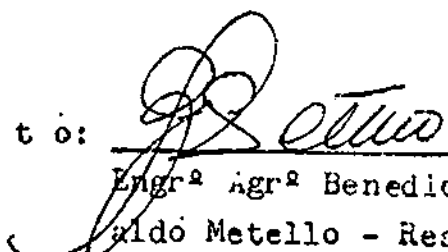
P O R T A R I A N º 12

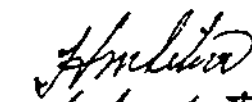
O Chefe da Secção de Fomento Agrícola em Mato Grosso, com sede em Cuiabá, A D M I T E de acôrdo com o Cap. V da Portaria número 118, de março de 1.947, MANOEL CIRÍLO DA COSTA, matricula nº, da função de feitor do P.A.P. de Livramento, com o salário diário de Cr\$ 60,00 .

Secção de Fomento Agrícola em
Cuiabá, 1 de fevereiro de 1.957.

(a) SEBASTIÃO DE CAMPOS BORGES
AGFA "M" Chefe da Secção.

V i s t o:


Engº Agrº Benedicto Clodo-
aldo Metello - Respondendo
pelo expediente


Chefe de TA

CURRICULUM VITAE

I) - DADOS PESSOAIS

- 1) - Nome: Manoel Girile da Costa
- 2) - Endereço: Rua Dois, 188 Cohab Velha - Cuiabá-Mt.
- 3) - Filiação: Manoel Zacarias da Costa, e Paulina Gomes da Costa
- 4) - Naturalidade: Corumbá Mato Grosso do Sul
- 5) - Data de Nascimento: 28 de janeiro de 1.918
- 6) - Nacionalidade: Brasileira
- 7) - Estado Civil: Casado
- 8) - Nome da Esposa: Ivone Amaral da Costa
- 9) - Carteira Profissional: Nº 91808 Série 61* - Cuiabá-Mt.
- 10) - Título de Eleitor: Nº 405 1ª Zona - 46ª Seção - Cuiabá-Mt.
- 11) - C.P.F. - Cartão de Pessoa Física: Nº 006846191/72
- 12) - PIS: Nº 10224918483
- 13) - Carteira de Identidade: Nº 49606 Série V-3333 Seção I-2242 Cuiabá, 01 de julho de 1.975

II) - CURSOS REGULARES:

- 1) - Primário: Colégio Salesiano Sta. Tereza, em Corumbá Mato Grosso do Sul, no período de 1.930 a 1.935
- 2) - Ginásial: Colégio Estadual Culto à Ciência, em Campinas São Paulo, no período de 1.936 a 1.940

III - CURSOS EXTRAS

- 1) - Curso de Contabilidade Prática, realizado no Instituto Universal Brasileiro, no período de 15.05.1.975 a 24.11. 1.976, com duração de 420 horas.
- 2) - Curso de Atualização em Língua Portuguesa, promovido pela Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso CODEMAT, no período de 18 de julho a 05 de setembro/78 em Cuiabá

IV) - FIRMAS

- 1) - Contratado pela Companhia de Cervejaria Corumbaense, no cargo de Chefe do Setor de entregas de bebidas, no período de 1950 a 1.951, em Campo Grande Mato Grosso do Sul.

- 2) - Contratado pela Companhia de Estrada de Rodagem do Estado de Mato Grosso, antiga CER., para exercer o cargo de chefe de turma, no trecho de: Guiabá - Chapada dos Guimarães no período de 1.952 a 1.953.

V) - FUNCIONARIO PÚBLICO FEDERAL

- 1) - Nomeado pelo Ministério da Agricultura, pela Portaria nº 12, de 01 de fevereiro de 1.954, para o cargo de Feitor encarregado do Posto Agro-pecuário de Nossa Senhora do Livramento-Mt.
- 2) - Transferido para exercer o cargo de escriturário Almojarife do Posto Agro-pecuário de Poconé-Mt., no período de 1.956 a 1.957, pela Portaria nº 15/56.
- 3) - Designado pela Portaria nº 11, de 31 de dezembro de 1958, para responder pela direção do Posto Agro-pecuário de Terenos, em Mato Grosso do Sul.

VI) - FIRMAS

- 1) - Contratado pela Industria Matogrossense de Óleo Vegetais MATOVEG S/A, para exercer a função de Chefe do Almojarifa do Central, no período de 31.01. 1.966 a 12.01. 1.973, em Varzea Grande-Mt.
- 2) - Contratado pela Companhia Brasileira de Armazenamento / CIBRAZEM, para o cargo de Escriturário, no período de 13.06. 1.973 a 13 de setembro de 1.973, em Guiabá-Mt.
- 3) - Contratado pela Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, em 31 de outubro de 1.973, exercendo o cargo de Agente Administrativo, lotado no Setor de Pessoal da Companhia, em Guiabá Mato Grosso.

Cuiabá, 06 de março de 1.981


Manoel Cirilo da Costa

CÓPIA AUTÊNTICA

P O R T A R I A Nº 11

O agrônomo de Fomento Agrícola Wilson Ferreira Gomes, chefe da Inspetoria Regional de Fomento Agrícola, em Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

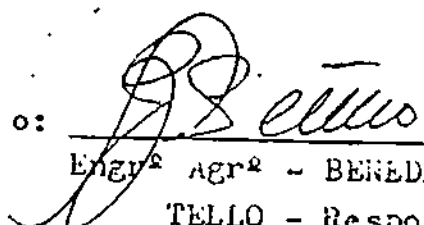
R E S O L V E designar o Escriturário Almoxtarife, Manoel Cirilo da Costa, para responder pela direção do Posto Agropecuário de Terenos, sob a direção do chefe da 2a. Circunscrição Agrícola de Campo Grande, até nova resolução desta Chefia.

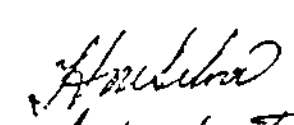
CUMpra-se E COMUNIQUE-SE

Inspetoria Regional de Fomento Agrícola em Mato Grosso - Cuiabá - 31/12/ 1.958.

(a) WILSON FERREIRA GOMES
Agrº "J" - Wilson Ferrei
ra Gomes - Chefe da I.
R.F.A. em Mt.

V i s t o:


Engº Agrº - BENEDITO CLODOALDO DE
TELLO - Respondendo pelo Expedi-
ente.


Chefe da T.H.

INSTITUTO UNIVERSAL BRASILEIRO
REGISTRADO NO DEPARTAMENTO DE ENSINO TÉCNICO sob N: 4 - COR.

Matricula .. 500638 - CN. Ano 1975.

Nome .. Manoel Cirilo ..
da Costa ..

Curso .. Contabilidade ..
Prática ..

DIRETORES: ..  ..



CÓPIA AUTÊNTICA

P O R T A R I A N º 11

O agrônomo de Fomento Agrícola Wilson Ferreira Gomes, chefe da Inspetoria Regional de Fomento Agrícola, em Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E designar o Escriturário Almoxa-
rife, Manoel Cirílo da Costa, para responder pela dire-
ção do Posto Agropecuário de Terenos, sob a direção do
chefe da 2a. Circunscrição Agrícola de Campo Grande, até
nova resolução desta Chefia.

CUMpra-se e COMUNIQUE-se

Inspetoria Regional de Fomento Agrícola em Mato
Grosso - Cuiabá - 31/12/ 1.958.

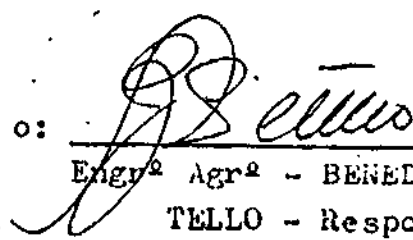
(a)

WILSON FERREIRA GOMES

agrº "J" - Wilson Ferrei
ra Gomes - Chefe da I.

R.F.A. em Mt.

V i s t o :


Engº Agrº - BENEDITO CLODOALDO ME -
TELLO - Respondendo pelo Expedi-
ente.


Chefe da 1ª D

9. REGIÃO MILITAR
30. Circunscrição de Recrutamento
DEVERES DO RESERVISTA

1. 2. 3. CATEGORIAS)

Regulamento do Serviço Militar obriga ao reservista:

Art. 169. — 1) Apresentar-se ao Delegado do Serviço de Recrutamento ou na falta deste à outra autoridade municipal, estadual ou federal, no caso de mobilização, no de chamada ou convocação da sua categoria ou classe, quando o governo determinar.
b) Comunicar, por escrito ou verbalmente, a sua mudança de residência (estado, município ou ponto exato de sua residência) ao Delegado de Recrutamento ou ao Prefeito da localidade, ou, ainda, diretamente ao Chefe do Serviço de Recrutamento da circunscrição para onde tiver transferido sua residência.
c) Tomar parte em dois períodos de manobras pelo Exército, ou de outros grandes exercícios de uma duração máxima de quatro semanas, cada uma, sendo o primeiro até aos 25 anos de idade e o segundo até aos 30 anos. Bem como a comparecer, uma vez por mês, a qualquer Linha de Tiro para fazer, durante 2 anos, somente até aos 25 anos de idade, os exercícios de uma classe de tiro.

d) Aos de 18ª categoria obriga a fazerem exercícios de tiro, durante 5 anos, ou a ser sócio de uma Sociedade de Tiro, durante este período; e submeter-se a uma preparação militar em escolas especiais de reservistas, de acordo com o que for determinado pelo Ministério da Guerra.

§ 1.º ÚNICO. — Em todos os casos, de reservistas a frequência às Linhas de Tiro, será anotada na caderneta militar.

Art. 21. Os reservistas chamados ou convocados terão transportes à custa do Estado, e uma diária fixada pelo Ministério da Guerra.

Art. 22. — Em caso de mobilização, os reservistas serão considerados como pertencendo ao Exército Aliado desde a data da publicação da ordem de convocação.

Art. 23. — Em caso de mobilização, os reservistas que não se apresentarem, cometem um crime e serão punidos de acordo com as disposições do Código Penal Militar, submetidos ao Conselho de Guerra.

§ 1.º. — Por ocasião da mobilização, estiver em País estrangeiro, deverá apresentar-se imediatamente ao Consulado do Brasil na localidade mais próxima da sua residência.

na R. M. 30a. C. R.

7a. ZONA

Registrado nesta junta sob n.º 1204 de

de acordo com a letra "c" do art. 61 da R. S. M.

data 12 de Fevereiro de 1941

Manuel Mendes de Almeida

2.º Ten. Del. Zila

17.º E.C. CORUJA 1941

de Oliveira



MINISTERIO DA GUERRA

(1) 98 R.

M

(1) 303 C. R.

CERTIFICADO DE RESERVISTA DE 3ª CATEGORIA

Nº 07583 (3)

Certifico que o cidadão MANOEL CYRILLO DA COSTA, da classe de 1918, alistado no ano de 1938 pelo Município de Corumbá, é considerado reservista de 3ª categoria.

MANOEL CYRILLO DA COSTA

1938

(1) e sorteado no ano de

1938

Mato Grosso

A) Identificação

Filho de Manoel Zacarias da Costa

e de Dna. Paulina Gomes da Costa

Natural do Estado Mato Grosso

Município Corumbá

Cidade (lugar) "

Data de nascimento em 28-1-1918

Vacinado Sim Le? Sim Escreve? Sim

Especialidade Criador



Côr Morena

Cabelo Pretos

Olhos Castanhos escuros

Altura 1,65

Nariz Afilado

Rosto Oval

Boca Pequena

Sinais particulares: Não tem

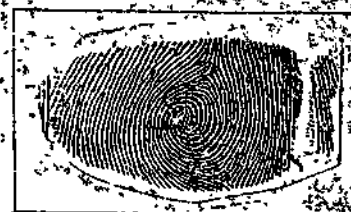
Quarta vez reservista de 3ª Categoria de acordo com a última parte do R.S.M. artigo Nº 13.

On

Impressão

digital

(polegar direito)



Manoel Cyrilo da Costa

(Assinatura do reservista) (2)

B) Mobilização

Vai residir em Tagua Tagua

(Cidade e, si possível, rua e número)

Cidade (lugar)

Centro de Mobilização n.

No 2 dia de mobilização.

(1) Campo Grande

23 de Dezembro de 1938

(Ass.)

Assinatura do chefe da Junta de Alistamento

Chefe da

OBSERVAÇÕES

A) Este certificado poderá ser substituído oportunamente pela caderneta correspondente.

B) Em caso de mobilização o reservista deverá apresentar-se à autoridade local (civil, si não houver guarnição militar), afim de obter meio de transporte até o lugar do Centro de Mobilização que lhe foi atribuído.

- (1) Preenchido pela Chefia da Circunscrição de Recrutamento.
- (2) Preenchido pelo reservista si souber ler e escrever.
- (3) Número de ordem dado pelo Estado-Maior do Exército.
- (4) Tomada na Sede da Circunscrição de Recrutamento, da Junta de Alistamento, e autenticada com o respectivo carimbo.

FICHA DO

Em 23 de XII de 1938

Assinatura do chefe da Junta de Alistamento

Assinatura do reservista

REGISTRO N.º 45.500.....

Atestado de bons antecedentes

☐ presente documento é válido por 90 dias

ATESTO, de acordo com o Regulamento em vigor, que nos arquivos deste Gabinete NADA CONSTA ATÉ ESTA DATA que possa desabonar a conduta de MANOEL CIRILO DA COSTA, brasileiro, casado, escriturário, natural de Corumbá, Estado de Mato Grosso, filho de MANOEL ZACARIAS DA COSTA e de D^a. PAULINA GOMES DA COSTA, nascido aos 28 dias do mês de janeiro de 1.918, residente e domiciliado nesta Capital na Rua 2 nº 31 - COHAB, x:x:x:x:x:x:x:x:x:x cuja impressão do polegar direito abaixo se vê.

Cuiabá, 07 de novembro de 1973.

[Assinatura]
Delegado

Polegar direito



Série: E-3333.....

Pagou a Taxa conf.
datada de 07/11/73.

Seção: I-2242.....

Guia sob nº 539583

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ

Cartório do 4º Ofício

TABELIÃ - *Rita Generosa Müller Pereira da Silva*

CERTIDÃO

CERTIFICO a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo em meu cartório, os livros de Registro de Instrumentos de Protestos de Títulos Comerciais desta comarca, não encontrei nenhum título protestado neste último quinquênio, ~~onde consta~~ onde consta o nome de: Manoel Cirilo da Costa: : : : : : : : : : : : : : ~~que~~ com responsabilidade direta ~~maximamente~~ O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta Cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, aos seis: : : : : : : : : : : : : : (06) dias do mês de novembro: : : : : : do ano de mil novecentos e setenta e tres (1.973): : : : : .

Cuiabá.

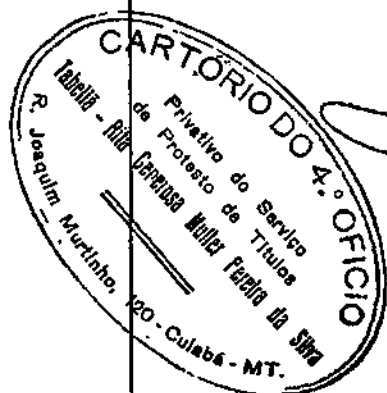
06 de novembro de 1973

Isabel de Campos

RITA GENEROSA MÜLLER PEREIRA DA SILVA

TABELIÃ

ISABEL DE CAMPOS
ESCREVENTE JURAMENTADA
DO 4º OFÍCIO



ÁREAS DE ESTUDO

DURAÇÃO

OBSERVAÇÕES

Contabilidade
Prática Jurídico-Comercial
Organização de Escritórios
Psicologia Comercial Aplicada
Correspondência Comercial
Suplementos de Matemática

ESTE CERTIFICADO CONSTITUI UMA PROVA DO SEU APROVEITAMENTO NO CURSO QUE CONCLUIU. ENTRETANTO, NÃO LHE PERMITE, SEM OUTRAS EXIGÊNCIAS, O PROSSEGUIMENTO DOS ESTUDOS EM NÍVEL SUPERIOR A ESTE. NÃO PODERÁ INCLUSIVE SER REGISTRADO NAS DELEGACIAS REGIONAIS DO MEC.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
INSTITUTO UNIVERSAL BRASILEIRO
CERTIFICADO

Nos termos do artigo 24, alínea b, da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, e do Parecer nº 699/72 do Conselho Federal de Educação, certifico que Manoel Cirilo da Costa

frequentou, com aproveitamento, o curso de Contabilidade
Prática

no período de 15-05-1975 a 24-11-1976, com duração de 420

horas, ministrado por Cláudio de Corradine.

INSTITUTO UNIVERSAL BRASILEIRO

São Paulo,

de

9 de Março

de 19

74

Manoel Cirilo da Costa

Assinatura do Portador

[Assinatura]

INSTITUTO UNIVERSAL BRASILEIRO

REGISTRADO NO DEPARTAMENTO DE ENSINO TÉCNICO sob N. 4 - COR.

Matricula... 500638-CN... Ano... 1975

Nome... Manoel Cirilo
da Costa

Curso... Contabilidade
Pratica



DIRETORES: *[Signature]*
[Signature]



4.1 Relação dos servidores lotados no órgão/entidade (*)

4.1.1 NOME: MANOEL CIRILO DA COSTA

4.1.2 FORMAÇÃO BÁSICA:

- NÍVEL SUPERIOR:

- OUTROS NÍVEIS: Ginasiál

- CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA MUNICIPAL:

. CURSO:

. ENTIDADE PROMOTORA:

. DATA DA REALIZAÇÃO:

. DURAÇÃO:

. LOCAL:

(Citar outros, se houver) :

- Participou do Curso de Contabilidade Prática no Instituto Universal Brasileiro no período de 15.05.75 a 24.11.76.
- Participou do Curso de atualização em Língua Portuguesa, promovido pela CODEMAT no período de 18/07 a 05/09/78.

4.1.3 Principais funções desempenhadas no órgão/entidade:

Gerente da Fazenda Caronal e Administrador da fazenda Stª Luzia no município de Corumbá.

4.1.4 Experiência anterior no serviço público ou em entidades prestadoras de serviço ao setor:

ÓRGÃO: Cia de Cervejaria Corumbaense

FUNÇÕES: Chefe do Setor de Entregas de Bebidas

PERÍODO: 1.950 a 1.951

ÓRGÃO: DERMAT

FUNÇÕES: Chefe de Turma

PERÍODO: 1.952 a 1.953

ÓRGÃO: MATOVEG S/A

FUNÇÕES: Chefe do Almoxarifado Central

PERÍODO: 31.01.66 a 12.01.77

(*) Usar tantas folhas quantas necessárias para cada servidor.

FORMULÁRIO Nº 02

(Quem preenche - Chefe de Setor/Seção)

P E R F I L I N D I V I D U A L

NOME: MANUEL CIRILO

SETOR: SECOMAR.

Parte A

1. ASSIDUIDADE: Chega atrasado ou falta ao serviço:

☒ nunca ☐ raramente ☐ frequentemente ☐ sempre

2. CRIATIVIDADE: Apresenta disposição criativa e atuante:

☐ Excelente ☒ Boa ☐ Regular ☐ deficiente p/função

3. SENSO DE RESPONSABILIDADE: Executa ou procura executar com esmero os trabalhos a ele confiados:

☐ Excelente ☒ Bom ☐ Regular ☐ Deficiente

4. VONTADE DE PROGREDIR: Identifica nele(a) empenho em aperfeiçoar-se no desempenho da função?

☒ Entusiasmo ☐ Esforço bom ☐ Pouco ☐ nenhum

2)

5. Dentre as 10 qualidades positivas exigidas do servidor, classifi-
que o funcionário analisado:

I. Qualidade de Trabalho

- ☐ Muitos erros
- ☐ Erros frequentes
- ☐ Erros ocasionais
- ☒ Perfeição desejada
- ☐ Excepcionalmente perfeito

II. Quantidade de trabalho

- ☐ Insuficiente
- ☐ Razoável
- ☒ Suficiente
- ☐ Acima da média
- ☐ Excepcional

III. Autosuficiência

- ☐ Só executa trabalho c/assis-
tência permanente
- ☐ Necessita de frequente assis-
tência
- ☐ necessita de ocasional super-
visão
- ☐ necessita de rara supervisão
- ☒ não precisa de supervisão

IV. Iniciativa

- ☐ não tem iniciativa
- ☐ pouca iniciativa
- ☐ regular
- ☒ boa
- ☐ excelente

V. Tirocínio

- ☐ Insuficiente
- ☐ Razoável
- ☐ Suficiente
- ☒ Boa
- ☐ Excepcional

VI. Colaboração

- ☐ nenhuma
- ☐ alguma
- ☐ Regular
- ☒ Boa
- ☐ Ótima colaboração prestada

VII. Ética profissional

- ☐ Insuficiente
☒ Regular
☐ Boa
☐ Ótima
☐ Excelente

VIII. Conhecimento do trabalho

- ☐ Insuficiente
☒ Regular
☐ Boa
☐ Ótima
☐ Excelente

IX. Aperfeiçoamento funcional

- ☐ Não demonstra
☐ pouco aperfeiçoamento
☐ regular
☒ bom
☐ ótimo

X. Compreensão dos deveres

- ☐ não tem
☐ alguma
☐ regular
☒ boa
☐ ótima

6. Usando os códigos abaixo, avalie o desempenho do funcionário em questão:

CÓDIGOS: A - Excelente B - Superior C - Satisfatório

D - Insuficiente E - Deve ser substituído

X - novo p/avaliar

1. Assimilação	☐	6. Cooperação	☐
2. Conhecimento do Trabalho	☐	7. Pontualidade	☒
3. Qualidade do Trabalho	☐	8. Assaio	☐
4. Quantidade do trabalho	☒	9. Relações humanas	☐
5. Confiabilidade técnica	☐	10. Capacidade de tomar decisão	☐

4)

7. CONSIDERA UM ESTUDO PARA REMANEJAMENTO DENTRO OU FORA DO SETOR

☐ Urgente ☐ Necessário ☒ Posteriormente ☐ não

8. Dentro do maior princípio de Justiça dê a chave de avaliação:

1. Ser promovido imediatamente



2. Ser promovido mais tarde



3. Já trabalhando c/potencial máximo



9. COMENTÁRIOS: (Citar pontos fortes; pontos fracos; medidas tomadas para corrigir erros; apreciação geral sobre o funcionário).

Nada expor pois o funcionário é regular.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T

FORMULÁRIO Nº 03 (A SER PREENCHIDO PELO PRÓPRIO FUNCIONÁRIO)

PORTE A: DADOS PESSOAIS

1. NOME: MANDEL CECILIO DA COSTA
 2. SETOR: SECOMAR
 3. CARGO: ALMOXARIFE
 4. FORMAÇÃO PROFISSIONAL: —
 5. DATA DE ADMISSÃO: 31.10.73
 6. RENDIMENTOS RECEBIDOS EM 1973:
 - a) Salário: R\$ 670,00
 - b) Gratificação: R\$ —
 - c) Diárias: R\$ —
 - d) Ajuda de Custo: R\$ —
 - e) Kilometragem: R\$ —
 - f) Outros: R\$ —
- TOTAL: 670,00

7. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES CORRENTES (RESUMIDAMENTE)

Contas de contas da SECOMAR

8. QUAIS OUTRAS ATIVIDADES REMUNERADAS EXTRA-CODEMAT?

- Não

9. VOCÊ ESTUDA, ATUALMENTE?

- Não

QUAL O CURSO?

SEMESTRE OU ANO QUE ESTUDA

10. GRÁU DE INSTRUÇÃO☐ PRIMÁRIO☒ GINASIAL *(até a 2ª série)*☐ COLEGIAL OU TÉCNICO :☐ SUPERIOR - CURSO :☐ MS - EM :☐ PHD. EM :

11. OUTROS CURSOS: (Extensão universitária, pós-graduação, etc)

- Não

PARTE B: AUTO-AVALIAÇÃO

1. COMO VOCÊ CLASSIFICARIA O SEU RENDIMENTO NO TRABALHO ?

☐ Excelente ☒ Bom ☐ Regular ☐ Fraco

2. COMO VOCÊ CLASSIFICARIA A SUA ASSIDUIDADE E SUA OBEDIENCIA AO EXPE-
DIENTE?

☐ Excelente ☒ Bom ☐ Regular ☐ Fraco

3. COMO VOCÊ CLASSIFICARIA A SUA DISPOSIÇÃO PARA CRIAR, INOVAR E DAR
SUGESTÕES DENTRO DO SEU AMBIENTE DE TRABALHO?

☐ Excelente ☒ Bom ☐ Regular ☐ Fraco

4. COMO VOCÊ CLASSIFICARIA A QUALIDADE TÉCNICA DOS SEUS TRABALHOS JÁ EFE-
TUADOS?

☐ Excelente ☐ Bom ☒ Regular ☐ Fraco

5. COMO VOCÊ CLASSIFICARIA O RELACIONAMENTO DA CHEFIA DO SETOR, COM VO-
CÊ?

☐ Excelente ☒ Bom ☐ Regular ☐ Fraco

6. CONSIDERANDO A CARGA DE TRABALHO QUE EXECUTA, ACHA-A:

☐ Excessiva ☒ Normal ☐ Pouco ☐ muito pouco

7. VOCÊ SE CONSIDERA INTEGRADO NO SETOR?

☐ Excelente ☒ Bom ☐ Regular ☐ Fraco

8. VOCÊ GOSTARIA DE SER TRANSFERIDO PARA OUTRO SETOR OU OUTRA FUNÇÃO?

☐

SIM

☒

NÃO

☐

NÃO SEI

(JUSTIFICAR A RESPOSTA):

Faltou entrada de serviço e falta de etc

9. ENUMERAR AS SUAS ATIVIDADES BÁSICAS NA COMPANHIA ESTIMANDO O TEMPO GASTO EM CADA UMA DELAS EM PERCENTAGEM.

ATIVIDADE - 1:		%
ATIVIDADE - 2:	<i>Não a executar</i>	%
ATIVIDADE - 3:		%
ATIVIDADE - 4:		%
ATIVIDADE - 5:		%
ATIVIDADE - 6:		%
TOTAL		100 %

10. QUAIS AS ALTERAÇÕES SALARIAIS SUAS NA CODEMAT?

	SALÁRIO	COMISSÃO-etc	TOTAL	DATA/ALTERAÇÃO	OBS
Na Admissão	<i>670,00</i>	—	<i>670,00</i>	etc	<i>ALMOXARIFE</i>
1ª Alteração					
2ª Alteração					
3ª Alteração					
4ª Alteração					
5ª Alteração					
6ª Alteração					
7ª Alteração					
8ª Alteração					

5)

11. CONSIDERA JUSTA A SUA ATUAL REMUNERAÇÃO?

☐ SIM

☒ NÃO

12. QUAIS OS PRINCIPAIS FATORES QUE INFLUEM NEGATIVAMENTE NA PRODUTIVIDADE SUA?

- *Nada*

13. QUAIS OS PRINCIPAIS FATORES QUE INFLUEM POSITIVAMENTE NA SUA PRODUTIVIDADE?

- *Bom ambiente de trabalho*

14. TEM ALGUMAS SUGESTÕES SOBRE MUDANÇAS OU MELHORAMENTOS NO SEU SETOR OU NA CODEMAT PARA ELIMINAR OS FATORES NEGATIVOS CITADOS?

- *Nada*

6)

15. GOSTARIA DE AGRESCENTAR ALGO OU JUSTIFICAR UMA RESPOSTA ANTERIOR?

*Sim 11º O trabalho que executo - prestações de contas
e pagamento do penal que trabalham nas áreas -
assimila que deveria estar ganhando melhor*

16. AO EXIGIR AUMENTO SALARIAL, QUAIS OS ARGUMENTOS QUE CADERIAM AO SEU CASO?

☐

AUMENTO DO CUSTO DE VIDA

☐

MEUS GASTOS SÃO ACIMA DO MEU ORÇAMENTO

☐

TEMPO DE SERVIÇO É MAIOR

☒

O SALARIO ESTA AQUEM DA MINHA PRODUTIVIDADE

☐

O SALARIO ESTÁ AQUEM DO MEU CURRICULUM

PARTE C

FIRMAS ONDE TRABALHOU ANTES DE INGRESSAR NA CODEMAT

1 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

ENDEREÇO: _____ CIDADE C. OLIVEIRA

FUNÇÃO EXERCIDA ALMOXARIFE PERÍODO _____

ATRIBUIÇÕES OU TRABALHOS QUE EXECUTOU DENTRO DA FUNÇÃO: _____

2 MATUEG

ENDEREÇO: _____ CIDADE QUIABA

FUNÇÃO EXERCIDA ALMOXARIFE PERÍODO _____

ATRIBUIÇÕES OU TRABALHOS QUE EXECUTOU DENTRO DA FUNÇÃO: _____

3 INSTITUTO DE CONTABILIDADE

ENDEREÇO: _____ CIDADE CUMBA

FUNÇÃO EXERCIDA DATILÓGRAFO PERÍODO _____

ATRIBUIÇÕES OU TRABALHOS QUE EXECUTOU DENTRO DA FUNÇÃO: _____

4 CIBRAZEM

ENDEREÇO _____ CIDADE CUMBA

FUNÇÃO EXERCIDA ESCRITURÁRIO PERÍODO _____

ATRIBUIÇÕES OU TRABALHOS QUE EXECUTOU DENTRO DA FUNÇÃO: _____



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
D. N. P. V.
DIVISÃO DE FOMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL
SEÇÃO DE FOMENTO AGRÍCOLA EM MATO GROSSO

Of. 118

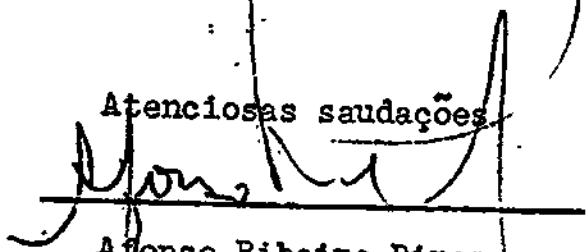
Em 3 de novembro de 1960

DO: Chefe do Posto Agropecuário de Terenos
Ao : Sr. Manoel Cirilo da Costa

Assunto: Suspensão de férias regulamentares por necessidade de serviço.

Acostado no ofício número 117 , de 31-10-60, do Sr. Chefe da 2a. Circunscrição Agrícola , comunico-vos que deveis apresentar neste Posto no dia 7 do corrente mês , pela manhã , quando deveis receber todo material e bens pertencentes ao Posto Agropecuario de Terenos que se encontram sob a responsabilidade do mecanico Hildo dos Santos, visto mesmo haver pedido seis meses de licença para trato de interesse particulares.

Atenciosas saudações


Afonso Ribeiro Pires
Posto Agropecuario



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
D. N. P. V.
DIVISÃO DE FOMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL
SEÇÃO DE FOMENTO AGRÍCOLA EM MATO GROSSO.

Of. 1/60

Em 2 de Janeiro de 1.960

DO: Chefe do Posto Agropecuário de Terenos

AO: Sr. Chefe da Inspetoria Regional de Fomento Agrícola em Mt.

Assunto - Comunicação (Fax)

Comunico-vos que, por necessidade de serviço, o
Escrivão Almojarife Sr. Manoel Cirilo da Costa, deixa de gozar
as férias regulamentares do exercício de 1.959, devendo goza-las,
conjuntamente, com as de 1.960 em época oportuna e no decorrer do
presente ano.

Sem outro motivo, subscrevo-me

Atenciosamente

Zootecnista L. Afonso R. Pires
Chefe do Posto de Terenos - Mt.

C O D E M A T

N O M E:

Michael Bruno da Costa

RENDIMENTOS GRUTOS		IMPOSTO RETIDO NA FONTE
5.1 - Salário	1.89.300,00	1.512,00
5.2 - 13º Salário	19.598,00	
5.3 - Horas Extras	14.134,00	
5.4 - Gratificação		
5.5 - Prêmio		
5.6 - Representação		
5.7 - Milometragem		
5.8 - Insalubridade		
T O T A L.....	223.032,00	1.512,00

DEDUÇÕES CEDULARES	R\$
6.1 - IPEMAT	17.055,00
6.2 - IMPOSTO SINDICAL	437,66
T O T A L	17.492,66

ABATIMENTO DA RENDA BRUTA	R\$
7.1 - PENSÃO ALIMENTÍCIA	
7.2 - SEGURO	168,00
7.3 - ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA CODEMAT	1.186,00
7.4 - A S P E M A T	
T O T A L	1.354,00

RENDIMENTOS NÃO TRIBUTÁVEIS	R\$
8.1 - DIÁRIAS	
8.2 - AJUDA DE CUSTO	
8.3 - SALÁRIO - FAMÍLIA	
T O T A L	—

CODEMAT FICHA FINANCEIRA

GRUPO N.º	
D E P.	
MATRÍCULA N.º	
Data da Admissão: 31.10.73	
Classe:	
Nível: 14	
N. Dep. Econ. Imp Renda - 01	Cr\$
N. Dep. Econ. Sal. Família -	Cr\$

Nome: MANOEL CIRILO DA COSTA
Profissão:
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO
Exercício: 1.980
Lotação: SEI TOR DE MAT. E PATRIMONIO ADMINISTRATIVO

A partir de	01.07.80	18.420,00
Venc. Padrão		
Gratificação		
Hora Extra (Sal. Hora)		

2.º SEMESTRE 19		JULH.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	
Imposto Renda Retido na Fonte S/ Cr\$								
Salário Contribuição IPEMAT S/ Cr\$								
LÍQUIDO A RECEBER		12.146,00	12.146,00	12.449,00	7.920,00	18.983,00	00	19.59
PROVENTOS GERAIS	Cód.	JULH.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	TOT
Salários		18.420,00	18.420,00	18.420,00	18.420,00	18.420,00		
Gratificações								
Representação						18.420,00		
Horas Extras				5.710,00	4.881,00	6. Férias		
Diárias								
Sub - Total		18.420,00	18.420,00	24.130,00	23.301,00	36.840,00		
Salário Família								
Ajuda de Custo								
13.º Salário	12/12							19.59
TOTAL DOS PROVENTOS		18.420,00	18.420,00	24.130,00	23.301,00	36.840,00	00	19.59
CONSIGNAÇÕES	Cód.	JULH.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	TOT
IPEMAT-Cont.		1.474,00	1.474,00	1.930,00	1.864,00	3.728,00		
ASPEMAT								
Cont. Sindical								
Seguros		14,00	14,00	14,00	14,00	28,00		
SUB TOTAL DEDUTÍVEL IMP. RENDA		1.488,00	1.488,00	1.944,00	1.878,00	3.756,00	00	
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	Cód.	JULH.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	TOT
BEMAT S/A	Cons.	3.560,00	3.560,00	3.560,00	3.560,00	7.120,00		Férias
	Saldo							
Adiantamentos	Cons.			5.526,00	7.368,00	6.442,00		
	Saldo							
	Cons.							
	Saldo							
A.A. CODEMAT		103,00	103,00	103,00	103,00	288,00		
SUB TOTAL		3.663,00	3.663,00	9.189,00	11.031,00	13.855,00		
Imp. Rend. Ret. Font.		123,00	123,00	548,00	472,00	246,00		
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES		3.786,00	3.786,00	9.737,00	11.503,00	14.101,00	00	
ANULAÇÃO DE PROVENTOS		1.000,00	1.000,00	?	2.000,00	-	-	ent/

[illegible]

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO.**FICHA DE IDENTIFICAÇÃO**

1 - DADOS PESSOAIS				Nº DA MATRÍCULA	4 - ANOTAÇÕES		
NOME MANOEL CIRILO DA COSTA					DATA	(ALTERAÇÕES) VENCIMENTOS E CARGOS	VALOR
DATA NASCIMENTO 28.01.18		NACIONALIDADE BRASILEIRO			01.05.87	REAJUSTE SALARIAL N-18 RES.14/87	13.572,00
NATURALIDADE CORUMBÁ/MS		PROFISSÃO SERVIDOR PÚBLICO			01.06.87	REAJUSTE SALARIAL N-18 RES.16/87	16.286,00
ENDEREÇO Rua 02 nº 188 COHAB VELHA 624-2892					01.09.87	REAJUSTE SALARIAL N-18 RES.30/87	17.308,00
PAI MANOEL ZACARIAS DA COSTA				ESTADO CIVIL	01.10.87	REAJUSTE SALARIAL N-18 RES.33/87	18.394,00
MÃE PAULINA GOMES DA COSTA				CASADO	01.11.87	RECLASSIFICADO N-20 Proc.4.242/87	24.235,00
2 - DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO					01.12.87	REAJUSTE SALARIAL N-20 RES.37/87	26.472,00
RG. Nº	49.609	DATA	01 / 07 / 75	SÉRIE	01.01.88	REAJUSTE SALARIAL N-20 RES.01/88	28.905,00
ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP/MT					01.02.88	REAJUSTE SALARIAL N-20 RES.02/88	31.561,00
CART. PROF. Nº	91.808	SÉRIE	61ª	DATA EXP.	01.03.88	REAJUSTE SALARIAL N-20 RES.09/88	36.671,00
CART. DE RESERVISTA Nº		CATEGORIA		REG. MILITAR	01.06.88	REAJUSTE SALARIAL N-20 RES.15/88	52.346,00
TÍTULO Nº	045	ZONA	001	SEÇÃO	01.07.88	REAJUSTE SALARIAL N-20 RES.21/88	64.309,00
				ESTADO			
CPF Nº	006.846.191-72		PASEP Nº	1.022.491.848-3	01.08.88	REAJUSTE SALARIAL N-20 RES.22/88	79.006,00
3 - DADOS FUNCIONAIS					01.09.88	REAJUSTE SALARIAL N-20 RES.23/88	100.122,00
DATA DA ADMISSÃO 31.10.73		FUNÇÃO AGENTE ADMINISTRATIVO			01.10.88	REAJUSTE SALARIAL N-20 RES.26/88	126.882,00
NATUREZA DO CARGO		OPÇÃO FGTS			01.11.88	REAJUSTE SALARIAL N-20 RES.29/88	160.794,00
4 - ANOTAÇÕES					01.12.88	REAJUSTE SALARIAL N-20 RES.01/89	211.593,00
PERÍODO ADQUIRIDO	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO ADQUIRIDO	PERÍODO DE GOZO	01.01.89	REAJUSTE SALARIAL N-20 RES.03/89	266,71	
				01.03.89	REAJUSTE SALARIAL N-20 RES.05/89	385,72	
				01.05.89	REAJUSTE SALARIAL N-20 RES.11/89	505,48	
				01.06.89	REAJUSTE SALARIAL N-20 RES.15/89	796,65	
				01.07.89	REAJUSTE SALARIAL N-20 RES.15/89	1.027,23	
				01.08.89	REAJUSTE SALARIAL N-20 RES.20/89	1.815,12	
				01.09.89	REAJUSTE SALARIAL N-20 RES.21/89	2.508,16	
				01.10.89	REAJUSTE SALARIAL N-20 RES.25/89	3.559,07	
				01.11.89	REAJUSTE SALARIAL N-20 RES.29/89	5.164,26	
				01.12.89	REAJUSTE SALARIAL N-20 RES.30/89	7.114,87	
				01.01.90	REAJUSTE SALARIAL N-20 RES.01/90	10.686,37	

C O D E M A T	
Protocolo	4.237/91
Processo	
Data	14 / 10 / 91
<i>Quando</i>	
Serviço de Protocolo	

Nº PROTOCOLO : 4.237/91

Nº PROCESSO : 3.822/91

DATA 14 / 10 / 91

INTERESSADO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 10ª REGIÃO

ASSUNTO

ENCAMINHA NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO Nº 5275 EM NOME DE MANOEL CIRILO DA COSTA, REFERENTE RECLAMAÇÃO TRABALHISTA.



C O D E M A T

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 10ª REGIÃO

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE

AV. RUBENS DE MENDONÇA, 491

ENDEREÇO: CEP 78000 - CUIABÁ - MT

NOT. INT. Nº 5275 / 91 EM 08 / outubro / 1991

CO
Protocolo Nº 4.237/91
Processo Nº 3.822/91
Data 14 / 10 / 91
Assinatura
Serviço de Protocolo

PROCESSO Nº 2018/91

RECTE.: MANOEL CIRILO DA COSTA

RECD.: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MT

Pela presente, fica V. Sª. Notificado para o(s) fim(ns) pre visto(s) no(s) item(ns) 01, 12 e 13 abaixo:

- 01 - Comparecer à audiência designada para o dia 17 de fevereiro de 1992 às 13:55 horas e cinquenta e cinco minutos.
- 02 - Prestar depoimento pessoal, no dia e hora acima, sob pena de confissão.
- 03 - Prestar depoimento, como testemunha, no dia e hora acima.
- 04 - Tomar ciência da decisão constante da cópia anexa.
- 05 - Tomar ciência do despacho constante da cópia anexa.
- 06 - Contra-arrazar recurso do(a) _____
- 07 - Impugnar Embargos à Execução.
- 08 - Contestar os Embargos de Terceiro autuados sob o Nº _____ / _____
- 09 - Recolher as(os) _____ no valor de Cr\$ _____
- 10 - Prestar, como Perito, o compromisso legal, em _____ (_____) dias.
- 11 - Prestar como Assistente, o compromisso legal, em _____ (_____) dias.
- 12 - Comparecer à audiência inaugural, no dia e hora acima, quando V. Sª. poderá apresentar sua defesa (art. 846 da C.L.T.), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da C.L.T.), devendo V. Sª. estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no parágrafo 1º do artigo 843 consolidado. O não comparecimento de V. Sª. importará na aplicação da pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato.
- 13 - Anexo: Cópia da inicial. O reclamado deverá comparecer à audiência acompanhado de advogado. (Const. Federal art. 133).

Not. 5275/91

Proc. 2018/91

FAVOR TRAZER CONTESTAÇÃO
POR ESCRITO.



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MT

BLOCO G.P.C. CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

CUIABÁ

MT

CERTIFICO que o presente expediente foi encaminhado ao destinatário, via postal, em 10/10/91, feia
Diretor de Secretaria

a.17.02.92 LCSP

TRT 1.1.1355

Car. Sr. Ju

A companhia de desenvolvimento do estado de matoagrosos, já devidamente qualificada nos autos de Reclamação Trabalhista que lhe move MANOEL LCIRILO DA COSTA, processo nº 2.018/91, e que fluem por essa digna Junta de Conciliação e Julgamento, vem à presença de Vossa Execlência, nesta e na melhor forma de direito, oferecer os PRESENTES EMBARGOS à Execução proposta naqueles mesmos autos, aduzindo as razões de fato e de direito a seguir expostas uma vez que já se encontra o Juízo seguro pela Penhora procedida em número ~~rio~~ ~~procedida~~ que se encontra depositado à conta da ~~Reclamada~~ embargante no Banco do Estado de Mato Grosso, ~~xxxx~~ Bemat, Agência Vip, Conta nºs 03030100-03032400-9 e 030761-4, conforme se comprova pelo ~~Antecedente Penhora~~ Auto de Constatação e Penhora de fls. lavrado em 30.11.93., ~~xxxx~~ pelas razões de fato e de direito a seguir expostas:

a PRELIMINARMENTE

EXCESSO DE PENHORA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA 2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CUIABÁ - MATO GROSSO

Calculo

REF. PROCESSO Nº 2.018/91

MANOEL CIRILO DA COSTA

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, já qualificada nos autos acima, por seu advogado abaixo assinado, vem à presença de V. Exª, para requerer vista dos autos.

Termos em que j. esta

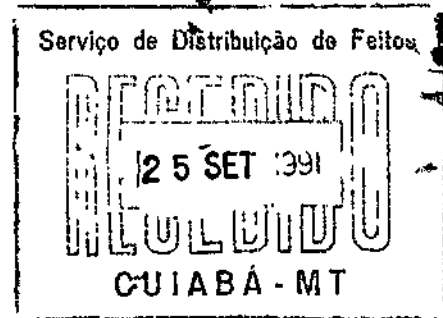
Pede deferimento.

Cuiabá-MT, 26 de agosto de 1.993


Diogo Douglas Carmona
Advogado - OAB MT 751
CPF 021705401 - 30



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA MM. JUNT.
CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CUIABÁ-MT.



MANOEL CIRILO DA COSTA,
brasileiro, casado, agente administrativo, domiciliado nesta
Capital, onde reside na rua 02 nº 188, Cohab Velha - Cidade
Verde, doravante denominado "RECLAMANTE", por seu advogado "in
fine" assinado, com escritório profissional nesta Capital, na rua
Galdino Pimentel nº 14, 14º andar, Conj. 141/143 (Edifício
Palácio do Comércio), onde recebe as intimações de estilo (art.
39. do CPC), com fundamento nos artigos 837 a 842 do estatuto
obreiro, arrimado ainda no art. 7º, XXVI da Constituição da
República, respeitosamente, vem, a presença de Vossa Excelência
apresentar a presente

RECLAMATÓRIA TRABALHISTA

contra a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO -**

CODEMAT -, sociedade de economia mista pertencente aos quadros
da Administração Indireta do Estado, doravante denominada
RECLAMADA, que deverá ser notificada na pessoa de seu
representante legal em sua sede social localizada no BLOCO
G.P.C., Centro Político e Administrativo -CPA-, Palácio Paiaçuã,
nesta Capital, pelas razões de fato e de direito de ora avante
articuladas "



DOS FATOS :

1.- O RECLAMANTE era EMPREGADO celetista da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO -CODEMAT-, ora RECLAMADA, aonde foi admitido em 31/10/73, sendo sem justa causa demitido no dia 19/05/91. Percebeu como último salário que estava "congelado" desde DEZEMBRO/90, Cr.\$ 177.260,61. Tinha estabelecida como data base para reajuste anual de sua remuneração 1º de MAIO, data essa de forma ampla inclusive disciplinada pela Lei Estadual nº. 5025, de 09 de junho de 1986, recepcionada pelo disposto no art. 147 da vigente Constituição Estadual, ao determinar que a revisão geral da remuneração dos servidores "far-se-á sempre na mesma data".

2.- Obediente a essa sistemática legal regente da política salarial que lhe era aplicável, no dia 28 de julho de 1990, entre o SINDICATO representante de sua categoria profissional e a RECLAMADA, foi firmado um ACORDO COLETIVO DE TRABALHO para vigor no período de 1º de MAIO de 1990 a 30 de ABRIL de 1991, segundo o qual, dentre outros ajustes, foi convencionado em sua "cláusula" I, versante sobre o "reajuste salarial", reajustamento salarial até o mês de AGOSTO/90, estabelecendo-se em sua cláusula 5.2 que

"Fica aberta a negociação a qualquer tempo, em face da situação econômica do País".

3.- Coerente com essa situação e com o objetivo de repor pelos índices oficiais do IPC as perdas salariais consequentes da inflação acumulada no período de MAIO/90 a agosto/90, período no qual não houve reajustes, devidamente autorizado pelo Governo do Estado de Mato Grosso então representado pelos senhores Secretários de Administração e Fazenda, entre a RECLAMADA (-CODEMAT-), representada por sua DIRETORIA EM EXERCÍCIO e o SINDICATO representante da categoria profissional do RECLAMANTE, em 27 de setembro de 1990 foi aditado o já mencionado ACORDO COLETIVO DE TRABALHO de 28/07/90, firmando-se um TERMO ADITIVO onde pactuado que, "verbis":

"CODEMAT - Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso.

TERMO ADITIVO AO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, CELEBRADO EM 28 DE JULHO P. PASSADO E REGISTRADO NA D.R.T/MT



SOB O Nº 204/90, QUE ENTRE SI
CELEBRARAM O SINDICATO DOS
TRABALHADORES EM EMPRESAS DE
PROCESSAMENTO DE DADOS DE MATO
GROSSO - SINDPD/MT E A COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO
GROSSO - CODEMAT.

Em reunião realizada no dia 04 de setembro p.
passado, o Governo do Estado, naquele ato
representado pelos Exmos secretários de Estado
da Administração e da Fazenda, e
representantes dos servidores públicos
estaduais, discutiram as perdas salariais da
categoria e uma nova política salarial a ser
aplicada aos vencimentos dos respectivos
servidores.

Por decisão unânime dos participantes, ficou
decidido e consequentemente oposto na
competente "Ata de Reunião", que os
percentuais ali definidos seriam aplicados nos
salários dos servidores da Companhia de
Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-
CODEMAT nos itens e condições a seguir:

1- Na próxima data-base da categoria, ou seja
MAIO/91 a empresa reajustará o salário dos
servidores no percentual de 44,80% (quarenta e
quatro inteiros e oitenta décimos por cento)
referente ao I.P.C. do mês de Abril/90.

2- Nos meses de NOV/90 à ABRIL/91, a empresa
concederá um reajuste total de 49,49%
(quarenta e nove inteiros e quarenta e nove
décimos por cento) referente a inflação
acumulada no período de maio a agosto de 1990,
obedecendo ao parcelamento abaixo
especificado:

- NOV/90 : 03% (três por cento)
- DEZ/90 : 03% (três por cento)
- Jan/91 : 03% (três por cento)
- Fev/91 : 08% (oito por cento)
- Mar/91 : 12,55% (doze inteiros e
cinquenta e cinco por
cento)
- Abr/91 : 12,55% (doze inteiros e
cinquenta e cinco por
cento)



E por estarem as partes certas, justas e acordadas, assinam o presente termo em 03 (três) vias e na presença de 02 (duas) testemunhas, que se obrigam a cumprir e a fazer por si e/ou seus sucessores, ratificando os demais Itens do Acordo Coletivo de Trabalho ora aditado.

Cuiabá, 27 de setembro de 1990

DEJAIR DE SOUZA SOARES
Pres. do SINDPD

JOSÉ MOACIR WITCAZAK
Pres. da Codemat

NILZA DA S. TAQUES VIEIRA
Delegada

LUIZ ANTONIO POSSAS CARVALHO
Dir. Adm. Financeiro

WALDOMIRO DO ALEM RIZK
Delegado

JOSÉ OTTO COSTA SAMPAIO
Dir. Superintendente

BENEDITO RUFINO DA SILVA
Dir. de Operações

4.- O RECLAMADO cumpriu parte do pactuado no TERMO ADITIVO, pagando corretamente os reajustes salariais de:

a) até o mês de DEZEMBRO/91 o previsto na sua cláusula 2, de 2% correspondente ao mês de novembro/90; 3% de dezembro/90;

b) parte do crescimento real do salário mínimo previsto em sua cláusula 3, correspondente a 6,09% de outubro/90 e 6,09% de dezembro/90 ;

c) Pela mesma forma, pagou no mês de dezembro/90 o percentual do IPC acumulado nos meses de SET/OUT/NOV/90 (conforme cláusula 5).

5.- Nessa sorte, as reposições salariais de 3% de janeiro/91; 8% de fevereiro/91; 12,55% do mês de março/91; 12,55% de abril/91; 6,09% de ganhos reais de fevereiro/ 91 e 6,09% de abril/91; 44,80% de perdas salariais de maio/91, acrescidos ainda do percentual acumulado do IPC de dez/90, jan/fev/91, de 72,87%, não foram pagos pela RECLAMADA, sob a escusa de haver sido expedida pelo Governo do Estado de Mato Grosso, através de sua "Secretaria de Administração", "DETERMINAÇÃO EXPRESSA" no sentido de não mais cumprir o TERMO ADITIVO objeto desta ação.



DO DIREITO

6.- Do exposto, porém, constata-se que em maio de 1991 o RECLAMANTE já tinham a receber consoante o TERMO ADITIVO, de conformidade com o pactuado, os vencimentos dos meses de JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO, ABRIL E MAIO de 1991, que já não podiam em razão do implemento do termo a que se referiam e a anterioridade das normas em que fixados, estar sujeitos a qualquer redução.

7.- O ACORDO COLETIVO em referência e o TERMO ADITIVO posteriormente acertado entre a RECLAMADA sob o referendun do próprio Governo do Estado, e o órgão sindical representativo de classe do RECLAMANTE, como negócio jurídico, afinado à legislação então vigente, configurou autêntico ato jurídico perfeito que, na lição de JOSÉ AFONSO DA SILVA, nos termos do art. 5º, inciso XXXVI, da Constituição da República, é "aquele que sob o regime da lei antiga se tornou apto a produzir os seus efeitos pela verificação de todos os requisitos a isso indispensável. É perfeito ainda que possa estar sujeito a termo ou condição" (Curso de Direito Constitucional Positivo, pág. 376, 5ª edição revista e atualizada).

8.- A recusa da RECLAMADA em dar integral cumprimento ao TERMO ADITIVO caracteriza inescandível e manifesta violação aos princípios constitucionais da irredutibilidade dos vencimentos e da intangibilidade dos atos jurídicos perfeitos e dos direitos adquiridos.

A se admitir tal precedente, estar-se-á viabilizando que referido ato administrativo da RECLAMADA invada o passado, desconheça o ato jurídico perfeito e casse direitos que já se haviam incorporado ao patrimônio individual da RECLAMANTE, efeitos que a Constituição da República expressa e peremptoriamente recusou até a lei.

9.- Não é demais repetir que a negativa de cumprimento integral do TERMO ADITIVO atinge frontalmente o ato jurídico perfeito e os direitos subjetivos, líquidos, certos e adquiridos da RECLAMANTE, como se fosse possível a RECLAMADA ignorar e afrontar as situações jurídicas de vantagem consolidadas, relativas às remunerações já vencidas, através de um ato viciado, arbitrário, eivado de violência e de manifesta inconstitucionalidade.

Tanto é verdade, que em rescisões de contrato de trabalho de EMPREGADOS por ela recentemente demitidos, conforme ressalta da inclusa documentação, foi dado integral cumprimento à todas as vantagens pactuadas no Termo Aditivo, configurando a recusa da RECLAMADA em cumprí-lo em relação a RECLAMANTE verdadeiro ato de odiosa discriminação, ferindo mesmo os princípios constitucionais de que "todos são iguais perante a lei". Tal conduta acarreta manifesta lesão aos seus direitos adquiridos, líquidos e certos, e torna necessária a intervenção corretiva do Poder Judiciário para repará-la, restaurando o Império do Direito.



10.- Finalmente, disciplina a letra "a" 6ª do art. 477 da CLT, que o pagamento das parcelas constantes do instrumento de rescisão deverá ser efetuado

" até o primeiro dia útil imediato ao término do contrato.",

cominando o § 8º do mesmo artigo que a inobservância do aí disposto sujeitará o infrator à multa em favor do empregado, em valor equivalente ao seu salário, que deverá ser paga de forma cor(c)ida desde a data do inadimplemento da obrigação até o dia do efetivo pagamento.

Por assim, trabalhando no curso do prazo do aviso prévio que vigeu no interregno de 19/04 a 19/05/91, indubitoso que o pagamento das verbas rescisórias deveria ter ocorrido no dia 20/05/91, primeiro dia útil imediato ao término do contrato. Como a RECLAMADA foi quitar a rescisão tão-somente no dia 19/06/91, ao RECLAMANTE assiste o direito de receber a multa prevista no já mencionado § 8º, do art. 477 da CLT.

11.- Por outro lado, assegurado foi ao reclamante pela cláusula 4.2 do ACT que:

"Todo servidor com cinco anos de efetivo serviço na Empresa terá direito a licença-prêmio de três meses, permitida a sua conversão em espécie, por opção do servidor, parcial ou totalmente.

Parágrafo Único - a contagem do tempo de serviço é a partir da data de admissão do empregado."

Todavia, inobstante contar com mais de cinco anos de efetivo serviço não gozou a licença-prêmio de três meses cujo direito adquiriu e diante de sua injustificada demissão faz jus ao seu recebimento pela conversão em espécie sobre o salário que vier a ser estabelecido na forma do item 5, como se apurar em regular execução de sentença.

DO PEDIDO

12.- Diante dos fatos apontados, o RECLAMANTE pleiteia o pagamento com juros e correção monetária das verbas salariais abaixo discriminadas, com aplicação do art. 467 da CLT se não satisfeitas na audiência inaugural:



a) NOS TERMOS DA CLÁUSULA 2, do Termo Aditivo:

- I-) reposição salarial de 3% a incidir sobre os salários de dezembro/90, a ser pago no mês de janeiro/91.
- II-) Idem, de 8% a incidir sobre os salários de janeiro/91, a ser pago no mês de fevereiro/91.
- III-) reposição salarial de 12,55% a incidir sobre os salários de FEVEREIRO/91, a ser pago no mês de MARÇO/91;
- IV-) reposição salarial de 12,55% a incidir sobre os salários de MARÇO/91, a ser pago no mês de ABRIL/91;

b) NOS TERMOS DA CLÁUSULA 3 do Termo Aditivo:

- I-) reposição salarial de 6,09% a incidir sobre o salário de janeiro/91, a ser pago no mês de fevereiro/91;
- II-) reposição salarial de 6,09% a incidir sobre o salário de MARÇO/91, a ser pago no mês de ABRIL/91;

c) NOS TERMOS DA CLÁUSULA 5, do Termo Aditivo:

- I-) reposição salarial de 44,80% sobre os salários de ABRIL/91, a ser pago no mês de MAIO/91.

d) NOS TERMOS DA CLÁUSULA 4, do Termos Aditivo:

?

- I-) IPC a ser pago no mês de MARÇO/91, acumulado nos meses de DEZEMBRO/90 de 18,30%, JANEIRO/91 de 19,91% e FEVEREIRO/91 de 21,87%, totalizando 72,87%.

e) MULTA por infração dos §§ 6º e 8º do art. 477 da CLT, equivalente ao seu último salário, que deverá ser paga de forma corrigida, desde a data do inadimplemento da obrigação até o dia do efetivo pagamento.

f) licença-prêmio de três meses calculada pela maior remuneração na forma do item "11".

g) VERBA FUNDIÁRIA sobre letras "a" usque "f", com acréscimo de 40%, como se apurar em regular execução de sentença.

h) HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.



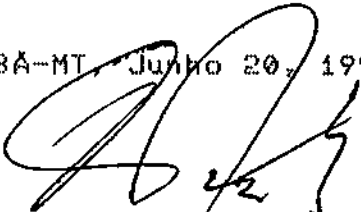
13.- Face ao exposto, requer a Vossa Excelência, se digne determinar a notificação do RECLAMADO na pessoa de seu representante legal para comparecer à audiência que for designada, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato, devendo, a final, ser a reclamação julgada procedente e condenada a RECLAMADA no pedido e demais cominações legais.

Protestando pela produção de todas as provas em direito admitidas, sem exclusão de uma só, em especial pelo depoimento pessoal do representante legal da RECLAMADA, oitiva de testemunhas que serão arroladas oportunamente e dando-se à causa para fixar alçada o valor de Cr\$ 1.500.000,00.

P. Deferimento.

CUIABÁ-MT, Junho 20, 1991.

PP.


WALTER ROSEIRO COUTINHO
OAB/MT nº 3064/A



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO Nº _____

3.822/91

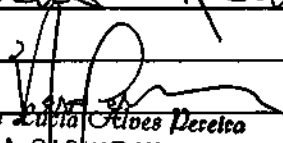
DE 14 / 10 / 91

INTERESSADO(A) _____

ASSUNTO _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

À D^a Luis Edmaro
Para defesa desta Reclamante
Em 14/10/91


Vera Lucia Alves Pereira
Adv. OAB/MT Nº. 1.658
Chefe da Divisão Jurídica
— CODEMAT —

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA 2a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E
JULGAMENTO DE CUIABÁ, - MATO. GROSSO.

Processo no.2.018/91.

Reclamante: MANOEL CIRILO DA COSTA

Reclamada : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
- CODEMAT.

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC do MF sob no. 03.474.053.0001/32, sediada no Centro Político e Administrativo - C.P.A. - Bloco GPC, nesta capital, por um de seus procuradores, abaixo assinado, vem apresentar sua **CONTESTAÇÃO**, no processo acima, e o faz pelos motivos que passa a expor e a requerer:

1. O Reclamante foi demitido em 15.05.91, percebendo a época, salário mensal de Cr\$177.260,61 (cento e setenta e sete mil, duzentos e sessenta cruzeiros, sessenta e hum centavos), não sendo verdadeira a frágil alegação de que a Reclamada não quitou, na sua totalidade, as verbas trabalhistas que lhes eram devidas.

2. E imperioso lembrar, que "A lei estadual 5.025 de 09.06.86, recepcionada pelo disposto no artigo 467 da Constituição Estadual" a que se refere o Reclamante, foi modificada pela lei superviniente de no. 8.178 de 01.03.91, que traçou normas e novas diretrizes sobre a política de preços e

salários, ficando, portanto, o pedido do Reclamante, prejudicado, em seu petítório no itens 1 e 2.

3. Quanto ao cumprimento do ACORDO COLETIVO DE TRABALHO e TERMO ADITIVO, a que se refere, no item 3, e que o Reclamante transcreve, a lei 8.178/91, entende que ele é CELETISTA, e não funcionário público, e por consequência, está ao amparo pelo ditames do referido dispositivo legal.

Nesse sentido, a douta Procuradoria Geral do Estado, emitiu Parecer de no. 100/91, (em anexo), entendendo que o ACORDO COLETIVO DE TRABALHO e seu respectivo - TERMO ADITIVO, devem ser declarados NULOS de pleno direito, não se aplicando as sociedades de economia mista, como é o caso vertente.

4. Quando o Reclamante se refere, no item 4, de que a "Reclamada cumpriu parte do acordo", é necessário lembrar que tais pagamentos se referem até 28 de fevereiro de 1991, isto é, antes da vigência da lei 8.178, ficando desta forma, prejudicados os valores e percentagens, a que se baseia o Reclamante, no item 5 de sua pretensão inicial.

5. A Reclamada é uma sociedade de economia mista, com participação majoritária do Estado, de acordo com a lei 2.626 de 07.07.66, artigo 100..

Nesse contexto, e combinando com o artigo 128 parágrafo Único da Constituição Federal, a Reclamada, se insere na Administração Indireta do Estado, sujeita, portanto, as várias determinações emanadas do Direito Público, tais como processo licitatório; análise da legalidade de despesas pelo Tribunal de Contas do Estado e equiparação de seus funcionários e dirigentes a funcionários públicos, para efeitos penais, sem perder todavia, a qualidade de empresa privada.

E assim que determina o artigo 173, parágrafo 10. da Constituição Federal, "in verbis":

"Art. 173 - ...

Parágrafo 10. - A empresa pública, a sociedade de economia mista e outras entidades que explorem atividade econômica sujeitam-se ao regime próprio das empresas privadas, inclusive quanto às obrigações trabalhistas e tributárias". (grifos nossos).

6. Nos itens 6 "usque" 10, o Reclamante ion com as palavras de maneira confusa, sem no entanto demonstrar de maneira 1 quívoca a sua pretensão e tenta ludibriar a Justiça com pretensão de direito e com verbos que são apenas meras expectativas, não gerando nenhum direito.

O Acordo Coletivo de Trabalho e Termo

Aditivo, estão sendo questionados na Justiça Trabalhista, através dos processos 1.607/91 e 1.920/91, distribuídos na 1a. Junta de Conciliação e Julgamento desta capital e ainda não foram sentenciados.

7. Não há, por final, em se falar em verbas incontroversas, com o "pallium" do artigo 467 da CLT, como pretende o Reclamante, pois o festejado e renomado MOZART VICTOR RUSSOMANO, em "Comentários a CLT" - 13a. ed. - Ed. Forense fls. 481/482, assim se manifesta:

" I - ...

II- SALARIO INCONTROVERSO - a PORÇÃO salarial que deve ser paga de imediato, em juízo, é aquela sobre a qual não há a menor dúvida, sendo reconhecida pelo devedor. Mesmo que a parte sobre a qual há controvérsia seja favorável ao empregado--- por ter havido controvérsia--- nunca será paga em dobro".

8. Quanto ao item 11, suas alíneas e incisos, o Reclamante se torna repetitivo, e sua aplicabilidade ou não à Reclamada, esta condicionada a validade e ao reconhecimento do Acordo Coletivo de Trabalho e Termo Aditivo.

Protesta provar o alegado com todas as formas de direito admitidas, depoimento pessoal do Reclamante, desde já requerido e oitiva de testemunhas que serão arroladas como funamente.

Termos em que j. esta
Pede deferimento.

Cu abá 29 de janeiro de 1.992.

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

pp Para uso do processamento

IDENTIFICAÇÃO		AVIA 222		01 Carimbo padronizado do CGC	
02 Empregador		03 474-053 / 0001-32			
04 Endereço		PALACIO PALAQUAS		C.A.D. DES. ENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT	
05 CEP	06 Bairro	07 Município			
78000	C.P.A.	CUIABÁ			
09 Banco	10 Agência/UF	11 Cód. Agência			
B.E.M.A.	BOSQUE	2011319-071807-0-191			
12 Empregado		13 Carteira de Trabalho (nº, série e UF)			
MANOEL CIRILO DA COSTA		91.808 619 MT			
14 PIS/PASEP	15 Cód. do empregado	16 Data nascimento	17 Data admissão	18 Data opção	19 Data afastamento
1.022.491.848-3		28.01.18	31.10.73	31.10.73	19.05.91
20 Maior remuneração	21 Aviso prévio	22 Perí. Ant.	23 Causa afastamento	24 Cód. saque	
177.260,61	19.04.91	%	POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA	01	

DISCRIMINAÇÃO/RECIBO DAS VERBAS RESCISÓRIAS					
25 Indenização	Valor	26 Saldo de salários	Valor	27 FGTS - multa rescis.	Valor
anos	ob1903 ob. 11.11.11	19	112.254,92	40	701.472,26
28 Aviso prévio	TRABALHADO	29 Comissões		30 TOTAL BRUTO	1.231.796,35
31 13º salário	73.858,55	32 Horas extras		DESCONTOS	
33 13º sal. inden.		34 Gratificação		35 Previdência	31.324,41
36 Salário-família		37 Adicional insalubridade/periculosidade		38 Previdência 13º sal.	
39 Férias vencidas		40 Adicional noturno		41 Adiantamentos	
42 Férias proporc.	103.401,97	43 Abr/91	177.260,61	44 IRRF	17.637,81
45 1/3 salário s/ férias	34.467,32	46		47 Ticket Aliment.	40.000,00
48 Sal. maternidade		49 FGTS - mês rescisão/mês anterior	29.070,72	50 TOTAL LÍQUIDO RECEBIDO	1.142.834,13
51 Data de homologação	52 Carimbo e assinatura do empregador/preposto	53 Impressão digital Empregado	54 Impressão digital Responsável legal		
	Ricardo de Freitas Junior - Diretor Adm. Financeiro - CODEMAT				
55 Assinatura do empregado	56 Assinatura do responsável legal				
Manoel Cirilo da Costa					

RECIBO DO FGTS			58 Data recepção pelo Banco
57 Carimbo e assinatura autorizada da empresa			
59 Sacador - Nome	60 Carimbo da agência (norma CSAACIEF - 47/74)		
MANOEL CIRILO DA COSTA			
61 Valor do saque - Depósitos	62 Juros e correção monetária	63 Total do saque	
64 Impressão digital Sacador	65 Impressão Digital Responsável legal	66 Assinatura do sacador	67 Assinatura do responsável legal
Autenticação			

2

17

fevereiro

92

Cuiabá-MT

MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA

2018 91.

MANOEL CIRILO DA COSTA

2

CODEMAT

14:00

Presente o reclamante, assistido pelo Dr. ANTONIO JOÃO GONÇALVES
OAB/MT 3835.

Presente o reclamado pelo preposto SEBASTIÃO CARLOS CORREA COSTA
assistido pela Dra. REGINA MARIA DE MORAES, OAB/MT 3255.

Requerido pe,digo, o ppensamento dos autos, este é indeferido por
escaçar à hipótese legal.

Defesa escrita, com documentos, vistas ao reclamante por 10
dias.

Conciliação rejeitada.

Instrução dia 04.II.92 - 15:10 h . Cientes. Nada mais.

João Flávio Barbosa Sales
Juiz Cívelista
Rep. Entregador

04

novembro

92

2

Cuiabá-MT

MARIA PIEDADE BUENO TEIXEIRA

2

2018 91

MANOEL CIRILO DA COSTA

CODEMAT-COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO

DO ESTADO DE MT

14:50

Presentes na forma de ata anterior, com exceção das advogados. Tendo em vista a vaga existente na pauta, antecipa-se esta audiência para às 14:50 horas.

As partes disseram que não tem mais provas a produzir, pelo que encerra-se a instrução processual.

Razões finais orais pelas partes.

Conciliação final recusada.

Para julgamento dia 04.06.93, às 16:15 horas.

Cientes as partes.

Nada mais.


M^{re}. Piedade Bueno Teixeira
Juíza do Trabalho
Presidente



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 23.ª REGIÃO

2.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE QUIABÁ - MT

ENDEREÇO: Av. Rubens de Mendonça, 491

NOT. INT. N.º 3035/93 / EM 15 / junho / 1993

PROCESSO N.º 2018/91 /

RECTE. ~~X MANOEL CIRILO DA COSTA~~ MANOEL CIRILO DA COSTA

RECD.: CODEMAT-CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE
MATO GROSSO(CODEMAT)

Pela presente, fica V. Sa. NOTIFICADA para o(s) fim(ns) previsto(s)
no(s) item(ns) 04 abaixo:

01 – Comparecer à audiência para o dia de de às horas e minutos.

02 – Prestar depoimento pessoal, no dia e hora acima, sob pena de confissão.

03 – Prestar depoimento, como testemunha, no dia e hora acima.

04 – Tomar ciência da decisão constante da cópia anexa.

05 – Tomar ciência do despacho constante da cópia anexa.

06 – Contra-arrazoar recurso do(a)

07 – Impugnar Embargos à Execução.

08 – Contestar os Embargos de Terceiros autuados sob o N.º /

09 – Recolher as (os) no valor de Cr\$

10 – Prestar, como Perito, o compromisso legal, em () dias.

11 – Prestar como Assistente, o compromisso legal em () dias.

12 – Comparecer à audiência inaugural, no dia e hora acima, quando V. Sa. poderá apresentar sua defesa (Art. 846 da C.L.T.), com as provas que julgar necessárias (Arts. 821 e 845 da C.L.T.), devendo V. Sa. estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no parágrafo 1.º do artigo 843 consolidado. O não comparecimento de V. Sa. importará na aplicação da pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato.

13 –

3035/93

2018/91

Carlos Balbino de Albuquerque
Auxiliar Judiciário

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MT
(CODEMAT) A/C DR REGINA M MORAES

Centro Político Administrativo-Palacio Paiguas
bloco do GPC

Cuiabá

MT

balbib

CERTIFICO que o presente
expediente foi encaminhado
ao destinatário via postal,
em 24/06/93 feira

Diretor de Secretaria



41
b

ATA DE AUDIENCIA

Aos 07 dias do mês de junho do ano de 1.993, reuniu-se a 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Cuiabá-MT, presentes o (a) Exma. SR(a) Juiz(a) Presidente DRA. MARIA PIÉDADE BUENO TEIXEIRA e os Srs. Juizes Classistas, que ao final assinam, para audiência relativa ao Proc. 2a. JCJ no.2018/91, entre partes MANOEL CIRILO DA COSTA e COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT Reclamante(s) e Reclamado(s), respectivamente.

As 16:15 horas, aberta a audiência, foram, de ordem do(a) MM. Juiz(a) Presidente, apregoadas as partes que se fizeram ausentes, a Junta propôs a seguinte decisão:

VISTOS, ETC.

MANOEL CIRILO DA COSTA ajuizou reclamação trabalhista em desfavor de COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, ambos qualificados na inicial, pleiteando o pagamento de diferenças decorrentes dos índices de aumento salarial previstos em ACT e Termo Aditivo; multas previstas nos arts.477, da CLT, licença prêmio, verba fundiária e, ainda, honorários advocatícios. Juntou docs. às fls. 11/32.

Defendeu-se o recdo alegando serem indevidas as verbas postuladas pelo reclamante pelas razões que aponta em sua contestação às fls.35/37.Juntou procuração e preposição às fls. 38/39.

Encerrada a instrução.

Razões finais orais pelas partes.

Conciliação final rejeitada.

É O RELATORIO

FUNDAMENTAÇÃO

MÉRITO

1.DIFERENÇA SALARIAL DECORRENTE DE ACORDO COLETIVO DE TRABALHO E TERMO ADITIVO CONFORME POSTULADO NA INICIAL (FLS.08/09 - ALINEAS "A" A"D").

Os percentuais de aumento salarial pleiteados pelo recte estão previstos em Acordo Coletivo de Trabalho que o recdo cumpriu até o mês de dezembro/90.

Os índices de majoração de salário estipulados no Acordo e Termo Aditivo, devidamente assinados por quem de direito e aplicáveis as partes convenientes, portanto legal,e ainda em nada sendo atingido pela Lei 8.178/91 que alterou a política salarial, mesmo porque essa a posteriori da celebração do dito Acordo. Referido é valido, portanto deve ser cumprido.

[Assinatura]

[Assinatura]



411
+

proc. 2018/91

A teor do art.173, parágrafo 1o. da CF/88 as Sociedades de Economia Mista estão sujeitas ao regime legal das empresas privadas, aí incluídos os direitos e obrigações trabalhistas. Carece de competência a Procuradoria do Estado para declarar nulo "Acordo Coletivo, e tão pouco a Lei 8.178/91 fez referência ao Acordo in tela. Deferir-se, pois, os pedidos elencados acima.

2. LICENÇA - PREMIO

Nos termos da cláusula convencional - 4.2 - acolhe-se a converção em pecunio da licença-prêmio pretendida pelo recte, vez trabalhou por mais de 05 anos na recda.

3. FGTS, MAIS 40% DE MULTA SOBRE OS PEDIDOS

Deferido o principal, item 01, via de consequencia, acolhe-se o acessório.

4. MULTA ART.477, DA CLT;

A cópia do Termo de Rescisão acostada as fls. 12 e vo. atesta a quitação contratual a destempo, impondo-se o deferimento da multa.

5. HONORARIOS ADVOCATICIOS;

Nos termos da Lei 5.584/70 indefere-se.

ISTO POSTO, resolve a 2a. JCJ de Cuiabá-MT, a unanimidade, JULGAR PROCEDENTE EM PARTE a presente reclamação trabalhista e, tão logo esta sentença transite em julgado o recdo COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT pague ao recte MANOEL CIRILO DA COSTA os direitos deferidos nos itens 01, 02, 03, 04 da fundamentação desta decisão, conforme se apurar em liquidação de sentença ao contador.

Juros e atualização monetária na forma da lei.

Custas no importe de Cr\$ -1.800.815,82 calculadas sobre Cr\$ 90.000.000,00, valor arbitrado à condenação para esta finalidade, pagas pelo recdo.

1.as partes.

Nada mais.

MARIA FIEDADE BUENO TEIXEIRA
Juíza do Trabalho Presidente

Renzo Midori A. da Cunha
Diretora de Secretaria

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA 2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E
JULGAMENTO DE CUIABÁ - MATO GROSSO

006484

22 SET 1993

PROCESSO Nº 2.018/91

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, já qualificada nos termos da reclamatória trabalhista a epígrafe, que lhe move MANOEL CIRILO DA COSTA, vem a presença de V. Exa. para no prazo legal, nomear à penhora os seguintes bens de sua propriedade, consoante disposto no artigo 882 da Consolidação das Leis do Trabalho:

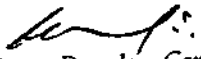
17 lotes, na cidade de Juína (MT), localizados na Quadra 78, Setor "E" medindo 490.00 m2 cada um, devidamente matriculados sob o nº 28.427 Livro 2 CQ, em 06.03.87, no Cartório do 6º Ofício de Cuiabá, no valor de CR\$ 90.000.00 cada um, no total de CR\$ 1.530.000.00 (hum milhão quinhentos e trinta mil cruzeiros reais), suficientes para garantir a execução.

Outrossim, cumpridas as formalidades processuais, requer seja a nomeação reduzida a termo, para os efeitos legais.

Termos em que

Pede deferimento.

Cuiabá (MT), 22 de setembro de 1.993


Diogo Douglas Carmona
Chefe da Assessoria Jurídica
OAB/MT 751
CPF - 021.705.401-30



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 23.^a REGIÃO

2.^a JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO-DE Cuiabá- MT

ENDEREÇO: AV RUBENS DE MENDONÇA CENTRO

NOT. INT. N.º 5182/ 93 / EM 20/ 08 / 93

PROCESSO N.º 2018/ 91 /
RECTE.: MANOEL CIRILO DA COSTA
RECDO.: CODEMAT-CIA DE DESENV. ESTADO DE MT

Pela presente, fica V. Sa. NOTIFICADO para o(s) fim(ns) previsto(s)
no(s) item(ns) - 13 - abaixo:

01 - Comparecer à audiência para o dia de de às
horas e minutos.

02 - Prestar depoimento pessoal, no dia e hora acima, sob pena de confissão.

03 - Prestar depoimento, como testemunha, no dia e hora acima.

04 - Tomar ciência da decisão constante da cópia anexa.

05 - Tomar ciência do despacho constante da cópia anexa.

06 - Contra-arrazoar recurso do(a)

07 - Impugnar Embargos à Execução.

08 - Contestar os Embargos de Terceiros autuados sob o N.º /

09 - Recolher as (os) no valor de Cr\$

10 - Prestar, como Perito, o compromisso legal, em () dias.

11 - Prestar como Assistente, o compromisso legal em () dias.

12 - Comparecer à audiência inaugural, no dia e hora acima, quando V. Sa. poderá apresentar sua defesa (Art. 846 da C.L.T.), com as provas que julgar necessárias (Arts. 821 e 845 da C.L.T.), devendo V. Sa. estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no parágrafo 1.º do artigo 843 consolidado. O não comparecimento de V. Sa. importará na aplicação da pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato.

13 - esp. fls 51-(J.Diga o executado em 10 dias pena de concordância e preclusão. Cuiabá, 18.08.93-Mª Piedade B.Teixeira-Juiza do Trabalho-Presidente.

NOT 5182/93

TROC.2018/91

CODEMAT-CIA DE DES. DO ESTADO MT

CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO- CLOCO GPC

Cuiabá-

MT

CERTIFICO que o presente
expediente foi encaminhado
ao destinatário, via postal,
em 20/08/93 6ª feira
Diretor de Secretaria

uiz Cláudio Campos Borges
Auxiliar Judiciário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA 2ª- JUNTA DE
CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CUIABÁ - MT -

Proc. no- 2018/91-

MANOEL CIRILO DA COSTA, nos autos do processo no- 2018/91 de reclamatória trabalhista em que contende com COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO -CODEMAT-, tendo em vista o trânsito em julgado da r. decisão de conhecimento e em cumprimento ao r. despacho de fls., vem apresentar a Vossa Excelência, em duas vias, o cálculo da sentença liquidanda, incluso, cuja conta, por seu principal acrescido de juros moratórios e atualização monetária até o dia 01/agosto/93, monta a Cr.\$ 1.240.896.63 (um milhão duzentos e quarenta mil oitocentos e noventa e seis cruzeiros reais e sessenta e três centavos.

Isto posto, requer a Vossa Excelência que, conferido o cálculo apresentado, se digne de homologá-lo e mande citar executivamente a reclamada/executada, a fim de que pague, em 48 horas, o crédito exequendo, acrescido, A FIM DE QUE NÃO SE ETERNIZE A EXECUÇÃO, no ato de efetivo cumprimento da obrigação, de juros, correção monetária e custas originárias e de execução sob pena de lhe serem penhorados bens quantos bastem à final condenação neste pedido. AD-CAUTELAM, observando a graduação prevista no inc. I, do art. 655, do C.P.C., desde já indica, para que nele recaia a penhora, "dinheiro" depositado em sua conta corrente de no- 031.102/1 junto ao BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A - agência CENTRO (avenida Getulio Vargas).

P. Deferimento.

CUIABÁ, 02 de agosto de 1993

PP.

WALTER ROSEIRO COUTINHO

OAB/MT n- 3.064/A

-CRÉDITO DO RECLAMANTE-

Proc. nº - 2018/91

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CUIABÁ-MT

RECLAMANTE : MANOEL CIRILO DA COSTA

RECLAMADA : CODEMAT-COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

RESUMO GERAL - valor devido ao reclamante até o dia **01/agosto/93**
obs/ valores convertidos
para "CRUZEIROS REAIS"

1 - SALDO CREDOR

(conforme anexos 1 e 2)....CR\$ 1.012.976,13

2 - JUROS NÃO CAPITALIZADOS

Período de 25.09.91 a 01.08.93 - 675 dias -

(art.39, par. 1º, da Lei 8.177 de 01.03.91)

-D.O.U 04.03.1991-

(Capital x Tempo :- Taxa)

CR\$ 1.012.976,13 X 675 :- 3.000CR\$ 227.920,50

3 - Total devido ao Reclamante em 01.08.93...CR\$ 1.240.896,63

HUM MILHÃO DUZENTOS E QUARENTA MIL OITOCENTOS E NOVENTA E
SEIS CRUZEIROS REAIS E SESENTA E TRES CENTAVOS)

CUAIBÁ, 02 DE AGOSTO DE 1.993

advocacia - WALTER ROSEIRO COUTINHO

QUADRO I - DIFERENÇAS SALARIAIS - LICENÇA PRÊMIO - MULTA ART 477/CLT - FGTS + MULTA 40%.

EVOLUÇÃO SALARIAL:

SALÁRIO DEZEMBRO/90 -CONGELADO- ...CR\$ 177.260,61 X mais 3%
 SALÁRIO JANEIRO/91 -CR\$ 182.578,43 X mais 14,09%
 SALÁRIO FEVEREIRO/91 -CR\$ 208.303,73 X mais 85,42%
 SALÁRIO MARÇO/91 -CR\$ 386.236,78 X mais 18,64%
 SALÁRIO ABRIL/91 -CR\$ 458.231,32 X mais 44,80%
 SALÁRIO MAIO/91 -CR\$ 663.518,95

VERBAS-ESPECIFICAÇÃO	DEVIDAS	PAGAS	DIFERENÇA A PAGAR
1-DIFERENÇAS SALARIAIS			
1.1-SALDO DE SALÁRIOS			
JANEIRO/91	182.578,73	177.260,61	5.317,82
FEVEREIRO/91	208.303,73	177.260,61	31.043,12
MARÇO/91	386.236,78	177.260,61	208.976,17
ABRIL/91	458.231,32	177.260,61	280.970,71
MAIO/91	663.518,95	177.260,61	486.258,34
2 - LICENÇA PRÊMIO			
3 (MESES)	1.990.556,85	-0-	1.990.556,85
3 - MULTA ART 477/CLT	663.518,95	-0-	663.518,95
SUBTOTAL (1+2+3)	4.552.945,01	886.303,05	3.666.641,96
4 - FGTS			
8% S/ DIF. A PAGAR	293.331,36	-0-	293.331,36
40% MULTA FGTS.....	117.332,54	-0-	117.332,54

**QUADRO II- CRÉDITO DO RECLAMANTE - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO DÉBITO
ATÉ O DIA 01 DE AGOSTO DE 1.993.**

ESPECIFICAÇÃO	DIFERENÇAS A PAGAR	ÍNDICE DE CORREÇÃO	VALORES ATUALIZADOS
1-DIFERENÇAS SALARIAIS			
1.1-SALDO DE SALÁRIOS			
JANEIRO/91	5.317,82	370.898	1.972.368,80
FEVEREIRO/91	31.043,12	308.675	9.582.235,07
MARÇO/91	208.976,17	288.422	60.273.324,90
ABRIL/91	280.970,71	265.729	74.662.065,79
MAIO/91	486.258,34	244.012	118.652.870,00
2 - LICENÇA PRÊMIO	1.990.556,85	244.012	485.719.758,00
3 - MULTA ART 477/CLT	663.518,95	244.012	161.906.586,00
4 - FGTS			
8% S/ DIF. A PAGAR	293.331,36	244.012	71.576.371,81
40% MULTA FGTS.....	117.332,54	244.012	28.630.547,75

TOTAL - MONETÁRIAMENTE ATUALIZADO

-ANTES DO CÁLCULO DOS JUROS CR\$ 1.012.976.128,00

=====

EXMO SNR DR JUIZ PRESIDENTE DA 2a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMEN
TO DE CUIABÁ - MATO GROSSO

JUSTIÇA DO TRABALHO
2a JCI - TRI 10a REGIÃO

27/08/93 006800

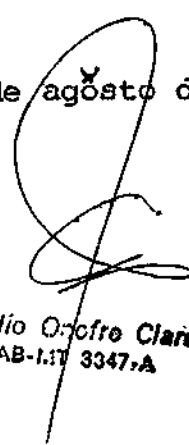
CUIABÁ-MT

PROCESSO 2018/91

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
DE MATO GROSSO - CODEMAT, já qualificada nos autos acima, por seu
advogado, abaixo assinado, vem à presença de V.Exa., para IMPUGNAR
os cálculos apresentados pelo reclamante, nos autos, requerendo que
os mesmos sejam apresentados pelo sr. perito da Junta.

Têrmos em que j. esta
P.Deferimento

Cuiabá, em 26 de agosto de 1993


Elpidio Ojofre Claro
OAB-MT 3347/A

EXMO SNR DR JUIZ PRESIDENTE DA 2a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMEN
TO DE CUIABÁ - MATO GROSSO

Manoel Cirilo - da Costa

JUSTIÇA DO TRABALHO
2a JUIZ - TRT 10a REGIÃO

27/08/1993 0068800

CUIABÁ-MT

PROCESSO 2018/91

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
DE MATO GROSSO - CODEMAT, já qualificada nos autos acima, por seu
advogado, abaixo assinado, vem à presença de V.Exa., para IMPUGNAR
os cálculos apresentados pelo reclamante, nos autos, requerendo que
os mesmos sejam apresentados pelo sr. perito da Junta.

Têrmos em que j. esta
P.Deferimento

Cuiabá, em 26 de agosto de 1993


Elpidio Onofre Claro
OAB-MT 3347-A

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA 2ª JUNTA DE
CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CUIABÁ - MATO GROSSO.

JUSTIÇA DO TRABALHO
TRI-102 REGIÃO-CUIABÁ-MT

006401

DISTRIBUIÇÃO

Ref.º Processo nº 2.018/91
Reclamante: MANOEL CIRILO DA COSTA

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, já qualificada nos autos acima, por seu procurador, abaixo assinado, vem à presença de V.Exª, para eferecer EMBARGOS À EXECUÇÃO e o faz pelos motivos que passa a expor e a requerer:

PRELIMINARMENTE - EXCESSO DE PENHORA:

Conforme cálculos procedidos e oferecidos pelo Reclamante, conforme se vê de fls., o crédito a que faria jus ascendia, em agosto do fluente ano, a CRS... 1.012.976,00 (Um milhão, doze mil e novecentos e setenta e seis cruzeiros reais).

Ocorre, MM. Juiz, que corretamente não mandou o Reclamante que prevalecendo-se da situação processualmente desfavorável da Embargante, ao seu talante, utilizando-se de critérios não revelados, apresentou a esse digno Juízo cálculo de atualização monetária do seu crédito que em muito exorbitou da realidade inflacionária verificada no período.

Com efeito, tendo em consideração que os índices de correção oficiais reiteradamente têm assinalado inflação mensal que oscila entre percentuais na casa dos 30 e 35, temos que ainda que a depauperação da moeda sofresse a incidência do percentual maior, teríamos pelos quatro meses passados desde aqueles cálculos, um acréscimo de CRS..... 1.418.066,40 (Um milhão, quatrocentos e dezoito mil e sessenta e seis cruzeiros e quarenta centavos), perfazendo-se, assim, um crédito pró-Embargado de CRS 2.430.294,40 (Dois Milhões e qua -

trocentos e trinta mil, duzentos e noventa e quatro cruzeiros reais e quarenta centavos*.

A prevalecer, assim, a penhora lavrada sobre o numerário depositado à conta da Reclamada, estafa' o Embargado locupletando-se à custa dela, embargante. Necessita, assim, ser essa situação de rematada injustiça contornada e isto' somente se afigura possível com a redução da aludida penhora aos(números suso descritos, aqueles que refletem a verdade.

NO MÉRITO

Ao ser ditada para pagamento, já na execução, a Reclamada fez o atendimento aos seus reclamos, dando, ofertando para garantia daa, execução, lotes residenciais de ótima localização na cidade de Juína, neste Estado.

No total os valores atribuídos àqueles imóveis, em cotação muito aquém do seu real valor de mercado, se constituíam na mais pãena garantia da execução, mercê da altíssima valorização imobiliária que vem ocorrendo em Juína o que representa serem os mesmos altamente vendáveis.

A constrição da verba posta pelo governo do Estado à disposição da Embargante representa à toda prova violência contra a sua própria administração, ensique dependendo Ipsis litteris de repasses oficiais, constituem os parques recursos que lhe são destinados, principalmente em época de final de ano, quando o assoberbamento de sua folha de pagamento é gravíssima de difícil e complexa solução, pelo advento do 13º salário, ressalte-se, constituem os parques recursos que lhe são destinados; sem exclusão de nenhum, níquel a níquel, milhar a miilhar, a garantia que todos os seus servidores receberão ao menos parte dos seus proventos, ainda em tempo hábil de proporcionar aos seus familiares o mínimo de dignidade durante as festas natalinas.

Contrariamente ao que o bando depositário inadvertidamente teria informado ao Sr. Oficial de Justiça encarregado da diligência de penhora, o numerário penhorado é significativa parcela do montante que a Embargante vinha denodadamente reservando, até com sacrifícios da aquisição de materiais de consumo e outros necessários à sua boa administração, para saldar seus compromissos que nesta época se revelam absolutamente inadiváveis, com o pagamento de pessoal.

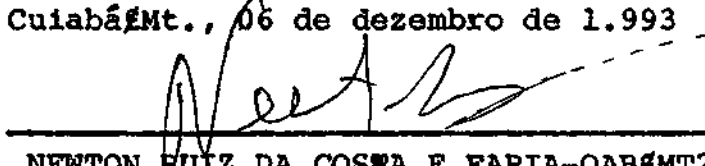
Isto posto, requer-se a Vossa Exdelência, que recebendo os presentes Embargos seja-lhe dado provimento para o efeito de ser desconstituída a penhora lançada sobre a

verba depositada à conta da Embargante, e ser lavada a constrição sem torno daqueles adredemente ofertados.

Vossa Excelência assim decidindo estará apertivamente distribuindo a mais lúdima justiça.

Pede D eferimento

Cuiabá-Mt., 06 de dezembro de 1.993



NEWTON RUIZ DA COSTA E FARIA-OAB/MT22.597

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
PROC. Nº 2018/91
MANDADO Nº 1139/93
EXECUTADO: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

MANDADO DE CONSTATAÇÃO E PENHORA, para ser cumprido na forma abaixo:

A DOUTORA ODÉLIA FRANÇA NOLETO, Juíza Substituta no Exercício da Presidência da Eg. 2ª JCJ de Cuiabá-MT, manda ao Oficial de Justiça-Avaliador, a quem for distribuído, passado a favor de MANOEL CIRILO DA COSTA, a quem se penhora em conjunto ao BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A - AGÊNCIA VIP, contas 03030100-9, 03032400-9 e 030760-4 e/ou conta de liberação para prefeituras a quantia de Cr\$ 4.301.473,85 (QUATRO MILHÕES, TREZENTOS E UM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS CRUZEIROS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) correspondente ao principal, nos termos do despacho que segue" Vistos, etc.

Aprova-se a atualização supra, fixando o crédito do exequente em Cr\$ 4.301.473,85, sem prejuízo de posterior atualização.

Determina-se a expedição urgente de mandado de constatação e, se verificada a existência de numerário nas contas indicadas pelo exequente, não sendo elas destinadas a pagamento de funcionários, deverá o Sr. Oficial de Justiça proceder a devida penhora, devendo a mesma ser depositada em conta sujeita a atualização diária, devendo o depositário ficar ciente de que em 48 horas deverá o valor depositado ser transferido para o posto CEF nesta Justiça, à disposição do Juízo.

CUMpra-se COM URGÊNCIA, após, conclusos para apreciação.
Cuiabá 30/11/93

ODÉLIA FRANÇA NOLETO
Juíza do Trabalho Substituta".

PRINCIPAL (em 30/11/93)..... Cr\$ 4.301.473,85

CASO SEJA CRIADO QUALQUER OBSTÁCULO AO CUMPRIMENTO DO PRESENTE, FICA O OFICIAL AUTORIZADO A SOLICITAR AUXÍLIO DE FORÇA POLICIAL, bem como a proceder às diligências necessárias em qualquer dia ou hora (CLT, art. 770 e parágrafo único, CPC, art. 172, parágrafos 1º e 2º).

O QUE CUMpra, NA FORMA DA LEI.

Eu, NEUZA MIDORI ALVES DA CUNHA, ORIGINAL ASSINADO, Diretora de Secretaria, conferi e subscevi, aos 30 dias do mês de novembro de 1993.

ORIGINAL ASSINADO
ODÉLIA FRANÇA NOLETO
Juíza do Trabalho Substituta

CÓPIA CODENAT

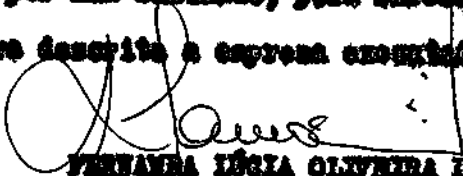
CÓPIA CODENAT

Processo nº 2018/91

Remessa nº 1139/93 - 2ª JUIZ DE GUARAPUAVA

AUTO DE CONSTATACÃO E FISCALIZAÇÃO

Ass Trinta dias do mês de Novembro de 1993, às mil novecentas e trinta e três, às 15:30 (quinze horas e trinta minutos), dirigimo-nos à Av. Nelson de Mendonça nº 1247 - BANCO DO PARANÁ - DEPARTAMENTO DE CUSTA JUIZ - AGÊNCIA VITÓRIA, e aí sendo constatado com a SRª. SANDRA VASCONCELOS BELMONTI, chefe de Serviço, com RG nº 55295 SEP(RD), que há mandado judicial para proceder a FISCALIZAÇÃO e que a conta sob nº 03032400-9, e que essa conta não é para depósito, descrito para conta ALIENAT, assim sendo por meio a FISCALIZAÇÃO sobre o crédito de Cr\$4.304.473,83 (QUATRO MILHÕES, TREZENTOS E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS CRUZÉIROS REAIS, OITENTA E CINCO CENTAVOS), que ficará como depósito e a SRª. SANDRA VASCONCELOS BELMONTI, detendo a mesma no prazo de 48 horas, emitir o mandado para a agência da CUP, conforme R. decréto da CUP, e descrito no contrato que lhe foi entregue. Após as formalidades legais, este auto vai por mim assinado, pela DEPOSITÁRIA e procedida a FISCALIZAÇÃO da FISCALIZAÇÃO sobre descrito a empresa alienada.


FATIMA LÚCIA OLIVEIRA DE ALMEIDA

- oficial de justiça -

SANDRA VASCONCELOS BELMONTI

- DEPOSITÁRIA -

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO (CODEMAT)

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA 1ª - JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CUIABÁ- MT -

Proc. nº - 2.518/91

MANDEL CIRILO DA COSTA -reclamante- e COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT - -reclamada-, por si e por seus procuradores judiciais ao final assinados, se dirigem respeitosamente a presença de Vossa Excelência para comunicar que as partes se compuseram amigavelmente, nesta data, pela forma seguinte:

1.- A Reclamada/executada desiste dos embargos interpostos às fls. 74/77 dos autos, concordando com o auto de penhora e depósito de fls. 69, que pelo seu valor de CR\$ CR\$ 4.301.473,85 (quatro milhões, trezentos e um mil, quatrocentos e setenta e três cruzeiros reais e oitenta e cinco centavos) dá por bom, firme e valioso.

2.- Em razão disso, as partes dizem a Vossa Excelência que amigavelmente se compuseram no sentido de liquidar o objeto do processo, em consequência do que a Reclamado se propõe a pagar e o reclamante aceita em dela receber, além do depósito de que cuida o auto de penhora e depósito de fls. 69, pelo seu valor de CR\$ CR\$ 4.301.473,85 (quatro milhões, trezentos e um mil, quatrocentos e setenta e três cruzeiros reais e oitenta e cinco centavos), ainda mais a quantia de CR\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros reais), valor este que às 15:00 horas do dia 04 de fevereiro de 1994 será depositado na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento, sob pena de, em

caso de inadimplemento, sem prejuízo das demais cominações legais, sobre ele responder por uma multa de 100% (cem por cento). O Reclamante, assim que receber a quantia de CR\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros reais), complementar do acordo ora firmado, outorgará a Reclamada a mais ampla, geral e irrestrita quitação do valor recebido, do acordo que firmaram, do objeto da reclamatória e do contrato de trabalho, transacionando todos os demais direitos decorrentes da relação de emprego já extinta, para nada mais reclamar, seja a que título for, nos expressos termos do arts. 1025 e seguintes do Código Civil Brasileiro.

Assim concordes, o Reclamante/exequente, com a expressa anuência da Reclamada/executada, que nada mais tem a opor, requer a expedição da GUIA DE DEPÓSITO ou o ALVARÁ JUDICIAL para levantamento da quantia CR\$ 4.301.473,85 (quatro milhões, trezentos e um mil, quatrocentos e setenta e três cruzeiros reais e oitenta e cinco centavos), penhorados à executada, e que bloqueados onde estavam depositados na Agência VIP, do BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO - BEMAT/DECOU, nos expressos termos do AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO de fls. 69 dos autos, foram transferidos para a CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

Assim, por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente acordo para que produza seus jurídicos efeitos, requerendo, a isenção das custas processuais, a homologação do acordo e finalmente a extinção do processo e consequente arquivamento dos autos, sobre o qual porão perpétuo silêncio.

E assim como pedem e esperam
DEFERIMENTO

CUIABÁ, 25 de janeiro de 1994

-Reclamante-

PP.

WALTER ROSEIRO COUTINHO
OAB/MT 3.064/A

RECLAMADA:

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
DE MATO GROSSO - CODEMAT -

DR. NEWTON RUIZ DA COSTA E FARIA
OAB/MT 2.597



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 23ª REGIÃO

JUNTÁ DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE _____
ENDEREÇO: _____
NOT. INT. Nº 652/943 / _____ EM 27 / 01 / 94

PROCESSO Nº <u>2018/91</u> / _____
RECTE. : <u>MANOEL CIRILO DA COSTA</u>
RECD. : <u>CODEMAT</u>

- Pela presente, fica V. Sa. NOTIFICADA para o(s) fim(ns) previsto(s)
no(s) item(s) 13 abaixo :
- 01 - Comparecer à audiência para o dia - - - de - - - às - - -
horas e - - - minutos.
- 02 - Prestar depoimento pessoal, no dia e hora acima, sob pena de confissão.
- 03 - Prestar depoimento, como testemunha, no dia e hora acima.
- 04 - Tomar ciência da decisão constante da cópia anexa.
- 05 - Tomar ciência do despacho constante da cópia anexa.
- 06 - Contra-arrozar recurso do(a) _____
- 07 - Impugnar embargos à Execução.
- 08 - Contestar os embargos de Terceiros autuados sob o Nº _____ / _____
- 09 - Recolher as(os) _____ no valor de CR\$ _____
- 10 - Prestar, como Perito, o compromisso legal em _____ (_____) dias.
- 11 - Prestar como Assistente, o compromisso legal em _____ (_____) dias.
- 12 - Comparecer à audiência inaugural, no dia e hora acima, quando V. Sa. poderá apresentar sua defesa (art.846 da C.L.T.), com provas as que julgar necessárias (Arts. 821 e 845 da C.L.T.) devendo V. Sa. estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no parágrafo 1º do artigo 843 consolidado. O não comparecimento de V. Sa. importará na aplicação da pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato

13 - ~~Vistos, etc. Ante a desistência expressa das partes, dos embargos interpostos às fls.74/77, e, do acordo noticiado com a petição de fls.84/85, homologado a desistência do metric, digo, extinguido o feitos sem julgamento do meritamos termos do art.267, CPC.I. as Partes.~~

652/94
2018/91

Carlos Roberto de Albuquerque
Assistente
CENTRO ECT/DRI

CODEMAT A/C DR REGINA M MORAES

Bloco do GPC-Centro Polit. Administrativo

CERTIFICADO que o presente ex-

pediente foi encaminhado ao
destinatário via postal, em

03 / 02 / 94

feira

Diretor da Secretaria

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA 2ª - JUNTA DE
CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CUIABÁ- MT -

JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT - 2ª REGIÃO - CUIABÁ - MT

002708

DISTRIBUIÇÃO

Proc. nº 2.018/91 -

MANOEL CIRILO DA COSTA, por seu advogado "in fine" assinado, nos autos do Proc. nº 2.018/91, de Reclamatória trabalhista - em fase de execução - que promove contra a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODENAT** -, vem, respeitosamente, dizer a Vossa Excelência que nesta data dela recebeu a quantia de CR\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), a que se reporta o acordo que firmaram que dá por integral e fielmente cumprido, dando mais ampla, geral e irrevogável quitação do valor recebido, do objeto da reclamação e do contrato de trabalho, transacionando todos os demais direitos decorrentes da relação de emprego já extinta, para nada mais reclamar, seja a que título for, nos expressos termos do arts. 1025 e seguintes do Código Civil Brasileiro.

Assim, para que produza seus jurídicos efeitos, pagas as eventuais custas a cargo da Reclamada, pede a definitiva homologação do acordo e a extinção do processo com consequente arquivamento dos autos, sobre o qual porá perpétuo silêncio.

É assim como pede e espera
DEFERIMENTO.

CUIABÁ, 04 de fevereiro de 1994

PP.

WALTER ROSEIRO COUTINHO
OAB/MT 3064/A

135. 4347082

ESPECIFICAÇÕES	COD.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAIO	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	13.º SAL.	TOTAL
Salário		30.686,32	17.429,74	31.106,93	40.439,00	48.256,80	55.805,82	55.805,82	58.688,05	62.501,18	66.307,50	68.996,73	00	112088,52	
Representações															
Horas Extras															
Insalubridade															
Diferença Salário															
Diários	DEU. 1 P.R.F.														
Férias															
Adicional 39%		3.419,64	5.577,52	9.954,32	12.940,48	15.442,18	17.857,86	17.857,86	18.512,18	20.000,37	22.544,55	23.220,89	16.563,55	33.110,12	
Abono Pec.															
AJ Custo															
13.º Salário															
Salário Família															
TOTAL DOS PROVENT.		14.106,01	23.007,26	41.061,25	53.379,48	63.698,98	76.334,83	76.334,83	76.610,23	82.521,55	88.852,05	91.440,72	102.853,83	150.888,11	
IAPAS		1014,30	1584,37	2734,47	2.734,47	2.734,47	3.737,47	3.664,64	3.891,03	4.528,77	5.609,14	6.228,65	6.234,66		
Contribuição Sindical						1608,56									
Seg Boa Vista		11,22	35,60	35,60	35,60	35,60	35,60	35,60	35,60	35,60	178,00	178,00	356,00		
Capemi Consignação															
Capemi Seguros															
Imposto de Renda		442,00	1254,00	2304,00	2.124,00	3.824,00	4.713,00	4.425,00	4.403,00	4.677,00	5.538,00	4.528,00	842,00	9.623,00	
ASPEMAT		374,30	758,27	743,58			283,13	316,44	319,48	462,38	1113,89	768,33	842,00	1044,67	4231,27
Anulação de Provent.															
D.B./A.S.C.															
Adiant. Salarial															
A.S. CODEMAT		106,86	174,89	311,06	404,39	482,56	558,05	558,05	580,38	625,01	663,07	682,96	1120,88		
Ind. Indeniz.		53,43	84,14	155,53	202,19	241,28	279,02	279,02	290,19	312,50	331,53	341,48	560,44		
Jumbo															
Ref. Indeniz.															
TOTAL DE DESCONT.		1.998,41	3.138,40	5.543,66	5.503,65	8.929,48	8.323,14	8.965,34	9.202,20	10.148,88	10.420,45	12.251,09	40.880,98	36.071,00	

Ficha Financeira

A PARTIR DE	VENC. PADRÃO	GRATIFICAÇÃO	OUTROS	NOME: MANOEL CIRILO DA COSTA	DATA DA ADMISSÃO: 31 / 10 / 73	GRUPO Nº			
				PROFISSÃO:	CLASSE:	DEP. <table border="1" style="display: inline-table; vertical-align: middle;"><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td>3</td><td>6</td><td>0</td></tr></table>			
				3	6	0			
				CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO	NÍVEL: 20	MATRÍCULA Nº 01			
				EXERCÍCIO: 1 989	N. DEP. ECON. IMP. RENDA Cr\$				
				LOTAÇÃO: SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	N. DEP. ECON. SAL. FAMÍLIA Cr\$				

[illegible]

APARTIR DE	VENC. PADRÃO	GRATIFICAÇÃO	OUTROS	NOME:	DATA DA EMISSÃO:	GRUPO Nº
				MANOEL CIRILO DA COSTA	31 / 10 / 73	SER
				PROFISSÃO:	CLASSE:	COD.
				CARGO: AG; ADMINISTRATIVO	NIVEL: 20	MATRÍCULA Nº
				EXERCÍCIO: 1.988	N. DEP. ECON. IMP. REND.	CZ\$ 01
				LOTAÇÃO: DIRAF	N. DEP. ECON. SAL. FAMÍLIA	CZ\$

[illegible]

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

00 Para uso do processamento

IDENTIFICAÇÃO											01 Carimbo padronizado do CGC	
02 Empregador					03 Código							
04 Endereço Rua 02 nº 188 Cohab Velha												
05 CEP			06 Bairro			07 Município			08 UF			
09 Banco			10 Agência/UF			11 Cód. Agência						
12 Empregado Mansel Euilo da Costa											13 Carteira de Trabalho (nº, série e UF) 91.808 612 MT	
14 PIS/PASEP 1.022.491.848-3			15 Código empregado			16 Data nascimento 28.01.78		17 Data admissão 31.10.73		18 Data opção		19 Data afastamento 19.09.91
20 Maior remuneração 177.260,61			21 Aviso prévio 19.04.91			22 Férias Alim. %		23 Causa afastamento 55 e		24 Cód. saque 01		

DISCRIMINAÇÃO/RECIBO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

25 Indentização ____ anos		Valor		26 Saldo de salários 19 dias		Valor		27 FGTS-multa rescis. 40%		Valor	
				112.264,92				701.472,20			
28 Aviso prévio trab.				29 Comissões				30 TOTAL BRUTO		1.231.786,35	
31 13º salário 5 /12 avos		73.858,55		32 Horas extras ____ horas				DESCONTOS			
33 13º sal. inden. ____ /12 avos				34 Gratificação				35 Previdência		31.324,41	
36 Salário-família ____ dias				37 Adicional insalubridade/periculosidade				38 Previdência 13º sal.			
39 Férias vencidas				40 Adicional noturno				41 Adiantamentos			
42 Férias proporc. 7 /12 avos		103.401,97		43 Abr/91		177.260,61		44 IRRF		17.637,81	
45 1/3 salário s/ férias		34.467,32		46				47 Ticket Alim. ment.		40.000,00	
48 Sal. maternidade ____ dias				49 FGTS-mês rescisão/ mês anterior		29.070,72		50 TOTAL LÍQUIDO RECEBIDO		1.142.834,13	
51 Data de homologação		52 Carimbo e assinatura do empregador/preposto						53 Impressão digital Empregado		54 Impressão digital Responsável legal	
55 Assinatura do empregado											
56 Assinatura do responsável legal											

RECIBO DO FGTS

58 Data recepção pelo Banco

57 Carimbo e assinatura autorizada da empresa

59 Sacador - Nome

60 Carimbo da agência
(norma CSA/CEF-47/7A)

61 Valor do saque - Depósitos

62 Juros e correção monetária

63 Total do saque

64 Impressão digital
Sacador65 Impressão Digital
Responsável legal

66 Assinatura do sacador

67 Assinatura do responsável legal

Autenticação

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Registro de Empregado

Nº de Ordem 967Nome do Empregado: MANOEL CIRILO DA COSTAResidência: R.02 Nº188 Cohab Velha

Telefone:

Fotografia de
frente com
cabeça descoberta
3x4Cór.
Cabelo
Barba
Bigode
Olhos
Altura
PesoIdade anos, Data de Nascimento 28 / 01 / 18 lugardo nascimento Corumbá MTEstado Civil Casado Nacionalidade BRAS.Filiação { Pai MANOEL ZACARIAS DA COSTA Nacion. BRAS.Mãe PAULINA GOMES DA COSTA Nacion. BRAS.

Beneficiários

N.º da Cart. Prof. 91.808 Série 61ª

» » » de Saúde

» » » de Inst. Aposentadoria

Situação
Militar

Cad. Nº Série

Categoria

Certificado

Quando
Militar

Cart. Nac. de Habil. Nº

CARTEIRA DE TRABALHO
DE MENOR

N.º

Série

Nº da Carteira do I. de

Aposent.

QUANDO ESTRANGEIRO*

N.º da Cart. N.º do Reg. Geral

Casado com brasileiro?

Nome do cônjuge

Tem filhos brasileiros? Quantos?

Data da chegada ao Brasil

Naturalizado? Decreto N.º

Data da Admissão ao Serviço 31.10.73 Cargo que ocupa Agente Adm.

Remuneração

Forma de Pagamento

Horário de Trabalho: das às com intervalo de hs. para refeição e descanso

Data e assinatura do empregado na ocasião da admissão de de 19

Data da Dispensa

Recebi os seguintes documentos que me pertencem

..... de de 19

Polegar Direito

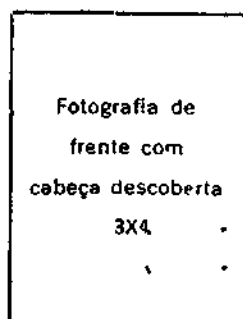
**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Registro de Empregado

N.º de Ordem

Nome do Empregado: MANOEL CIRILO DA COSTA

Residência : Telefone:

Côr
Cabelo
Barba
Bigode
Olhos
Altura
PesoIdade anos, Data de Nascimento 28 / 01 / 18 lugar
do nascimento Corumbá/MSEstado Civil casado Nacionalidade Bras.Filiação { Pai MANOEL ZACARIAS DA COSTA Nacion. Bras.
Mãe Paulina G. da Costa Nacion. Bras.

Beneficiários

N.º da Cart. Prof. 91.808 Série 61ª

» » » de Saúde

» » » do Inst. Aposentadoria

Situação Militar { Cad. N.º Série
Categoria
CertificadoCarteira de Trabalho
de Menor

N.º

Série

N.º da Carteira do I.
de Aposent.**QUANDO ESTRANGEIRO**

N.º da Cart. N.º do Reg. Geral

Casado com brasileira?

Nome do conjugue

Tem filhos brasileiros? qtos?

Data da chegada ao Brasil

Naturalizado? Decreto N.º

Data da Admissão ao Serviço 31.10.73

Cargo que ocupa

Remuneração

Forma de Pagamento

Horário de Trabalho: das às com intervalo de hs. para refeição e descanso

Data e assinatura do empregado na ocasião da admissão de de 19

Data da Dispensa

Recebi os seguintes documentos que me pertencem

..... de de 19

Polegar Direito

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Registro de Empregado

N.º de Ordem.....

Nome do Empregado: MANOEL CIRILO DA COSTAResidência: R. 02, Nº 188, COHAB VELHA Telefone:Idade..... anos, Data de Nascimento 28 / 01 / 88 lugar
do nascimento CORUMBÁ-MSEstado Civil CASADO Nacionalidade BRASILEIROFiliação { Pai MANOEL ZACARIAS DA COSTA Nacion. BRAS.
Mãe PAULINA G. DA COSTA Nacion. "

Beneficiários

Fotografia de
frente com
cabeça descoberta
3X4Côr
Cabelo
Barba
Bigode
Olhos
Altura
PesoN.º da Cart. Prof. 91.808 Série 61ª

» » » de Saúde

» » » do Inst. Aposentadoria

Situação Militar { Cad. Nº Série
Categoria
CertificadoCarteira de Trabalho
de Menor

Nº

Série

Nº da Carteira do I.
de Aposent.**QUANDO ESTRANGEIRO**

Nº da Cart. Nº do Reg. Geral

Casado com brasileira?

Nome do conjuge

Tem filhos brasileiros? qtos?

Data da chegada ao Brasil

Naturalizado? Decreto Nº

Quando Motorista { Cart. Nac. de Habil. Nº

Data da Admissão ao Serviço 31.10.73Cargo que ocupa AG. ADMINISTRATIVO

Remuneração

Forma de Pagamento MENSALMENTEHorário de Trabalho: das 8:00 às 12:00 com intervalo de 2:00 hs. para refeição e descanso

Data e assinatura do empregado na ocasião da admissão de de 19

Data da Dispensa

Recebi os seguintes documentos que me pertencem

de de 19

Polegar Direito

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Registro de Empregado

Nº de Ordem 967

Nome do Empregado: MANOEL CIRILO DA COSTA

Residência: R, 02 Nº188 Cohab Velha

Telefone:

Fotografia de
frente com
cabeça descoberta
3x4Cór.....
Cabelo.....
Barba.....
Bigode.....
Olhos.....
Altura.....
Peso.....Idade.....anos, Data de Nascimento 28 / 01 / 88 lugar
do nascimento Corumba MT

Estado Civil Casado Nacionalidade BRAS.

Filiação { Pai Manoel Zacarias Da Costa Nacion. BRAS.

Mãe Paulina G. da Costa Nacion. BRAS.

Beneficiários.....

N.º da Cart. Prof. 91.808 Série 61ª

» » » de Saúde.....

» » » de Inst. Aposentadoria.....

Situação Militar { Cad. Nº..... Série.....

Categoria.....

Certificado.....

Quando Requirida { Cart. Nac. de Habil. Nº.....

CARTEIRA DE TRABALHO
DE MENOR

N.º.....

Série.....

Nº da Carteira do I. de

Aposent.....

QUANDO ESTRANGEIRO

N.º da Cart..... N.º do Reg. Geral.....

Casado com brasileira?.....

Nome do conjuge.....

Tem filhos brasileiros?..... Quantos?.....

Data da chegada ao Brasil.....

Naturalizado?..... Decreto N.º.....

Data da Admissão ao Serviço 31.10.73 Cargo que ocupa Agente Adm.

Remuneração.....

Forma de Pagamento.....

Horário de Trabalho: das.....às.....com intervalo de.....hs. para refeição e descanso

Data e assinatura do empregado na ocasião da admissão.....de.....de 19.....

Data da Dispensa.....

Recebi os seguintes documentos que me pertencem.....

.....de.....de 19.....

Polgar Direito

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Registro de Empregado

Nº de Ordem 967

Nome do Empregado: MANOEL CIRILO DA COSTA

Residência: R.02 Nº31 Cohab Velha

Telefone:

Fotografia de
frente com
cabeça descoberta
3x4Côr
Cabelo
Barba
Bigode
Olhos
Altura
Peso

Idade anos, Data de Nascimento 28 / 01 / 18 lugar

do nascimento Corumba MT

Estado Civil Casado Nacionalidade BRAS.

Filiação { Pai Manoel Zacarias da Costa nacion. BRAS.

Mãe Paulina Gomes da Costa Nacion. BRAS.

Beneficiários

N.º da Cart. Prof. 91.808 Série 61ª

» » » de Saúde

» » » do Inst. Aposentadoria

Situação Militar

Cad. Nº Série

Categoria

Certificado

Quando liberado

Cart. Nac. de Habil. Nº

CARTEIRA DE TRABALHO
DE MENOR

N.º

Série

Nº da Carteira do I. de

Aposent.

QUANDO ESTRANGEIRO

N.º da Cart. N.º do Reg. Geral

Casado com brasileira?

Nome do conjuge

Tem filhos brasileiros? Quantos?

Data da chegada ao Brasil

Naturalizado? Decreto N.º

Data da Admissão ao Serviço 31.10.73

Cargo que ocupa Agente Adm.

Remuneração

Forma de Pagamento

Horário do Trabalho: das às com intervalo de hs. para refeição e descanso

Data e assinatura do empregado na ocasião da admissão de de 19

Data da Dispensa

Recebi os seguintes documentos que me pertencem

..... de de 19

Polegar Direito

[illegible]

Acidentes ou Doenças Profissionais.

Data	Cargo	Alterações de Ordenados	Rec. Mês Dia
1º.01.87	REAJUSTE SALARIAL N-18	em NCz\$ 6.732,00	por Mês
1º.02.87	REAJUSTE SALARIAL N-18	em NCz\$ 9.425,00	por "
1º.04.87	REAJUSTE SALARIAL N-18	em NCz\$ 11.310,00	por "
1º.05.87	REAJUSTE SALARIAL N-18	em NCz\$ 13.572,00	por "
1º.06.87	REAJUSTE SALARIAL N-18	em NCz\$ 16.286,00	por "
1º.09.87	REAJUSTE SALARIAL N-18	em NCz\$ 17.308,00	por "
1º.10.87	REAJUSTE SALARIAL N-18	em NCz\$ 18.394,00	por "
1º.11.87	RECLASSIFICADO NIVEL-20	em NCz\$ 24.235,00	por "

[illegible][illegible]

FICHA FINANCEIRA

GRUPO Nº	
D E P.	
MATRÍCULA Nº	
Data da Admissão:	31.10.73
Classe:	
Nível:	14 - R 30
N. Dep. Econ. Imp. Renda	01
N. Dep. Econ. Sal. Família	

Nome:	MANOEL CIRILO DA COSTA
Profissão:	AGENTE ADMINISTRATIVO II
Cargo:	
Exercício:	1.981
Lotação:	SEMPRE DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS

A partir de	Venc. Padrão	Gratificação	Hora Extra (Sal. Hora)
01.07.80	18.420,00		
01/01/81	27.087,00		

1º SEMESTRE 19		JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	
Imposto Renda Retido na Fonte S/ Cr\$								
Salário Contribuição IPEMAT S/ Cr\$								
LÍQUIDO A RECEBER		15.202,00	21.202,00	20.299,00	21.202,00	21.132,00	18.132,00	
PROVENTOS GERAIS	Cód.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	TOTAL
Salários		27.087,00	27.087,00	27.087,00	27.087,00	27.087,00	27.087,00	
Gratificações								
Representação								
Horas Extras								
Diárias								
# Salário								
Sub - Total		27.087,00	27.087,00	27.087,00	27.087,00	27.087,00	27.087,00	
Salário Família								
Ajuda de Custo								
13º Salário								
TOTAL DOS PROVENTOS		27.087,00	27.087,00	27.087,00	27.087,00	27.087,00	27.087,00	
CONSIGNAÇÕES	Cód.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	TOTAL
IPEMAT-Cont.		2.167,00	2.167,00	2.167,00	2.167,00	2.167,00	2.167,00	
ASPEMAT								
Cont. Sindical				903,00	-			
Seguros		14,00	14,00	14,00	14,00	14,00	14,00	
SUB TOTAL DEDUTÍVEL IMP. RENDA		2.181,00	2.181,00	3.084,00	2.181,00	2.181,00	2.181,00	
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	Cód.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	TOTAL
BEMAT S/A	Cons.	3.560,00	3.560,00	3.560,00	3.560,00	3.560,00	3.560,00	
	Saldo							
Adiantamentos	Cons.	6.000,00					3.000,00	
	Saldo							
	Cons.							
	Saldo							
	Cons.							
	Saldo							
A.A. CODEMAT		144,00	144,00	144,00	144,00	214,00	214,00	
SUB TOTAL		9.704,00	3.704,00	3.704,00	3.704,00	3.774,00	6.774,00	
Imp. Rend. Ret. Font.		-	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES		9.704,00	3.704,00	3.704,00	3.704,00	3.774,00	6.774,00	
ANULAÇÃO DE PROVENTOS								

OBSERVAÇÕES:

Descontar em janeiro.81, @ \$ 6.000,00 ref. a um adiantamento pago em CI 109/81, de 21.01,81.

Descontar em junho.81, @ \$ 3.000,00 conforme recibo nº 11.278, da Tesouraria, ref. adiantamento.

Descontar de julho a setembro.81, @ \$ 2.709,00, @ \$ 2.709,00 e @ \$ 2.708,00, respectivamente, ref. adiantamento de @ \$ 8.126,00, pago em CI 384/81.

FICHA FINANCEIRA

Grupo Nº

Dep.

Matrícula Nº

Data da Admissão: 31.10.73

Classe:

Nível:

N. Dep. Econ. Imp. Renda: 01 Cr\$

N. Dep. Econ. Sal. Família: Cr\$

Nome: MANOEL CIRILO DA COSTA

Profissão:

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO

Exercício: 1.984

Lotação: DIR. ADM. FINANCEIRA

A partir de: 01/02/74

Venc. Padrão: 311250

Gratificação:

Hora Extra (Sal. Hora):

OBSERVAÇÕES DO 2.º SEMESTRE DE 19

LÍQUIDO A RECEBER								
		746.283	746.283	746.283	746.283	729.701	726.395	
PROVENTOS GERAIS	Cód.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	TOTAIS
Salários		811.352	811.352	811.352	811.352	811.352	811.352	
Gratificações								
Representação								
Horas Extras								
Diárias								
Férias								
141 16		811.352	811.352	811.352	811.352	811.352	811.352	12/12
Sub-Total								
Salário Família								
Ajuda de Custo								
13º Salário								892.487
TOTAL DOS PROVENTOS		892.487	892.487	892.487	892.487	892.487	892.487	
CONSIGNAÇÕES	Cód.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	TOTAIS
IPEMAT-Cont.	9	80.323	80.323	80.323	80.323	80.323	80.323	
IPEMAT-Dif.								
Cont. Sindical								
Seguros		3.900	3.900	3.900	3.900	3.900	3.900	
SUB-TOTAL DEDUTÍVEL IMP. RENDA								
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	Cód.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	
BEMAT S/A								
Adiantamentos								
F.A.S.C.								
A.A. CODEMAT		4.859	4.859	4.859	4.859	4.859	4.859	
Imp. Renda Ret. Font		57.122	57.122	57.122	57.122	57.122	57.122	
ASPEMAT								
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES								
ANULAÇÃO PROVENTOS								

FICHA FINANCEIRA

Grupo Nº

Dep.

Matrícula Nº

Data da Admissão: 31.10.73

Classe:

Nível:

N. Dep. Econ. Imp. Renda ☒

N. Dep. Econ. Sal. Família ☐

Nome: MANOEL CIRILO DA COSTA

Profissão:

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO

Exercício: 1.984

Lotação: Dir. Adm. Financeira

A partir de

Venc. Padrão

Gratificação

Horas Extra (Sal. Hora)

OBSERVAÇÕES DO 1.º SEMESTRE DE 19

2. N/84 = ad. 9.873,00

LÍQUIDO A RECEBER								
		468.460	460.894	442.624	458.985	459.249	459.249	
PROVENTOS GERAIS	Cód.	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	TOTAIS
Salários		498.624	498.624	498.624	498.624	498.624	498.624	
Gratificações								
Representação								
Horas Extras								
Diárias								
Férias								
172C. 10%		59.755	49.862	49.862	49.862	49.862	49.862	
Sub-Total								
Salário Família								
Ajuda de Custo								
13º Salário								
TOTAL DOS PROVENTOS		5.548.486	548.486	548.486	548.486	548.486	548.486	
CONSIGNAÇÕES	Cód.	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	TOTAIS
IPEMAT-Cont.		52.106	52.106	52.106	52.106	49.363	49.363	
IPEMAT-Dif.				16.620				
Cont. Sindical		1.991	1.991	1.991	3.900	3.900	3.900	
Seguros								
SUB-TOTAL DEDUTIVEL IMP. RENDA		651.5						
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	Cód.	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	
BEMAT S/A								
Adiantamentos								
F.A.S.C.								
A.A. CODEMAT		2.513	2.513	2.513	2.513	4.859	4.859	
APC 123				1.600				
Imp. Renda Ret. Font		30.420	30.420	30.420	30.420	31.115	31.115	
ASPEMAT								
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES								
ANULAÇÃO PROVENTOS								

FICHA FINANCEIRA

GRUPO M.^o
 DEP. 04-001.001.
 MATRÍCULA N.^o

Data de Admissão: 31.10.73
 Classe:
 Nível:
 N. Dep. Econ. Imp. Rendá. Cr\$
 N. Dep. Econ. Sal. Família Cr\$

Nome: MANOEL CIRILO DA COSTA
 Profissão:
 Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO
 Exercício: 1.983
 Lotação: DIR.ADM; FINANCEIRA

A partir de: 1.553
 Venc. Padrão: 127391
 Hora Extra (Sal. Hora):
 Gratificação:
 F.A.S.C.

OBSERVAÇÕES DO 1.º SEMESTRE DE 19

LÍQUIDO A RECEBER		JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAL.	JUN.	TOTAIS
PROVENTOS GERAIS	Cód.							
Salários		113.172,25	113.743,-	113.742,-	113.742,-	127.391,-	127.391,-	
Gratificações								
Representação								
Horas Extras								
Diárias								
Férias								
Ad 5%							6370,25	
Sub-Total								
Salário Família								
Ajuda de Custo								
13.º Salário								
TOTAL DOS PROVENTOS						127.391,65	127.391,65	
CONSIGNAÇÕES	Cód.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAL.	JUN.	TOTAIS
IPEMAT-Cont.		10.551,-	10.551,-	10.551,-	10.551,-	11.146,71	11.146,71	
IPEMAT-DH		2.011,93						
Cont. Sindical				3.791,-				
Seguros		14,00	14,00	14,00	14,00	1991,65	1991,65	
SUB-TOTAL DEDUTÍVEL IMP. RENDA								
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	Cód.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAL.	JUN.	TOTAIS
BEMAT S/A								
Adiantamentos				30.000,00	30.000,00	35.000,00		
F.A.S.C		15.240,00	15.240,00	13.554,00	13.554,00			
A.A. CODEMAT		1036,00	1036,00	1036,00	1036,00	1.500,00	1.500,00	
Imp. Renda Ret. Font.								
ASPEMAT								
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES						19667,11	19667,11	
ANULAÇÃO DE PROVENTOS								

FICHA FINANCEIRA

OBSERVAÇÕES DO 2.º SEMESTRE DE 19

JAN. 1980 - 84
AD. 9.873 -

GRUPO N.º
DEP. 04.001.001
MATRÍCULA N.º
Data da Admissão: 31.10.73
Classe: 14/12
Nível: 01
N. Dep. Econ. Imp. Rend. 01
N. Dep. Econ. Sal. Família 01

Nome: MANOEL CIRILO DA COSTA
Profissão: AG. ADMINISTRATIVO
Cargo: 1.983
Exercício: DIR ADM. FINANCEIRA
Lotação:

A partir de 01/07/83
Venc. Padrão 197456
Hora Extra (Sal. Hora) 295914

LÍQUIDO A RECEBER		171.822	185.146	194.148	519.612	4.505	241.701	293.637
PROVENTOS GERAIS	Cód.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	TOTAIS
Salários		197456,00	197456,00	197456	295914		295914	310710
Gratificações								
Representação								
Horas Extras								
Diárias								
Férias					295.914			
ADC 5%		987300	987300	987300	295.592	4.923	295914	
Sub-Total								
Salário Família								
Ajuda de Custo								
13.º Salário								
TOTAL DOS PROVENTOS		207.309	207.309	207.329	621.420		295.515	310710
CONSIGNAÇÕES	Cód.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	TOTAIS
IPEMAT-Cont.	9	18.660	18.660	18.660	62.142	418	1.810	17.073
IPEMAT-DH								
Cont. Sindical								
Seguros		1991	1991	1991	3982		1991	
SUB-TOTAL DEDUTÍVEL IMP. RENDA								
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	Cód.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	
BEMAT S/A								
Adiantamentos								
F.A.S.C		13.326						
A.A. CODEMAT		1530	1530	2530	3060		2513	
Imp. Renda Ret. Font.					32.624			
ASPEMAT								
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES								
ANULAÇÃO DE PROVENTOS								

FICHA FINANCEIRA

GRUPO N.º	
DATA de Admissão	31.10.73
Classe:	
Nível:	X1 - 12
N. Dep. Econ. Imp. Renda	
N. Dep. Econ. Sal. Família	
Cr\$	
Cr\$	
MATRÍCULA N.º	967

Nome:	MANOEL CIRILO DA COSTA
Profissão:	
Cargo:	AUX. Adm.
Exercício:	1 976
Lotação:	CODEMAT - Set. Comp. Transp.

A partir de	01.01.76
Venc. Pedrão	2.314,00
Gratificação	-
Hora Extra (Sel. Hora)	

2.º SEMESTRE 19		JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	
Imposto Renda Retido na Fonte S/ Cr\$								
Salário Contribuição INPS S/ Cr\$								139400
LÍQUIDO A RECEBER		1.351,81	3.757,41	1.961,81	1.961,81	1.961,81	1.961,81	2.564
PROVENTOS GERAIS	Cód.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	TOTA 12/1
Salários		2.314,00	2.314,00	2.314,00	2.314,00	2.314,00	2.314,00	2.314
Gratificações			250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250
Representação			2.500,00					
Horas Extras								
Diárias								
Sub-Total		2.314,00	5.064,00	2.564,00	2.564,00	2.564,00	2.564,00	2.564
Salário Família								
Ajuda de Custo								
13.º Salário								
TOTAL DOS PROVENTOS		2.314,00	5.064,00	2.564,00	2.564,00	2.564,00	2.564,00	2.564
CONSIGNAÇÕES	Cód.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	TOTA
INPS - Cont.		185,12	405,12	205,12	205,12	205,12	205,12	
INPS - Compl.								
Cont. Sindical								
Seguros		14,00	14,00	14,00	14,00	14,00	14,00	
SUB TOTAL DEDUTÍVEL IMP. RENDA		199,12	419,12	219,12	219,12	219,12	219,12	-
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	Cód.	JUL.	AGO.	SET.	CUT.	NOV.	DEZ.	TOT
Caixa Econômica	Cons.	365,00	365,00	365,00	365,00	365,00	365,00	Agos
Adiantamentos	Cons.							
	Saldo							
	Cons.							
	Saldo							
	Cons.							
	Saldo							
A. A. CODEMAT		18,07	18,07	18,07	18,07	18,07	18,07	
SUB TOTAL		383,07	383,07	383,07	383,07	383,07	383,07	
Imp. Rend. Ret. Font		-	124,40	-	-	-	-	
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES		383,07	507,47	383,07	383,07	383,07	383,07	-
ANULAÇÃO DE PROVENTOS		380,00	380,00					

ref. anulação em anexo
 Conf. GL N.º 14.14 74 p. 7º anexo

zação da Copa desta CIA., a partir de março/76, percebendo uma gratificação
de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais)

FICHA FINANCEIRA

GRUPO N.º 17

DEP.

MATRÍCULA N.º 967

Data da Admissão 31.10.73

Classe:

Nível: XI - 12

N. Dep. Econ. Imp. Renda - Cr\$

N. Dep. Econ. Sal. Família - Cr\$

Nome: MANOEL CIRILO DA COSTA

Profissão:

Cargo: AUX. Adm.

Exercício: 1.976

Lotação: CODEMAT - SECODMAR Bony e Tamy

A partir de	Venc. Padrão	Gratificação	Hora Extra (Sal. Hora)
01/01/75	1.740,00		
01/01/76	2.314,00	-	

2o SEMESTRE 19		Julh.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	Obs. desca 380,00 em e Agosto/76 no adiantamto
Imposto Renda Retido na Fonte S/ Cr\$								
Salário Contribuição INPS S/ Cr\$								
LÍQUIDO A RECEBER		1.209,28	1.209,28	1.351,38	829,28	1.351,81	1.894,58	2.112,3
PPOVENTOS GERAIS	Cód.	Julh. JAN	Ago. FEV	Set. MAR	Out. ABR	Nov. MAI	Dez. JUN	TOTAL
Salários		1.740,00	1.740,00	1.740,00	1.740,00	2.314,00	2.314,00	2296,0
Gratificações								
Representação								
Horas Extras				217,50			589,96	
Diárias								
Sub-Total		1.740,00	1.740,00	1.957,50	1.740,00	2.314,00	2.903,96	2296,0
Salário Família								
Ajuda de Custo								
13.º Salário								
TOTAL DOS PROVENTOS		1.740,00	1.740,00	1.957,50	1.740,00	2.314,00	2.903,96	2296,0
CONSIGNAÇÕES	Cód.	Julh. JAN	Ago. FEV	Set. MAR	Out. ABR	Nov. MAI	Dez. JUN	TOTAL
INPS - Cont.		139,20	139,20	156,60	139,20	185,12	232,31	183,60
INPS - Compl.								
Cont. Sindical				58,00				
Seguros		14,00	14,00	14,00	14,00	14,00	14,00	
SUB TOTAL DEDUTIVEL IMP. RENDA		153,20	153,20	228,60	153,20	199,12	246,31	183,68
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	Cód.	Julh. JAN	Ago. FEV	Set. MAR	Out. ABR	Nov. MAI	Dez. JUN	TOTAL
Caixa Economica	Cons.	365,00	365,00	365,00	365,00	365,00	365,00	3601
Adiantamentos								
Saldo								
Cons.								
Saldo								
Cons.								
Saldo								
A. A. CODEMAT		12,59	12,59	12,59	12,52	18,07	18,07	
SUB TOTAL		377,52	377,52	377,52	377,52	383,07	383,07	
Imp. Rend. Ret. Font								
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES		377,52	377,52	377,52	377,52	383,07	383,07	-
ANULAÇÃO DE PROVENTOS					380,00	380,00	380,00	

ref. a adiantamento
epil. 61 N.º 17-14-76

OBSERVAÇÕES:

3^{ma} 24,90

Sukano 27.773,38
" 2 314,60
" 807,46
HKT 4 000,00
" 36.894,84

Est. at 2.586,03
" 58,00
" 2.644,03

Slp 168,00
" 174,60
" 36,04



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO Nº 1.523/96

DE 11 / 07 / 96

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A.C.R.H.:

Ofício encaminhado para a Diretoria de Recursos Humanos em 15.05.96 para análise e emissão de parecer sobre a solicitação de férias do servidor.

DP.Fo.01 nº 12

*D.S.E.
p/ informar
Em 15/7/96*

*Muelito L. G. de Sousa
Coordenador de Recursos Humanos
CODEMAT*

A

CRH

Informamos que o referido servidor fora demitido desta Cia. em 19.05.91 e o mesmo não percebeu os furos de salários na época de sua demissão.

Informamos ainda, que o referido furo importa em R\$ 27.70, na qual solicitamos autorização para pagamento.

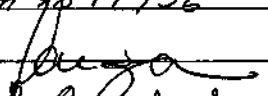
e. 17/07/96

*Sebastião Carlos Correa Costa
Chefe de Divisão de Salários e encargos
CODEMAT*

À Sr. Liquidante

Condo em vista informação da D.S.E, submetemos à apreciação de V.S.^a

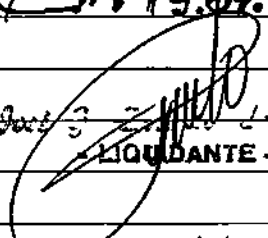
Em 18/7/96


Noelita L. Garcia da Sousa
Coordenadora de Recursos Humanos
CODEMAT

A.C.R.H.:

~~Faço as informações para a D.S.E. sobre o pagamento de R\$ 727,70 (sete e sete reais e setenta centavos) de acordo com o interessado.~~

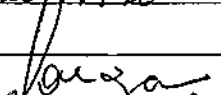
Em 19.07.96.


Noelita L. Garcia da Sousa
LIQUIDANTE

À D.S.E.

pl providenciar pagamento, conforme deferimento do Sr. Liquidante. (Através de C.F.)

Em 23/7/96


Noelita L. Garcia da Sousa
Coordenadora de Recursos Humanos
CODEMAT



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Órgão Expedidor
da Certidão

DELEGACIA FEDERAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA EM MATO GROSSO

Nome do Servidor	MANOEL CIRILO DA COSTA		Matrícula	1.803.519
Cargo	ARMAZENISTA AF-102	"A"	Classe	"8" Nível
Quadro e Parte	PESSOAL PERMANENTE	Ministério	DA AGRICULTURA	

Período Compreendido nesta Certidão	De 01 / 02 / 19 50 a 26 / 09 / 19 62
-------------------------------------	--------------------------------------

Fonte de Informação:	ARQUIVO DA DFA/MT
----------------------	-------------------

FREQUÊNCIA

Ano	Tempo Bruto	DEDUÇÕES					Tempo Líquido (dias)
		Faltas	Licenças	Suspensões	Outras	Soma	
1950	334						334
1951	365						365
1952	366						366
1953	365						365
1954	365						365
1955	365						365
1956	366						366
1957	365						365
1958	365						365
1959	365						365
1960	366						366
1961	365						365
1962	269						269
SOMA	4.621						4.621

Certifico, em face do apurado, que, no período acima referido, o interessado conta, de efetivo exercício, o tempo de serviço líquido de 4.621 dias ou sejam: DOZE ANOS OITO MESES E UM DIA, no Ministério da Agricultura em Mato Grosso.

Lavrei a certidão
VÁRZEA GRANDE/MT, 26 de agosto de 1987
Localidade e data

Assinatura do Servidor
Janir Virgílio da Silva
Chefe de Seção SEAP-DFA/MT



Visto do dirigente do órgão
Em 26 / 08 / 1987

Assinatura
JURACY VAZ DE MEDEIROS
Chefe da Seção de Pessoal/DFA/MT

Esta certidão não contém emendas nem rasuras

Discriminação das Faltas, Penalidades ou outros Elementos Constantes dos Assentamentos

1950 - ADMITIDO no Ministério da Agricultura na função de Feitor do Posto Agropecuário de Nossa Senhora do Livramento/MT, com salário diário de R\$ 60,00 (sessenta cruzeiros) conforme Portaria nº 12 de 01 de fevereiro de 1950, do Chefe da Seção de Fomento Agrícola em Mato Grosso.

EXERCÍCIO em 01.02.50

1958 - DESIGNADO para responder pela direção do Posto Agropecuário de Terenos, Portaria nº 11 de 31 de dezembro de 1958, do Chefe da IRFA em Mato Grosso.

1960 - ENQUADRADO provisoriamente, conforme Resolução Especial nº 15 de 30 de novembro de 1960, Publicado no D.O.U. de 10.12.60, no cargo de Armazenista código AF-102.8-A do QP do MA.

1962 - DISPENSADO de acordo com o artigo 207, item I, da Lei 1.711/52, Publicado no D.O.U. de 27/09/62 - Processo nº SC-29351/61.

Não consta de seus assentamentos funcionais licença ou falta, durante o tempo prestado à DFA/MT.

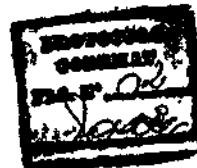
* O servidor não gozou licença especial referente ao 12 decênio de 01.02.50 a 29.01.50, a que faz jus (artº 116 E.F.) contando-se em dobro para efeito de aposentadoria.

1987 - A presente certidão substitui a expedida em 19/06/87, para atendimento ao artº 116, da Lei nº 1.711/52 e ao Processo MA-21024.002185/85.



.X.X.X.X.X.

[Handwritten signature]

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº 4.750/90

DE 29 / 11 / 90

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Ao Seap.

Conforme determinação do Dr. Diáf eu caminho a
presente para instruir em 29/11/90

Bluminda

A DIAF

Informo a V.S. que o servidor Manoel Cintho de Costa
foi admitido em 31 de outubro de 1973 para exercer o
função de Agente Administrativo. Até a presente data
exerce os mesmos funções. Récua período 89/90 está em
gozo desde 03/12 até 02/01/91. Tem direito ao que requer.
Est 04.12.90

Celso Pereira Maciel
Chefe do Setor de Administração
Pessoal

João P. P. de Faria

05/12/90

Luiz Antônio Passos do Carmo
Dir. Adm. Financeiro
- CODEMAT -

Ao SEAP

Para conhecimento, anotações e demais
providências que se fizerem necessárias.

07.12.90

Francisco de Assis da Silva Lopes
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
- CODEMAT -

[Handwritten signature]
Roberto Pereira Costa
 Chefe do Setor de Administração
 Pastoral

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOProtocolo
FLS. N° 020ANEXO AO PROCESSO Nº 4.242/87 DE 16 / 07 / 87

INTERESSADO. (A)

ASSUNTO: _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕESDo DIAF.Em anexo, o resumo da ficha funcional do servidor:

Manoel Luiz da Costa - o servidor foi admitido em 31 de outubro de 1973, para exercer o fun. de Assessor nível XI. De acordo com a resolução nº 76 de 01 de janeiro de 1976, o servidor foi reclassificado como auxiliar administrativo - nível 10. Em 01 de janeiro de 1978, o servidor foi reclassificado para o nível 14 - e enquadrado como Agente Administrativo. Em 01 de outubro de 1983 o servidor foi reclassificado para o nível 18. Até a presente data, o servidor goza de vencimentos no valor de R\$ 16.386,00 (dezois mil e oitenta e seis reais) nível 18.

Luiz 17 de julho de 1987

Tabajara Pereira Maciel
Chefe do Setor de Adm. Pessoal
- CODEMAT -

Do SEAP.Reclassificar para o nível 20.23/11/87

Enanti A. M. Camargo
Dir. Presidente
CODEMAT

Do SEAS

Proceder a reclassificação para o nível 20 retroativo a 01/11/87.
Após anotação de valor e em SEAP.

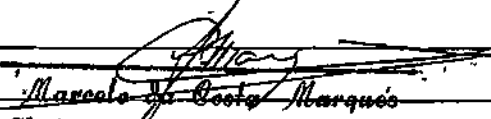
CSO 26/11/87

Tabajara Pereira Maciel
Chefe do Setor de Adm. Pessoal
- CODEMAT -

SEAP

Devolvemos o referido processo, com as
devidas anotações

Em 27/11/87


Marcelo de Costa Marques
Chefe do Setor de Adm. Salarial
- CODEMAT -

Visto

Proceder as devidas anotações no fiche funcional e posterior
arquivo no posto.

Em 27/11/87


Tabajara Pereira Maciel
Chefe do Setor de Adm. Pessoal
- CODEMAT -

CONTROLE DE SERVIDORES DA COMPANHIA

Cargó:	ALMOXERIFE.
Admissão	31.10.73
Remuneração Cr\$	670,00
Saída	
Classe	
Nível	V

Nome MANOEL CIRILO DA COSTA
Profissão _____
Estado Civil CASADO
Conjuge Ivone Amaral da Costa
Filhos _____

Matricula N^o 967
 Grupo N^o
 Cart. Trab.
 N^o 91.808 Série 612
 IRF Cr\$
 IPEMAT Cr\$
 OPTANTE:

A N O T A Ç Õ E S		
(ALTERAÇÕES VENCTOS E CARGOS)		
em 01.07.74	nível XI	Cr\$ 1.472,00
Em 01.01.75	Almoxarife Nível XI	R\$ 1.740,00
Em 01.01.76	Aux. Adm. Nível 12	R\$ 2.314,00
01.04.77	Ag. Adm nível 12	Cr\$ 3.133,00

[illegible]

Outras Anotações

(Licenças, Imp Sindical, advertências, etc.)

Reclassificado ao nível XI com o salário no valor de Cr\$ 1.472,00 de acordo com a resolução nº 02/74 a partir de 01.07.74

A partir de 01/09/75 de acordo com a CI nº 0110/75 ausentará pelo período de 03 dias, motivo falecimento de seu pai, na cidade de Campinas Estado de São Paulo. A ref. CI encontra arquivada na Pasta de Correspondência Recebida nº 06/75.

Conforme CI nº 525/76 da Seção de Compras e Transportes, o referido servidor passou a tomar conta - em definitivo, do serviço de fiscalização da limpeza e organização da copa desta Cia., sendo que o mesmo já vem desempenhando os serviços desde o dia 07/01/76.

Em 01.01.75 teve seu salário aumentado, passando a perceber Cr\$ 1.740,00 na função de auxiliar Nível XI, conforme Resolução nº 02/75.

Em 01.01.76 foi aumentado para Cr\$ 2.314,00 Nível 12 Aux. Administrativo, conforme Resolução nº 02/76.

Concluiu o curso de Contabilidade Prática no Instituto Universal Brasileiro, no período de 15/05/75 a 24/11/76 com duração de 420 horas.

De acordo com a CI nº 191/76 - Foi colocado a disposição do Setor de Compras e Transporte.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

S/A. N.º 02

Maceió

ANEXO AO PROCESSO Nº 460/85

DE 22 / 01 / 85

INTERESSADO (A)

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES*A CEA/DAF para instruir processo.*
*Em 22.01.85.***CODEMAT***Benedito Franco Barreto*
Diretor Administrativo-Financeiro*À Div. Adm. Geral*
para instruir o processo
*Em 24/01/85***CODEMAT***Walter Mano Corona*
Coordenador de Estudos e
Avaliação - DAFAo Setor de
Para Informar

Cuiabá

24 / 01 / 85

Vilazto Arruda Pinto

Ch. Div. Adm. Geral / Vi

À DIV. ADM. GERAL

REF. : MANOEL CIRILO DA COSTA

admissão - 31.10.73

função - Ag. Adm.

nível - 18

salário - R\$1.373.115

lotação - Setor de Pessoal

ASSUNTO - requer a antecipação de 50% de seu 13º salário/85 de
conformidade com a Legislação Trabalhista.INFORMAÇÃO - trata-se de servidor desta Cia., ora solicitando
o devido Adiantamento que lhe será pago ao ense-
jo de suas férias, marcadas para fevereiro/85.**CODEMAT***Luiz da Silva e Souza*
Coordenador de Estudos e
Avaliação - DAF

PARECER - de acordo com o Dec. Nº 57.155/65 e as informações do Setor, o servidor em pauta tem direito ao solicitado Adiantamento de 50% de seu 13º salário/85, uma vez tê-lo feito dentro do prazo previsto em lei e deverá percebê-lo junto com o salário das férias, à época da concessão das mesmas, 15.M.J.

- CODEMAT -

Cuiabá, 05.02.85

Helena Marilene da Silva
advogada

Inuarez da Silva e Souza
Chefe do Setor de Pessoal

AO DIR. ADM. E FINANCEIRO

Faço as informações do setor

Submetemos à
apreciação de V. Sª

Cuiabá

Vilazito Arruda Pinto
Ch. Dir. Adm. Geral

A CEA/DAF para pagamento, incluindo na folha do mês que for lançado as férias, atendendo assim ao parecer do Setor de Pessoal.
Em 07.02.85.

- CODEMAT -

Benedito Franco Barreto
Diretor Administrativo Financeiro

A Dir. adm. Geral
para as providências
e 07/02/85

- CODEMAT -

Walter Costa Pereira
Coordenador de Estudos e
Avaliação - DAF

Ao Setor de
Para Providenciar.

EM

Vilazito Arruda Pinto
Ch. Dir. Adm. Geral



C O D E M A T

ANEXO AO PROCESSO N.º _____ DE _____ / _____ / _____

INTERESSADO (A): _____

ASSUNTO: _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Dir. Adm. Geral
pt. informar, conf. orientação do Sr. Diretor
Adm. Financeiro.

Em 04/11/83.

À Setor de *Pessoal*
Para Informar.

Cuiabá *04/11/83*

Antonio Carlos Storti da Cunha
Chefe da Div. de ADM. Geral

À Div. de Adm. Geral

Ref.: Manoel Cirilo da Costa

admissão - 31.10.73 função - ag. adm.

nível - 18 salário - Cr\$ 95.914,00

lotação - setor de Pessoal da Adm. Financeira

Assunto - Requer o adicional de + 5% por tempo de
serviço.

Informação - De acordo com o art. 3º de Res. nº 06 de
17.05.83, ao servidor acima citado,
assiste o direito do adicional de
mais 5% sobre o seu salário básico
a partir de 31.10.83, no valor de
Cr\$ 14.796,00 mensal.

Nota - o servidor já vem percebendo o
adicional de 5% desde 01.06.83,
conf. Proc. nº 2.594/83.

09/11/83
C O D E M A T

Márcia da Silva e Souza
Chefe do Setor de Pessoal

AO DIR. ADM. E FINANCEIRO
Face as informações do setor

Resolva Submetemos a
apreciação de V. Sa

Cuiabá

101-71-183
[Signature]
Antonio Carlos Scotti da Cunha
Chefe da Divisão de ADM. Geral

Divisão ADM. Geral

De acordo com informações

Em 10/11/83

[Signature]

Ao Setor de *Recursos*

Para Providenciar.

EM 101-71-183

[Signature]
Antonio Carlos Scotti da Cunha
Chefe da Div. de ADM. Geral
CODENAT

123 OA

11 2109

120107



C O D E M A T



ANEXO AO PROCESSO N.º 2.594/83 DE 30 / 05 / 83

INTERESSADO (A): MANOEL CIRILO DA COSTA.

ASSUNTO: REQUER-ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A Div. Adm. Geral
para informar, conf. orien-
tação do Sr. Dir. Presidente
e posterior encaminhamento
ao Dir. adm. financeiro, 01/06/83
valve.

Ao Setor de *Pessoal*
Para Informar.

Cuiabá 07/07/83

Antonio Carlos Storti da Cunha
Chefe da Div. de ADM. Geral

Reformamos a V. S.ª que de conformidade
de com a Res. n.º 06 de 14/05/83, do servi-
dor Manoel Cirilo da Costa, nível 14, com
mais de 5 anos de contrato certo. O mesmo
assiste o direito do Adicional de 5% sobre
o seu salário básico, a partir de 01/06/83,
no valor de R\$ 6.340,00.

[Handwritten signature]

AO DIR. ADM. E FINANCEIRO
Face as informações do setor
Pessoal Submetemos à
apreciação de V. S.ª

Cuiabá 07/07/83

[Handwritten signature]
Antonio Carlos Storti da Cunha
Chefe de Divisão de ADM. Geral

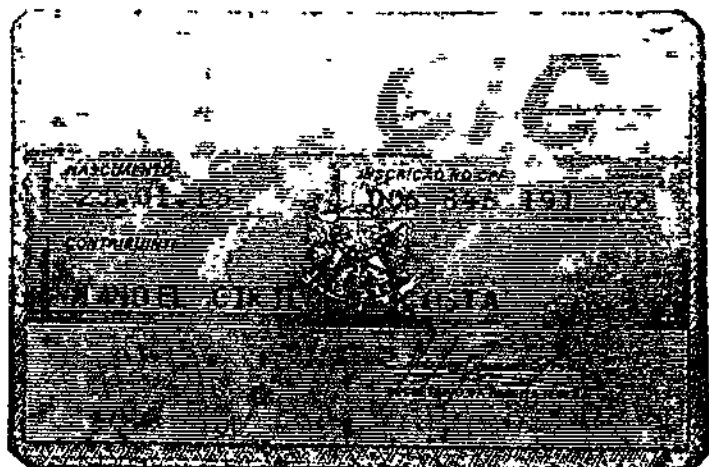
En 1167182

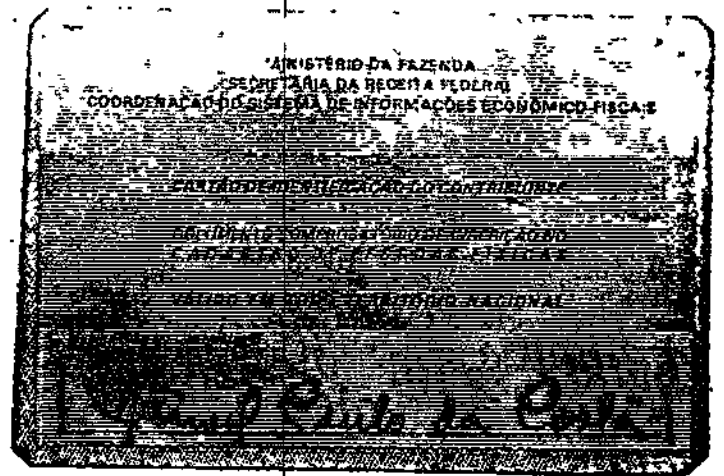
Shirley

Amotado na ficha

Em: 01:09.83

93094







CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - DIPI

C Ó D I G O

10224918483

NOME DO EMPREGADO (PARTICIPANTE DO FUNDO)

MANOEL CIRILO DA COSTA

DATA DE NASCIMENTO

28/01/18

SEXO

MASCULINO
☒

FEMININO
☐

NOME DO BANCO

DOMICÍLIO BANCÁRIO

CÓDIGO BANCO/AGÊNCIA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

901/016

ATENÇÃO

ENDEREÇO DO DOMICÍLIO
BANCÁRIO NO VERSO

ATENÇÃO

Se o titular não estiver presente, o CEC ou CEF
deverá ser acompanhado de um documento
de identificação.

ENDEREÇO DA AGÊNCIA:

RUA BARÃO DE MELGAÇO, 732

CARIMBO:

03-905-411/1

INSCRIÇÃO 120.206

MATVEO S. A. - INDÚSTRIA MATO
GROSSENSE DE ÓLEOS VEGETAIS

BR 364 - KM 04

VARZEA GRANDE - MT

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA



RG 4.9.606.

SERIE V - 3333 -

SECCAO I - 2242 -

Marcelo Ciro da Costa

Assinatura do Portador

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA



SERVICO DE IDENTIFICACAO
CÉDULA DE IDENTIDADE

ESTADO DE MATO GROSSO

ESTADO DE MATO GROSSO

Nome MANOEL CIRILIO DA COSTA
Filiação Manoel Zacarias da Costa e
Paulina Gomes da Costa
Profissão Escriurário
Nascido em 28 de Janeiro de 1918
Em Corumbá - Mato Grosso
Cór da pele Parda Cl. Est. Civil Casado
Cidade Curitiba - 01 de Junho de 1975

Director do Serviço de Identificação



JO ELEITORAL

CIRCUNSCRIÇÃO
MUNICÍPIO OU DISTRITO

N.º 407
INSCRIÇÃO
9ª ZONA

NOME
913
DATA DO NASCIMENTO
PROFISSÃO
ASSINATURA
TÍTULO MOD.

Grilo da Costa
Paulino da Costa
Linsamento
RESIDÊNCIA
ASSINATURA
JUIZ ELEITORAL

VC

Em 15/11/1966 <i>[Signature]</i> RUBRICA DO PRESIDENTE	Em 15/11/1974 <i>[Signature]</i> RUBRICA DO PRESIDENTE	Em/...../19..... RUBRICA DO PRESIDENTE
Em 11/11/1963 <i>[Signature]</i> RUBRICA DO PRESIDENTE	Em 15/11/1976 <i>[Signature]</i> RUBRICA DO PRESIDENTE	Em/...../19..... RUBRICA DO PRESIDENTE
Em 11/11/1960 <i>[Signature]</i> RUBRICA DO PRESIDENTE	Em 15/11/1978 <i>[Signature]</i> RUBRICA DO PRESIDENTE	Em/...../19..... RUBRICA DO PRESIDENTE
Em 11/11/1959 <i>[Signature]</i> RUBRICA DO PRESIDENTE	Em 15/11/1979 <i>[Signature]</i> RUBRICA DO PRESIDENTE	Em/...../19..... RUBRICA DO PRESIDENTE

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO QUADRO

- A) ÓRGÃO CONTRATANTE: Nome do órgão pelo qual o servidor é con
tratado.
- B) LOTAÇÃO: Nome do órgão ou repartição onde o servidor está lotado.
- C) SALÁRIO: Salário atual.
- D) GRATIFICAÇÕES: Qualquer forma de gratificação por exercício de
chefia ou cargo /e em comissão.
- E) OUTROS RENDIMENTOS: Verbas de representação, ajuda de custo, au
xílio moradia e eventuais.
- F) NOME: Nome completo.
- G) QUALIFICAÇÃO: Nacionalidade, estado civil, profissão.
- H) ENDEREÇO: Endereço atual e completo.

OBSERVAÇÕES:

- 1). A omissão ou falseamento de informação, sujeitará o signatário ,
às sanções do Artigo 299 do Código Penal, além da rescisão con
tratual, nos termos do Artigo 482, letra "a", da CLT e demais
cominações legais.
- 2). O presente formulário deverá ser entregue à CODEMAT até o
dia 22/09/80, sob pena de suspensão do pagamento dos salá
rios.

* * *

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro, para os devidos efeitos da Instrução Normativa da Secretaria de Administração nº 01/80 de 04 de agosto de 1980, publicado no D. O. de 14/08/80, que as minhas funções dentro da Administração Federal, Estadual ou Municipal são as seguintes:

ÓRGÃO CONTRATANTE	LOTAÇÃO	SALÁRIO	GRATIFICA ÇÕES	OUTROS RENDIMENTOS
Codemat	Selo Sinal Codemat.	18.420,00	—	—
TOTAL		R\$ 18.420,00		

Para que possa produzir os efeitos de direito, assino a presente, que é a expressão da verdade.

Cuiabá (MT), 17 de setembro de 1980

M. Cirilo

Assinatura

NOME: MANOEL CIRILO DA COSTA

QUALIFICAÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO - Brasileiro Casado

ENDEREÇO: Rua Boi, 188 Cohab Velha

GRUPO N.º	
D E P.	
MATRÍCULA N.º	

Data de Admissão:	31.10.73
Classe:	
Nível:	14
N. Dep. Econ. Imp. Renda -	01 Cr\$
N. Dep. Econ. Sal. Família -	Cr\$

Nome:	MANOEL CIRILO DA COSTA
Profissão:	
Cargo:	AGENTE ADMINISTRATIVO
Exercício:	1.980
Lotação:	SETOR DE MAT. E PATRIMONIO-ADMINISTRATIVO

A partir de				
Venc. Padrão	7.900,00	13.130,00		
Gratificação				
Hora Extra (Sal. Hora)				

1.º SEMESTRE 19		JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	
Imposto Renda Retido na Fonte S/ Cr\$								
Salário Contribuição IPEMAT S/ Cr\$								
LÍQUIDO A RECEBER		10.566,15	11.766,00	8.888,34	9.326,00	10.968,00	4.398,00	
PROVENTOS GERAIS	Cód.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	TOTAIS
Salários		13.130,00	13.130,00	13.130,00	13.130,00	13.130,00	13.130,00	
Gratificações								
Representação								
Horas Extras			2.653,00					
Diárias								
± H. Extras		890,00	-					
Sub - Total		14.020,00	15.783,00	13.130,00	13.130,00	13.130,00	13.130,00	
Salário Família								
Ajuda de Custo								
13.º Salário								
TOTAL DOS PROVENTOS		14.020,00	15.783,00	13.130,00	13.130,00	13.130,00	13.130,00	
CONSIGNAÇÕES	Cód.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	TOTAIS
IPEMAT-Cont.		1.122,00	1.263,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	
ASPEMAT								
Cont. Sindical				437,66				
Seguros		14,00	14,00	14,00	14,00	14,00	14,00	
SUB TOTAL DEDUTÍVEL IMP. RENDA		1.136,00	1.277,00	1.501,66	1.064,00	1.064,00	1.064,00	
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	Cód.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	TOTAIS
BEMAT S/A	Cons.	1.670,00	1.670,00	1.670,00	1.670,00			abr/80
	Saldo							
Adiantamentos	Cons.						6.565,00	
	Saldo							
	Cons.							
	Saldo							
	Cons.							
	Saldo							
A.A. CODEMAT		70,00	70,00	70,00	70,00	103,00	103,00	
SUB TOTAL		1.740,00	1.740,00	1.740,00	1.740,00	103,00	6.668,00	
Imp. Rend. Ret. Font.		-	-					
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES		1.740,00	1.740,00	1.740,00	1.740,00	103,00	6.668,00	
ANULAÇÃO DE PROVENTOS		577,85	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	cut/80

OBSERVAÇÕES: Descontar de mai.79 a abr.80 a parcela de Cr\$ 1.670,00 ref. a BENMAT.

*Conforme CI nº 103/79 do Setor de Contabilidade o servidor encontra-se com um saldo devedor de Cr\$ 9.577,85

será descontado a partir de Janeiro/80 a Outubro/80 sendo 9 parcelas iguais de Cr\$ 1.000,00 e uma de Cr\$ 577,85.

Será descontado em set.80, Cr\$ 5.526,00 ref. a um adiantamento de 30% do seu salário, pago em CI 586/80-27.08.80

Será descontado em outubro/80, o valor de Cr\$ 7.368,00, ref. a um adiantamento pago em CI 676/80.

Será descontado em nov.80 o valor de Cr\$ 6.447,00 ref. adiantamento pago em CI 782/80.



i

1 - DADOS PESSOAIS				Nº DA MATRÍCULA	4 - ANOTAÇÕES		
NOME				DATA	(ALTERAÇÕES) VENCIMENTOS E CARGOS		VALOR
MANOEL CIRILO DA COSTA							
DATA NASCIMENTO 28.01.18		NACIONALIDADE BRAISEIRO		01.07.74	AGENTE ADMINISTRATIVO N-11		1.472,00
NATURALIDADE CORUMBÁ/MS		PROFISSÃO SERVIDOR PÚBLICO		01.01.75	REAJUSTE SALARIAL N-11 RES.01/75		1.740,00
ENDEREÇO Rua 02 nº 188 Cohab Velha				01.01.76	REAJUSTE SALARIAL N-12 RES.02/76		2.314,00
PAI MANOEL ZACARIAS DA COSTA		ESTADO CIVIL :		01.04.77	REAJUSTE SALARIAL N-12 RES.03/77		3.133,00
MÃE PAULINA GOMES DA COSTA		CASADO		01.01.78	RECLASSIFICADO N-14 RES.01/78		5.664,00
2 - DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO				01.01.79	REAJUSTE SALARIAL N-14 RES.02/79		7.900,00
RG. Nº 49.609	DATA 01 / 07 / 75	SÉRIE		01.11.79	REAJUSTE SALARIAL N-14 RES.12/79		9.638,00
ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP/MT				01.01.80	REAJUSTE SALARIL N-14 RES.02/80		13.130,00
CART. PROF. Nº 91.808	SÉRIE 61ª	DATA EXP. / /		01.07.80	REAJUSTE SALARIAL N-14 RES.12/80		18.420,00
CART. DE RESERVISTA Nº	CATEGORIA	REG. MILITAR		01.01.81	REAJUSTE SALARIAL N-14 RES.02/81		27.087,00
TÍTULO Nº 405	ZONA 1ª	SEÇÃO 46ª	ESTADO MT	01.07.81	REAJUSTE SALARIAL N-14 RES.08/81		39.737
CPF Nº 006.846.191-72	PASEP Nº 1.022.491.848-3			01.01.82	REAJUSTE SALARIAL N-14 RES.03/82		55.677
3 - DADOS FUNCIONAIS				01.07.82	REAJUSTE SALARIAL N-14 RES.14/82		80.729
DATA DA ADMISSÃO 31.10.73		FUNÇÃO AGENTE ADMINISTRATIVO		01.01.83	REAJUSTE SALARIAL N-14 RES.01/93		113.742
NATUREZA DO CARGO		OPÇÃO FGTS / /		01.07.83	REAJUSTE SALARIAL N-14 RES.09/83		197.456
4 - ANOTAÇÕES				01.10.83	RECLASSIFICADO N-18 RES.27/83		295.914
PERÍODO ADQUIRIDO	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO ADQUIRIDO	PERÍODO DE GOZO	01.01.84	REAJUSTE SALARIAL N-18 RES.27/83		498.624
				01.07.84	REAJUSTE SALARIAL N-18 RES.12/84		811.352
				01.01.85	REAJUSTE SALARIAL N-18 RES.21/84		1.373.115
				01.07.85	REAJUSTE SALARIAL N-18 RES.11/85		2.415.701
				01.01.86	REAJUSTE SALARIAL N-18 RES.01/86		4.574.130
				01.04.86	REAJUSTE SALARIAL N-18 RES.07/86		5.610,00
				01.01.87	REAJUSTE SALARIAL N-18 RES.01/87		6.732,00
				01.02.87	REAJUSTE SALARIAL N-18 RES.02/87		9.425,00
				01.04.87	REAJUSTE SALARIAL N-18 RES.03/87		11.310,00

4 - ANOTAÇÕES (LICENÇA IMPOSTO SINDICAL ADVERTÊNCIA ETC)

A partir de 01.09.75, de acordo com a CI 110/75 ausentará pelo período de 08 dias, motivo falecimento de seu pai, na cidade de Campinas/SP.

Conforme CI 525/76 da seção de compras/transporte, o referido servidor passou a tomar conta em definitivo de Serviço de Fiscalização de limpeza e Organização da copa desta Cia, sendo que o mesmo já vinha desempenhando os serviços desde 07.01.76, percebendo a gratificação 250,00

Concluiu o Curso de Contabilidade Prática no Instituto Universal Brasileiro, no período de 15.05.75 a 24.11.76 com duração de 420 hs.

Descontou Imposto Sindical a favor do Governo Federal Esp. e salário referente a 1.977 o valor de R\$ 77,13.

Encontra-se de licença médica por motivo de doença em sua pessoa a referida licença terá duração de 15 dias, a partir de 03.10.78 a 17.10.78, conforme atestado médico arquivado em sua pasta.

Encontra-se de licença por motivo de doença em sua pessoa a referida licença terá duração de 15 dias, a partir de 03.10.78.

Encontra-se de licença médica em prorrogação a partir de 17.10.78 a 31.10.78.

Encontra-se de licença de saúde por trinta dias, por si do operado a partir de 20.02.79.

Encontra-se de licença médica por 24 dias, a partir de 30.05 a 23.06.79.

Encontra-se de licença médica por 25 dias, a partir de 24.06. a 18.07.79.

Encontra-se de licença médica por 30 dias, a partir de 07 a 16.08.79.

Descontou Imposto Sind. a favor do Governo Federal relativo a 1.979 a importância de R\$ 263,.

Descontou Imposto Sind. a favor do Governo Federal relativo a 1.980 a importância de R\$ 437,60.

Descontou Imposto Sindical a favor do Governo Federal relativo a 1.981 a importância de R\$ 903,00.

Conforme Processo 4.242/87 o servidor foi reclassificado para o nível 20 passando a perceber o salário de R\$ 24.235,00 a partir de 01.11.87.

Conforme solicitação contida no Proc. nº 4.750/90 de 29.11.90 seu pedido de Licença Premio foi Deferido devendo entrar em período de gozo a partir de 02.01.91 Até 31.03.91.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 23.ª REGIÃO
2ª JCJ de Cuiabá - MT

PROCESSO 2018 / 91
MANDADO 746 / 93

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO para ser cumprido na forma
abaixo: O DOUTOR TARCÍSIO REGIS VALENTE
Juiz Presidente da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Cuiabá - MT

Manda ao Oficial de Justiça-Avaliador, a quem for este distribuído, passado a favor de
Manoel Cirilo da Costa, CITE à CODEMAT-CIA DE DESENVOL-
VIMENTO ESTADO DE MATO GROSSO, para, em 48 horas, pagar a quantia
de Cr\$ 1.242.697,44 Um milhão duzentos e quarenta e dois mil seiscentos
e noventa e sete cruzeiros reais e quarenta e quatro centavos. correspondente ao principal, custas processuais,
custas executivas e emolumentos devidos no processo, nos termos do(a) Acórdão
decisão

J. Nos termos do art. 49 da lei 8.432/92, não tendo o reclamado se manifestado especi-
ficamente onde reside sua discordância e o porque, homologo os cálculos do exequente
(fls 47/50) fixando o seu crédito em Cr\$ 1.240.896,63, sem prejuízo de posterior
atualização(em 01.08.93).

PRINCIPAL.....Cr\$1.240.896,63
CUSTAS PROCESSUAIS.....Cr\$ 1.800,81
TOTAL..... 1.242.697,44

lito F. Q. 78 - 18 lula e 50 m

Atualizado até 30.08.93

Não pago o débito ou feita a garantia, no prazo supra, PENHORE E AVALIE tantos
bens quantos bastem para integral quitação da dívida.

CASO SEJA CRIADO QUALQUER OBSTÁCULO AO CUMPRIMENTO DO
PRESENTE, FICA O OFICIAL AUTORIZADO A SOLICITAR AUXÍLIO DE FORÇA POLICIAL,
bem como a proceder às diligências necessárias em qualquer dia ou hora (C.L.T. art. 770 e § único;
C.P.C. art.172 §§ 1.º e 2.º).

O QUE CUMpra, NA FORMA DA LEI.~

Eu, NEUZA MIDORI A DA CUNHA
Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi, aos 08 dias do mês de Setembro de 1.993

Tarcísio Régis Valente
Tarcísio Régis Valente
Juiz do Trabalho Substituto

ENDEREÇO DO CODEMAT-COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
EXECUTADO: CPA- BLOCO GPC -PALACIO PAIAGUAS

NESTA

Quinto
21/09/93

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao mandado retro, me dirigi à rua/ av. _____

_____ n.º _____ e, sendo aí, citei o EXECUTADO,

na pessoa do Sr. _____

por todo o conteúdo do referido mandado, do qual ficou bem ciente e _____

_____ contra-fé. _____

_____ de _____ de 19 _____

OFICIAL DE JUSTIÇA-AVALIADOR

FICHA DE CONTROLE DE FÉRIAS

NOME: MANOEL CIRILO DA COSTA

DATA ADM. 31.10.73

CARGO: AG. ADMINISTRATIVO

LOTAÇÃO: DIR. ADM. FIN.

MÊS DE GOZO

PERÍODO AQUISITIVO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAY	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAY	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	PERÍODO DE GOZO	CIENTE
31.10.83 a 31.10.84																									11.02.85 a 12.3.85	M. Cirilo
31.10.84 a 31.10.85																									04.11.85 03.12.85	M. Cirilo
31.10.85/86																									01.12 a 30.12.86	M. Cirilo
31.10.86/87																									16.11.87 a 15.12.87	M. Cirilo
87/88																									03.11 / 02.12.88	M. Cirilo
88/89																									04.12.89 / 03.01.90	M. Cirilo
89/90																									03.12.90 / 01.01.91	M. Cirilo
90/91																										



GOZADAS



NÃO GOZADAS

Visto:

Obs: O servidor gozará férias, período 88/89, a partir de 13.12.89

88

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO			
RES 22 A V			
02 Empregador			
04 Endereço			
05 CEP	06 Banco	07 Município	08 Estado
78000	BEM	CUIABÁ	MT
09 Agência/UF		10 Cód. do estabelecimento	
BOSQUE		91.808	
12 Empregado			
MANOEL CIRILO DA COSTA			
14 PIS/PASEP		15 Data de rescisão	
1.022.491.848-3		28.01.18	
20 Maior remuneração		21 Causa da rescisão	
177.260,61		POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA	

DISCRIMINAÇÃO/RECIBO DAS VERBAS RESCISÓRIAS			
25 Ações	Valor	26 Saldo de salário	27 FGTS - 40% rescis.
obitos ob	112.260,92	Valor	701.472,26
28 Aviso prévio	TRABALHADO	29 Comissões	30 TOTAL BRUTO
31 13º salário	73.858,55	32 Horas extras	DESCONTOS
33 13º sal. inden.		34 Gratificação	35 Previdência
36 Salário-família		37 Adicional insalubridade/periculosidade	38 Previdência 13º sal.
39 Férias vencidas		40 Adicional noturno	41 Adiantamentos
42 Férias proporc.	103.401,97	43 Abr/91	44 IRRF
45 1/3 salário s/ férias	34.467,32	46	47 Ticket Aliment.
48 Sal. maternidade		49 FGTS - mês rescisão/ mês anterior	50 TOTAL LÍQUIDO RECEBIDO
		29.070,72	1.142.834,13
51 Data de homologação	52 Carimbo e assinatura do empregador/representante	53 Impressão digital Empregado	54 Impressão digital Responsável legal
	Ricardo de Freitas Junior - Diretor Administrativo - CODEMAT		
55 Assinatura do empregado	56 Assinatura do responsável legal	57 Data recepção pelo Banco	
Manoel Cirilo da Costa			

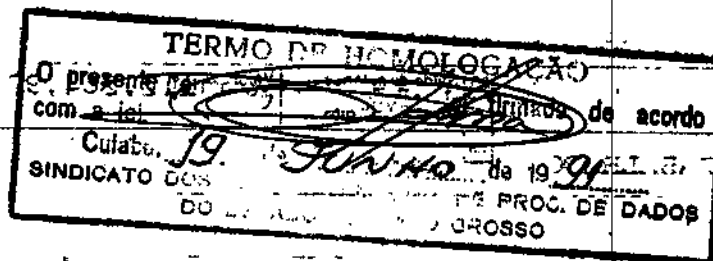
RECIBO DO FGTS			
57 Carimbo e assinatura autorizada da empresa			
Ricardo de Freitas Junior - Diretor Administrativo - CODEMAT			
59 Sacador - Nome		60 Carimbo da agência	
MANOEL CIRILO DA COSTA		CODEMAT	
61 Valor do saque - Depósitos	62 Juros e correção monetária	63 Total do saque	
64 Impressão digital Sacador	65 Impressão Digital Responsável legal	66 Assinatura do sacador	
67 Assinatura do responsável legal			
Autenticação			

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

RESSALVA

PELA RESSALVA DOS TERMOS DO TERMO ADITIVO FIRMADO EM 27/07/90, QUE ADICIONA AO TERMO FIRMADO EM 20/07/90, O DIREITO DE PLANEJAR NA JUSTIÇA DO TRABALHO A DEPOSITAÇÃO DE 12,55%, REFERENTE A MAR. 01, E 12,55% REFERENTE A ABRIL/91, CRESCIMENTO REAL DOS SALÁRIOS DE 1990, O SALÁRIO MÍNIMO DE 1991, CORRESPONDENTE A ABRIL DE 1991, E INC. DE ABRIL DE 1991, ASSIM COMO JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA SOBRE OS SALÁRIOS, NESTA DATA, E, AINDA, MULTA PREVISTA NO § 8º DA LEI 477/74, E ART. 9º DA LEI 6.708/79, PLEITOS ESSES JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA CORRIGIDA DESDE A DATA DO INADIMPLEMENTO DE CADA OBRIGAÇÃO, ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO.

Assim como 06 (seis) meses de licença pré-pensionária.



INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

- Campo 1 - Carimbo padronizado do CGC ou matrícula no INSS, INCR ou CIC. Quando for utilizado o carimbo do CGC, o empregador fica dispensado do preenchimento dos campos 2 e 4 a 8.
- Campo 3 - Número de identificação do empregador no sistema FGTS.
- Campo 9 e 10 - Nome do banco e respectiva agência cadastrados no sistema FGTS.
- Campo 11 - Código CIEF da agência indicada no campo 10.
- Campo 15 - Número de identificação do empregado no sistema FGTS.
- Campo 21 - Data do evento.
- Campo 22 - Percentual a ser retido do saldo da conta vinculada do FGTS, por determinação judicial.
- Campo 23 - Indicar, por extenso, a causa do afastamento. Ex.: Dispensa sem justa causa, pedido de demissão, extinção da empresa, término de contrato a termo, etc.
- Campo 24 - Código de saque correspondente à causa do afastamento, de acordo com as instruções normativas/operacionais da CEF.
- Campo 27 - Indicar o percentual e o respectivo valor da multa rescisória, de acordo com as disposições legais vigentes.
- Campo 49 - Valor do FGTS correspondente ao mês imediatamente anterior ao da rescisão, caso não tenha sido efetuado o seu recolhimento.
- Campo 57 - Assinatura do representante do empregador devidamente habilitado junto ao banco domiciliado do FGTS.
- Campo 58 - Carimbo-datador indicando o código CIEF do banco/agência e a data de recepção do documento.
- Campo 60 - Carimbo da agência (Norma CSA/CIEF 47/74), indicando a data do pagamento do saque que deverá coincidir com a data da autenticação mecânica.
- Campos 61, 62 e 63 - Consignar os valores relativos às parcelas objeto do saque.

Observações: I - A homologação pela autoridade competente deverá constar no verso de todas as vias deste Termo.

II - Os campos 01 a 57 deverão ser preenchidos pelo empregador e/ou órgão homologador. Os demais pelo banco pagador do FGTS.

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

101 - Fato do processamento

IDENTIFICAÇÃO			
02 Empregador			
04 Endereço			
05 CEP	06 Estado	07 Município	
08 Banco	09 Agência/UF		
12 Empregado			
14 PIS/PASEP			
20 Maior remuneração			

DISCRIMINAÇÃO/RECIBO DAS VERBAS RESCISÓRIAS			
25 Indenização	Valor	27 FGTS - mês rescis.	Valor
28 Aviso prévio	TRABALHADO	30 TOTAL BRUTO	
31 13º salário	73.858,55	32 Horas extras	
33 13º sal. inden.		34 Gratificação	
36 Salário-família		37 Adicional insalubridade/periculosidade	
38 Férias vencidas		40 Adicional noturno	
42 Férias proporc.	103.401,97	43 Abr/91	177.260,61
45 1/3 salário s/ férias	34.467,32	46	
48 Maternidade		49 FGTS - mês rescisão/mês anterior	29.070,72
51 Data de homologação	52 Carimbo e assinatura do empregador/representante	53 Impressão digital Empregado	54 Impressão digital Responsável legal
55 Assinatura do empregado	56 Assinatura do responsável legal		

RECIBO DO FGTS			
57 Carimbo e assinatura autorizada da empresa			
59 Sacador - Nome			
61 Valor do saque - Depósitos	62 Juros e correção monetária	63 Total do saque	
64 Impressão digital Sacador	65 Impressão Digital Responsável legal	66 Assinatura do sacador	
67 Assinatura do responsável legal			

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

RESSALVA

OS TERMOS DO TERMO ADITIVO FIRMADO EM 27/07/90, QUE ADICIONOU À RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO, O DIREITO DE PRESTAR NA JUSTIÇA DO TRABALHO, APOSEN-
 TADO DE 12,55%, REFERENTE A MAR 01, E 12,55% REFERENTE A ABRIL/91; CRESCEMENTO
 REAL DOS SALÁRIOS DE ACORDO COM O INÍCIO DO SALÁRIO ANUAL DE 1991;
 CORRESPONDENTE A ABRIL DE 1991, COM 12,55% DE AUMENTO, JANEIRO, FEV, MARÇO
 MARÇO E ABRIL DE 1991, E INC DE ABRIL DE 1991, ASSIM COMO JUROS E
 CORREÇÃO MONETÁRIA SOBRE OS SALÁRIOS. NESTA DATA, E, AINDA
 MULTA PREVISTA NO § 8º DO ART. 477 DO CLT, DA LEI 5.792/79, PLEITOS ESSES QUANTOS, E, EM SUA CORREÇÃO DEBIDA A
 DATA DO INADIMPLEMENTO DE CADA OBRIGAÇÃO, A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO.

Assim como 06 (seis) meses de licença pro-

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
O presente termo foi homologado com a lei	de acordo
Cuiabá, 19 de Junho de 1991	19/06/91
SINDICATO DOS	PROC. DE DADOS
DO ESTADO DE MATO GROSSO	

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

- Campo 1 - Carimbo padronizado do CGC ou matrícula no INSS, INCRÁ ou CIC. Quando for utilizado o carimbo do CGC, o empregador fica dispensado do preenchimento dos campos 2 e 4 a 8.
- Campo 3 - Número de identificação do empregador no sistema FGTS.
- Campo 9 e 10 - Nome do banco e respectiva agência cadastrados no sistema FGTS.
- Campo 11 - Código CIEF da agência indicada no campo 10.
- Campo 15 - Número de identificação do empregado no sistema FGTS.
- Campo 21 - Data do evento.
- Campo 22 - Percentual a ser retido do saldo da conta vinculada do FGTS, por determinação judicial.
- Campo 23 - Indicar, por extenso, a causa do afastamento. Ex.: Dispensa sem justa causa, pedido de demissão, extinção da empresa, término de contrato a termo, etc.
- Campo 24 - Código de saque correspondente à causa do afastamento, de acordo com as instruções normativas/operacionais da CEF.
- Campo 27 - Indicar o percentual e o respectivo valor da multa rescisória, de acordo com as disposições legais vigentes.
- Campo 49 - Valor do FGTS correspondente ao mês imediatamente anterior e ao da rescisão, caso não tenha sido efetuado o seu recolhimento.
- Campo 57 - Assinatura do representante do empregador devidamente habilitado junto ao banco domiciliado do FGTS.
- Campo 58 - Carimbo-datador indicando o código CIEF do banco/agência e a data de recepção do documento.
- Campo 60 - Carimbo da agência (Norma CSA/CIEF 47/74), indicando a data do pagamento do saque que deverá coincidir com a data da autenticação mecânica.
- Campos 61, 62 e 63 - Consignar os valores relativos às parcelas objeto do saque.

Observações: 1 - A homologação pela autoridade competente deverá constar no verso de todas as vias deste Termo.

2 - Os campos 01 a 57 deverão ser preenchidos pelo empregador e/ou Órgão homologador. Os demais pelo banco pagador do FGTS.